

# GOVERNO DE MACAU

**Lei n.º 8/94/M**

**de 30 de Dezembro**

## AUTORIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA 1995

Visto o relatório de análise da situação económica e financeira de Macau, relativo a 1994;

Tendo em atenção a proposta do Governador e cumpridas as formalidades previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos das alíneas *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo 30.º do mesmo Estatuto, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

### Artigo 1.º

#### (Cobrança de receitas e pagamento de despesas)

1. O Governador é autorizado a arrecadar, no ano de 1995, as contribuições, os impostos e os demais rendimentos do Território, a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira, de harmonia com as normas legais aplicáveis, e a utilizar o respectivo produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no Orçamento Geral do Território para o ano de 1995 (OGT/95).

2. Só podem ser cobradas as receitas que tiverem sido autorizadas na forma legal e todas elas, qualquer que seja a sua natureza e proveniência, quer tenham ou não aplicação especial, são, salvo disposição legal expressa em contrário, entregues nos cofres do Território nos prazos regulamentares, vindo, no final, descritas nas respectivas contas anuais.

### Artigo 2.º

#### (Orçamentos privativos)

1. As entidades públicas que se regem por orçamentos não incluídos no OGT/95 são igualmente autorizadas a aplicar as receitas próprias na realização das respectivas despesas, mediante aprovação, por portaria, dos correspondentes orçamentos.

2. As entidades referidas no número anterior observam, na administração das suas dotações, os princípios definidos nesta lei, bem como os regimes financeiros que, especificamente, lhes são aplicáveis.

### Artigo 3.º

#### (Objectivos principais das linhas de acção governativa)

As linhas de acção governativa para 1995 têm como objectivos principais:

*a)* O prosseguimento da política de uma correcta adequação entre receitas e despesas públicas, habilitando a Administração

com os meios financeiros necessários à cobertura de encargos decorrentes da realização do programa de infra-estruturas, da melhoria de benefícios no domínio social e do período de transição;

*b)* A diversificação da economia e a intensificação de acções de promoção económica, no sentido da captação de novas actividades, nos sectores industrial e de serviços, de modernização do tecido produtivo, de incremento da produtividade e de melhoria da qualidade dos produtos;

*c)* A concretização das infra-estruturas básicas em curso, particularmente o acompanhamento da conclusão e preparação da entrada em operação do Aeroporto Internacional de Macau, dada a sua importância fulcral para o desenvolvimento do Território;

*d)* O desenvolvimento de acções tendentes à melhoria da qualidade de vida do Território, em termos de planos parciais de ordenamento urbano, de concretização de infra-estruturas para salvaguarda ambiental, de criação de espaços públicos de lazer e de implementação de projectos de infra-estruturas rodoviárias e de sistemas de ordenamento de tráfego que permitam melhorar a circulação e o estacionamento na cidade de Macau;

*e)* O prosseguimento das acções tendentes a consolidar a autonomia judiciária do Território, designadamente no campo da formação de magistrados locais bilíngues, através da admissão de novos auditores judiciais e do início do estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público;

*f)* A aprovação dos projectos do Código Penal e do Código de Processo Penal já ultimados, bem como a revisão da legislação recenseada e emanada da República, com vista à sua localização;

*g)* A implementação faseada de um plano de tradução da legislação local vigente, ainda sem versão chinesa, com prioridade para a que foi publicada após a entrada em vigor do Estatuto Orgânico de Macau;

*h)* O reforço dos programas de promoção da saúde e de prevenção da doença, através do aumento das acções de educação para a saúde, do incremento das medidas contra as doenças evitáveis e da intensificação da vigilância sanitária, designadamente dos produtos alimentares e dos locais de trabalho;

*i)* O prosseguimento da acção social a favor dos mais desfavorecidos e, principalmente, dos indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco social, como crianças, jovens, idosos e deficientes, tendo em vista a minimização dos factores geradores de mal-estar individual, familiar e social;

*j)* A renovação e modernização das estruturas da Administração e a valorização dos seus recursos humanos, orientada para a localização, articulada com o processo de integração dos funcionários de Macau nos serviços da República;

*l)* A consolidação, no plano administrativo e no da legislação, das medidas que simplifiquem os circuitos internos nos serviços e confirmem celeridade e transparência nos procedimentos decisórios;

*m)* A criação de condições de acesso à educação tendencialmente gratuita e a melhoria da qualidade do ensino, a valorização social dos jovens, o desenvolvimento do ensino superior para dar resposta às necessidades de recursos humanos locais e a apli-

cação dos planos do desenvolvimento curricular, integrados na reforma educativa;

*n)* O apoio ao associativismo juvenil como factor de desenvolvimento das capacidades individuais e interacção com a sociedade, a dinamização da participação dos cidadãos na prática desportiva, com destaque para o desporto escolar e juvenil, e a melhoria e ampliação do parque de infra-estruturas desportivas;

*o)* A garantia de um nível de segurança colectiva e individual que contribua para o desenvolvimento económico e social do Território;

*p)* A dinamização de formas de comunicação global e de diálogo permanente entre a Administração e os cidadãos;

*q)* A formação e melhoria da qualidade do serviço, o enriquecimento e diversificação do produto turístico e a afirmação de Macau como destino turístico final;

*r)* A manutenção e o desenvolvimento da identidade e singularidade próprias de Macau, através da preservação do seu património cultural, humano e arquitectónico.

#### Artigo 4.º

##### (Princípios e critérios)

1. O OGT/95 é organizado de harmonia com o disposto na legislação sobre orçamento e contas públicas, com particularização ajustada ao regime financeiro das entidades autónomas e dos municípios.

2. A elaboração e a execução do OGT/95 são orientadas no sentido da prossecução das Linhas de Ação Governativa para 1995 (LAG) e do Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração para 1995 (PIDDA), que se publicam em anexo, tendo em conta os seguintes princípios:

*a)* Crescimento moderado das despesas de funcionamento dos serviços, num quadro de reorganização e racionalização da estrutura da Administração;

*b)* Manutenção do nível de investimento público, seleccionando as aplicações de acordo com as prioridades de natureza sócio-cultural e económica;

*c)* Simplificação do sistema de gestão financeira, com intervenção ao nível dos diferentes aspectos da prática orçamental e da cobrança das receitas.

#### Artigo 5.º

##### (Providências diversas)

1. O Governador pode adoptar as providências necessárias ao equilíbrio das contas públicas e ao regular provimento da Tesouraria, podendo proceder, para tanto, à adaptação dos recursos às necessidades.

2. Ocorrendo circunstâncias anormais que, fundadamente, ponham em risco o equilíbrio das contas públicas, o Governador pode condicionar, reduzir ou mesmo suspender as despesas não determinadas por força de lei ou contratos preexistentes e, bem assim, os subsídios atribuídos a quaisquer instituições, organismos ou entidades.

3. As transferências de verbas correspondentes a receitas que estejam consignadas só são autorizadas na medida das correspondentes cobranças e com observância dos preceitos legais aplicáveis.

4. Tendo em atenção a evolução da cobrança das receitas autorizadas e um aproveitamento optimizado dos recursos financeiros do Território, podem ser acolhidos os reforços das dotações orçamentais e as aberturas de créditos especiais necessários à consecução dos objectivos prioritários e ao desenvolvimento das acções integradas nas linhas de ação governativa.

5. Em apoio da correcta gestão dos recursos públicos, aplicam-se imperativamente mecanismos de condicionamento duodecimal e de supletividade das transferências a favor das entidades autónomas.

#### Artigo 6.º

##### (Licença de circulação)

Os elementos essenciais do regime, bem como a liquidação e a cobrança do imposto designado por licença de circulação continuam a ser regidos pela legislação em vigor, enquanto não for publicada a lei que aprove o respectivo regulamento.

#### Artigo 7.º

##### (Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 1995.

Aprovada em 12 de Dezembro de 1994.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Anabela Sales Ritchie*.

Promulgada em 26 de Dezembro de 1994.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

#### ANEXOS

##### I — LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA 1995

##### II — PLANO DE INVESTIMENTOS E DE DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PARA 1995

#### ÍNDICE

##### I — LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA 1995

##### 1. POLÍTICAS ECONÓMICA E FINANCEIRA

###### 1.1. No domínio das actividades económicas

###### 1.2. No domínio fiscal, orçamental e patrimonial

###### 1.3. Nos domínios do sistema financeiro e da política monetária e cambial

###### 1.4. No domínio da produção estatística

- 2. POLÍTICAS DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**
- 2.1. No domínio dos grandes projectos de infra-estruturas
    - 2.1.1. Aeroporto Internacional de Macau
    - 2.1.2. Porto de Ká-Hó
    - 2.1.3. Estações de tratamento de águas residuais
    - 2.1.4. Zona de aterros entre as ilhas da Taipa e Coloane
    - 2.1.5. Outras obras públicas
  - 2.2. No domínio do ordenamento do Território
  - 2.3. No domínio do saneamento básico e respectivas infra-estruturas
  - 2.4. No domínio da concessão de terras
  - 2.5. No domínio do ordenamento viário e dos transportes públicos
  - 2.6. No domínio da legislação e regulamentação
  - 2.7. No domínio da cartografia e cadastro
  - 2.8. No domínio da meteorologia e geofísica
  - 2.9. No domínio do fornecimento de serviços públicos de electricidade, água e telecomunicações
    - No domínio da produção e distribuição da energia eléctrica
    - No domínio do tratamento e abastecimento de água
    - No domínio das telecomunicações
  - 2.10. No domínio das comunicações postais e das telecomunicações
  - 2.11. No domínio das actividades marítimas e das pesca
  - 2.12. No domínio da habitação social e económica

### **3. POLÍTICA DE JUSTIÇA**

- 3.1. No domínio do sistema judiciário
- 3.2. Na área dos serviços de justiça
- 3.3. No domínio da identificação civil e criminal
- 3.4. No domínio da prevenção, investigação e combate à criminalidade
- 3.5. No domínio da localização legislativa
- 3.6. No domínio da tradução jurídica

- 3.7. No domínio da informação e divulgação do ordenamento jurídico

### **4. POLÍTICAS DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS**

- 4.1. No domínio da saúde
- 4.2. No domínio da acção social
- 4.3. No domínio do trabalho e emprego
- 4.4. No domínio da defesa do meio ambiente
- 4.5. No domínio da defesa do consumidor

### **5. POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO**

- 5.1. No domínio da administração e função pública
- 5.2. No domínio da educação
  - 5.2.1. Ensino superior
  - 5.2.2. Ensino não superior
- 5.3. No domínio da juventude
- 5.4. No domínio do desporto

### **6. POLÍTICA DE SEGURANÇA**

- 6.1. No domínio do controlo de fronteiras
- 6.2. No domínio da prevenção e combate à infracção e delinquência
- 6.3. No domínio da protecção civil

### **7. POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**

- 7.1. No domínio da comunicação
- 7.2. No domínio do turismo
- 7.3. No domínio da cultura

## **II — PLANO DE INVESTIMENTOS E DE DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PARA 1995**

### **I — LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA 1995**

#### **1. Políticas económica e financeira**

As Linhas de Acção Governativa para 1995 (LAG/95) desenvolver-se-ão, nesta área, numa tendência de consolidação das estratégias definidas para anos anteriores.

A conclusão do Aeroporto Internacional de Macau (AIM), prevista para o próximo ano, constituirá um marco de grande impor-

tância, enquanto determinante ponto de viragem, no sentido da autonomia e projecção do potencial económico do Território.

O ano de 1995 será, assim, já influenciado pela dinâmica induzida por aquela importante infra-estrutura, com impactos sensíveis esperados ao nível da economia local.

As tendências recentes de diversificação do tecido industrial deverão continuar, com o reforço da posição relativa dos sectores de actividade não tradicionais, assistindo-se progressivamente, e por outro lado, a uma maior terciarização da economia do Território.

A economia local, que registou um crescimento de 5% no seu Produto Interno Bruto (PIB) em 1993, deverá manter um crescimento sustentado nos anos de 1994 e 1995, apesar de uma conjuntura internacional actualmente ainda desfavorável, compensada pela dinâmica da região económica envolvente e pelo comportamento positivo da procura interna.

A taxa de inflação tem evidenciado uma tendência decrescente desde 1991, tendo atingido 6,7% no final de 1993. No ano corrente prevê-se que se situe em cerca de 6%, pese embora alguma eventual pressão negativa que as importações oriundas da República Popular da China (RPC), e por via de uma progressivamente maior relação comercial, possam vir a ter no valor do índice.

Noutra vertente, espera-se que a taxa de desemprego se mantenha pouco significativa, tal como vem acontecendo em anos recentes, na ordem dos 2%.

A estabilidade cambial e a modernização do sistema financeiro continuará a constituir o indispensável suporte ao desenvolvimento económico e social, enquanto garante da confiança dos agentes económicos.

No domínio financeiro, continuará a ser preocupação da Administração do Território a manutenção da política adoptada de correcta adequação entre receitas e despesas públicas. Prosseguirá, portanto, a política de rigor no tocante ao controlo das finanças públicas, habilitando assim a Administração com os recursos financeiros necessários à cobertura dos encargos decorrentes do programa de modernização das infra-estruturas, da melhoria dos benefícios no domínio social, e ainda do período de transição.

### *1.1. No domínio das actividades económicas*

O Executivo continuará a desenvolver esforços no sentido da modernização do sector industrial, a par dum efectiva diversificação como forma de complementar, no domínio económico, a importante actividade das vulgarmente designadas indústrias tradicionais.

É neste sentido que o sistema de incentivos fiscais e financeiros assume a sua plenitude, para o que serão desenvolvidos estudos tendo em vista avaliar a sua eficácia, no pressuposto de que as melhorias possíveis não deixarão de exercer efeitos benéficos na economia do Território.

Será, por outro lado, criado um organismo coordenador da formação profissional para esta área de actividade.

Entretanto, será implementada a revisão do regime de bonificação do crédito à indústria para aquisição de equipamentos, bem como para compra ou aquisição de instalações.

Evidente importância assume a captação de investimentos em novas áreas da actividade produtiva, ganhando especial relevo a recente reestruturação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) e a criação da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada (SPIC), esta com participação maioritária de capital do Território, enquanto prova de efectivo empenho político neste âmbito.

Ao recém-reestruturado IPIM caberá implementar e concretizar acções inerentes às áreas para que está vocacionado, nomeadamente de apoio aos exportadores e investidores no Território, dotando-se dos meios que permitam fornecer os elementos necessários e complementares às tomadas de decisão relativas aos mercados de exportação e áreas de investimento.

Procurará também actuar sobre a dinamização empresarial, designadamente através da definição de estratégias com o objectivo de colocar Macau como pólo de desenvolvimento no triângulo Macau/Cantão/Hong Kong, reforçando o eixo, em plena expansão, definido por Macau e a capital da Província de Guangdong.

Acções de sensibilização ao tecido empresarial existente, no sentido de incrementar a sua produtividade e a qualidade dos produtos, serão igualmente preocupações a ter em conta, para que se possam diversificar as exportações de Macau, tanto em termos de novos mercados, como de novos produtos.

Nos termos mais gerais da estratégia de captação de investimento, pretende-se privilegiar a componente da evolução tecnológica, pondo-se igualmente ênfase na captação de mão-de-obra especializada.

Neste sentido, será implementada legislação que contemple a atribuição e fixação de residência a investidores, gestores e quadros qualificados.

A promoção do investimento deixará de se centrar prioritariamente no ramo industrial, para passar a privilegiar também a área dos serviços, criando-se condições favoráveis ao seu desenvolvimento.

Em termos de estratégia geográfica, esta centrar-se-á em duas vertentes fundamentais: uma ligação mais profunda com zonas específicas da RPC, por um lado, e a captação de investimentos em espaços económicos da Ásia e da Europa que possam vir a mostrar apetência para a instalação de unidades industriais ou de serviços no Território, por outro.

Encontra-se em estudo a realização da primeira Feira Internacional de Macau, a ter lugar logo após a abertura do AIM, a qual, aproveitando-se deste novo meio de comunicação, procurará dar a conhecer aos empresários e aos agentes económicos em geral, a capacidade e potencialidades do Território.

A conclusão, nos princípios de 1995, do novo edifício do «World Trade Center» corporiza também outra das vertentes da estratégia traçada, esperando-se que o desenvolvimento da sua actividade estatutária, constitua contributo de mérito na promoção de negócios.

É ainda intenção da Administração a criação de uma sociedade de capital de risco, com participação de capital público, cuja inserção no tecido económico se espera venha a introduzir parâmetros essencialmente qualitativos e modernizantes na esfera da actividade económica, possibilitando, assim, maior capacida-

de competitiva, por parte das sociedades em que tal participação se vier a verificar. Prevê-se ainda que tal sociedade venha a apoiar a criação de um «ninho de empresas», constituído a partir de projectos apresentados por jovens empresários locais, com reconhecido potencial de inovação, ainda que nem sempre com capacidade financeira para os desenvolver.

Será ainda implementado um novo regime de licenciamento das operações de comércio externo, prevendo-se também a adaptação deste regime às operações de trânsito de mercadorias, especialmente através do AIM.

No âmbito do comércio interno, será elaborada legislação que introduza maior disciplina no exercício do comércio a retalho, visando essencialmente a defesa do consumidor.

No domínio da participação de Macau em organizações internacionais, prosseguirão os trabalhos de acompanhamento das negociações multilaterais respeitantes ao comércio internacional, com destaque para a adesão do Território à Organização Mundial do Comércio e a concretização dos compromissos assumidos e resultantes das negociações do «Uruguay Round».

No quadro da localização legislativa destaca-se, pela sua importância, a produção de legislação específica do Território visando a protecção da Propriedade Industrial em Macau, com a colaboração da União Europeia, no âmbito do Acordo Comercial e de Cooperação, cuja consolidação genérica se continuará a promover, nos diversos domínios nele previstos.

De forma integrada e participada continuará a dinamização do Conselho Económico, recentemente constituído, que tem como função principal a auscultação das opiniões dos diversos agentes económicos, possibilitando-se, assim, uma maior e mais eficaz adequação das políticas à realidade económica e social.

Será também implementado o Centro de Produtividade e de Transferência de Tecnologia, vocacionado para as áreas da formação profissional e da promoção de novas tecnologias.

A política de mão-de-obra não-residente deverá ser selectiva no sentido de permitir ultrapassar os constrangimentos do mercado de trabalho, mantendo-a adequada às efectivas necessidades do crescimento económico global e sectorial, ao mesmo tempo que serão aperfeiçoados os mecanismos de valorização dos recursos humanos locais visando o seu pleno emprego.

Será ouvido o Conselho Permanente de Concertação Social com vista a adequar a política de recrutamento da mão-de-obra não-residente às efectivas necessidades, quer da economia global, quer dos diversos sectores da actividade económica.

A Direcção dos Serviços de Economia será reestruturada como forma de melhor adequar esta unidade orgânica, enquanto instrumento básico da Administração, às exigências da gestão da economia do Território.

## *1.2. No domínio fiscal, orçamental e patrimonial*

Serão implementados, em 1995 e como corolário dos estudos entretanto desenvolvidos no decurso do corrente ano, os novos regimes dos Impostos de Sisa, de Sucessões e Doações e do Imposto de Turismo, este último na senda da nova regulamentação das actividades hoteleiras e similares.

Por outro lado, e dada a recente regulamentação das gasolinas e dos trabalhos em curso no âmbito do Imposto sobre Veículos, será efectuada uma revisão global do Imposto de Consumo.

Ainda no domínio fiscal, proceder-se-á à reformulação do Imposto do Selo e iniciar-se-ão os estudos tendentes à aferição da viabilidade do estabelecimento de um único imposto sobre os rendimentos, tendo em vista a simplificação do sistema tributário, sem prejuízo de manter o baixo nível de fiscalidade vigente no Território.

Com o objectivo da garantia dos contribuintes na prossecução da justiça e equidade fiscais, dar-se-á início à revisão da legislação sobre o Processo das Contribuições e Impostos, o que se fará em paralelo com a revisão do Código das Execuções Fiscais.

No âmbito da gestão financeira, proceder-se-á à regulamentação das entidades apenas dotadas de autonomia administrativa, na sequência do novo regime financeiro das entidades autónomas e dos municípios.

Regulamentar-se-á, também, o domínio da realização de despesas por conta dos fundos permanentes, bem como se procederá à revisão das classificações das receitas e despesas no âmbito do Orçamento Geral do Território.

Será ainda concluído o estudo do normativo respeitante ao enquadramento orçamental.

Como medida importante, no âmbito da política de localização de quadros, será revisto o regime de atribuição de alojamento aos trabalhadores locais da Administração Pública, enquanto instrumento de inegável importância na prossecução daquela política.

Continuar-se-á o aperfeiçoamento dos critérios de gestão do parque habitacional do Território, tornando-o progressivamente mais aderente à realidade e aos interesses da Administração e dos utilizadores.

Como forma de corporizar as estratégias definidas no âmbito financeiro, será implementada nova estrutura orgânica da Direcção dos Serviços de Finanças.

## *1.3. Nos domínios do sistema financeiro e da política monetária e cambial*

Em 1995, prosseguirão as acções relacionadas com a modernização e o aprofundamento do quadro normativo do sistema financeiro global de Macau e respectiva supervisão.

Para o efeito, as correspondentes intervenções da Administração pautar-se-ão pelo reforço das condições susceptíveis de facilitarem a sua permanente adequação, não apenas às crescentes e diferentes necessidades derivadas do processo de desenvolvimento da economia global do Território, mas também às vantagens da sua gradual internacionalização.

Deste modo, deverão reflectir as características das necessidades locais e contemplar a tendência internacional, sobretudo nos domínios da estrutura da legislação e da introdução de recomendações emitidas por instâncias internacionais, nomeadamente respeitante à supervisão das instituições.

No âmbito do sector bancário, as relevantes acções a desenvolver incluirão a elaboração e a implementação de específicos

enquadramentos legais e regulamentares, visando a criação de novas instituições, nomeadamente de intermediação financeira e de emissão de cartões de crédito denominados em patacas, bem ainda como a revisão do enquadramento normativo das actividades de capital de risco e «offshore».

No tocante ao sector segurador, promover-se-ão acções que visem a conclusão e/ou implementação do regime jurídico do contrato de seguro, da revisão do enquadramento legal e regulamentar da actividade seguradora, do código de conduta para as seguradoras e mediadores de seguros e do regime jurídico dos fundos de previdência e fundos privados de pensões.

Em relação à política cambial, as intervenções da Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM) continuarão a enquadrar-se na perspectiva da vantagem da manutenção da estabilidade cambial e do actual regime de ligação da Pataca ao Dólar de Hong Kong.

No domínio monetário, o ano de 1995 ficará assinalado pelo início da emissão de notas pelo Banco da China em sistema de partilha com o Banco Nacional Ultramarino, nos termos acordados no contexto do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês.

Será implementado o Estatuto revisto da AMCM, por forma a consignar a sua especificidade face ao novo regime das entidades autónomas e a consolidar a sua função de supervisão do sistema financeiro e de regulação do mercado monetário.

#### *1.4. No domínio da produção estatística*

O desenvolvimento económico e social do Território e as naturais transformações, próprias do período de transição, vêm evi- denciando a premência da disponibilização de informação estatística fiável e actualizada.

A formulação e execução das medidas de política do Executivo e as opções a tomar pelos agentes económicos e pela população em geral, têm determinado uma procura crescente de informação estatística, indispensável ao conhecimento das realidades e necessidades do Território.

Neste sentido, em 1995 e no âmbito das estatísticas económicas, vão ser disponibilizados novos indicadores sobre a estrutura das despesas e rendimentos das famílias, bem como da natureza dos bens e serviços consumidos no Território, tendo por base os resultados obtidos no «Inquérito às Despesas Familiares» (IDF 93/94). Neste domínio, iniciar-se-ão os trabalhos com vista à revisão do Índice de Preços no Consumidor, com base em 1995, que passará a integrar os resultados do projecto «Inquérito às Rendas», a implementar.

Nas áreas do «Comércio por Grosso e a Retalho», dos «Transportes» e dos «Serviços» serão lançados novos inquéritos, na sequência dos resultados dos recenseamentos aos estabelecimentos que exercem essas actividades, tendo em vista conhecer as suas características, que assumem importância crescente no desenvolvimento do Território. Entretanto, serão implementadas melhorias na informação estatística já divulgada dos sectores da indústria e da construção. A aplicação da Classificação das Actividades Económicas de Macau, cuja 1.ª revisão será efectuada, vai contribuir para um conhecimento mais correcto das actividades desenvolvidas, nos diferentes sectores da economia de Macau.

O lançamento do inquérito-piloto da operação intercensitária/96, destinado a avaliar e testar todos os procedimentos e instrumentos a utilizar na operação definitiva, permitirá já a obtenção de alguns resultados preliminares, quanto às mudanças ocorridas nas principais características da população, desde o último recenseamento.

Com base em trabalhos já realizados, de sistematização da informação produzida por diversas entidades públicas e privadas, cujas actividades se relacionam com o meio ambiente, vão ser disponibilizados indicadores estatísticos sobre o estado do ambiente em Macau.

No domínio das estatísticas do emprego, serão ajustadas as metodologias dos «Inquéritos aos Salários e Benefícios» e «Necessidades de Mão-de-Obra», procedendo-se, igualmente, ao estudo de viabilidade de alargamento da cobertura estatística destes inquéritos a todas as actividades económicas. A oficialização e aplicação da Classificação das Ocupações Profissionais de Macau, entretanto revista, contribuirá para melhorar a qualidade da informação sobre a situação da população perante a actividade económica.

Em matéria de estatísticas do Comércio Externo e na sequência da revisão da legislação até agora em vigor, serão elaborados novos apuramentos estatísticos e introduzidas alterações na informação a divulgar, segundo os fluxos e suportes do sistema de comércio externo a aprovar. Dando continuidade aos trabalhos já realizados, irão ser disponibilizados índices de preços, segundo a Classificação de Actividades Económicas de Macau (CAM) e a Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau, segundo o Sistema Harmonizado (NCEM/SH), melhorando-se, também, a qualidade da informação estatística desta área, através da aplicação de regras de controlo para o tratamento automático dos dados registados.

Na área da integração e coordenação estatística e como resposta à necessidade de dispor dum Sistema de Contas Territoriais, integrado, coerente e adequado à realidade de Macau, será implementado e estruturado um sistema de contas, na óptica dos sectores institucionais e dos economicamente produtivos, assimilando já as orientações das Nações Unidas sobre a matéria e aprovadas em 1993.

Para responder em tempo e qualidade às necessidades de informação estatística, prosseguir-se-á com a implementação e consolidação de bases de dados, acessíveis aos utilizadores e ao incremento quantitativo e qualitativo das estatísticas disponíveis, através da utilização de novos suportes e meios de comunicação, proporcionados pelas modernas tecnologias de informação.

A implementação duma nova estrutura orgânica da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e as correspondentes alterações no Sistema de Informação Estatística de Macau propiciarão a reorganização das estatísticas produzidas, através da integração num sistema global dos diferentes subsistemas de informação já implementados e a desenvolver. A dinamização das subcomissões especializadas da Comissão Consultiva de Estatística (CCE), reforçada na sua composição e competências, conduzirá a uma participação mais efectiva e a contributos significativos dos utilizadores preferenciais da informação estatística, representados na CCE. Prevê-se, ainda, a aprovação de regulamentos próprios da actividade estatística, com o objectivo de definir e normalizar o quadro de intervenção, responsabilidade e garantia das diversas entidades ligadas à produção e utilização dos indica-

dores estatísticos disponíveis e necessários ao conhecimento de Macau.

## 2. Políticas de transportes e obras públicas

As Linhas de Ação Governativa na área dos Transportes e Obras Públicas para o ano de 1995 enquadram-se, naturalmente, numa linha de continuidade dinâmica com as linhas de ação dos anos anteriores. De facto, a implementação de uma orientação política, ainda que sectorial, não pode executar-se por acções desenquadradas, isoladas e limitadas a um período anual, antes devendo inserir-se num plano de longo prazo ao qual se vão introduzindo os adequados ajustamentos impostos pela evolução da conjuntura, e tem de ser coordenada com os outros sectores da Administração.

Assim sendo, não será de admirar que a presente apresentação se revista em muitos aspectos de uma forma semelhante à dos anos anteriores.

Reportando-nos à caracterização que foi feita na introdução das LAG/94 na área em referência, poderemos dizer que, no ano de 1995, se vão continuar a desenvolver acções concretas orientadas predominantemente para os problemas da transição, envolvendo a reestruturação dos Serviços e a localização dos quadros de pessoal, âmbitos em que, durante o ano de 1994, se deram passos decisivos.

Queremos, no entanto, salientar que, apesar da ideia de continuidade de que se reveste a apresentação das Linhas de Ação Governativa, o período que se inicia em 1995 corresponde a um novo patamar do desenvolvimento dessas linhas de ação. Assim, enquanto no período 1991/1994 se consolidaram as grandes opções de carácter infra-estrutural e se lançaram as bases para a implementação da fase seguinte, no período que agora se inicia, e sem prejuízo de se continuarem a executar trabalhos de infra-estruturas de diversa natureza visando o desenvolvimento a longo prazo de Macau, a tónica serão os problemas da transição relacionados com a preparação da nova estrutura humana da Administração.

Dentro deste quadro, as acções programadas para cada um dos sectores de actividade tutelados pela Área dos Transportes e Obras Públicas são as seguintes:

### 2.1. No domínio dos grandes projectos de infra-estruturas

#### 2.1.1. Aeroporto Internacional de Macau

Os trabalhos de construção da infra-estrutura propriamente dita, envolvendo a ilha artificial, o terminal, áreas de estacionamento de aviões e serviços conexos, e os caminhos de ligação entre as duas referidas zonas estão a decorrer de acordo com o programado e confirma-se a previsão da sua conclusão para uma data próxima do mês de Julho de 1995, de acordo com as informações da concessionária, a CAM — Companhia de Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. (CAM).

As negociações e assinatura de acordos de transporte aéreo têm-se processado a bom ritmo, tendo, à data da elaboração deste documento, sido formalmente assinados acordos com o Brasil e a Finlândia, e estavam em condições de assinatura formal, entre outros, os acordos com a Áustria, a Bélgica, a Holanda, o Luxemburgo e a Nova Zelândia. Também na mesma data, se en-

contravam rubricados e aguardavam aprovação do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês os acordos com a Suíça, a Dinamarca, a Noruega, a Suécia e a Alemanha.

Por outro lado, estavam marcadas negociações com Singapura, a Tailândia e a África do Sul, e, em preparação, as negociações com outros países da região Ásia-Pacífico, nomeadamente as Filipinas, a Coreia do Sul, a Malásia, o Vietname, o Brunei e o Japão.

O sistema de controlo do espaço aéreo está em vias de ser estabelecido com as autoridades aeronáuticas da RPC, abrangendo também acerto de procedimentos com as autoridades aeronáuticas de Hong Kong.

A constituição da companhia aérea sediada em Macau, a Air Macau, que tem o exclusivo das ligações aéreas de e para Macau, foi já concretizada. Nela o Território detém uma participação de 5%, estando em pleno funcionamento os seus órgãos sociais, nomeadamente o conselho de administração e a comissão executiva, bem como o director-geral.

Por outro lado, a CAM assinou já o contrato relativo à gestão global do AIM com a ADA, um consórcio entre a empresa chinesa MASC e a empresa pública portuguesa ANA, e espera-se concluir, ainda em 1994, as negociações para o estabelecimento das diversas subconcessões relacionadas com a exploração do AIM, e as acções de «marketing» para divulgação e promoção da nova infra-estrutura aeroportuária.

Encontra-se em fase de aprovação o regime legal das servidões aeronáuticas e em fase final de elaboração o regime de isenções fiscais e aduaneiras proposto para os operadores de transporte aéreo, bem como o regulamento de navegação aérea, que será o diploma matriz da legislação aeronáutica.

Finalmente, estão a desenvolver-se acções multidisciplinares relacionadas com a montagem dos serviços indispensáveis ao funcionamento do Aeroporto, particularmente no que respeita à segurança, prevenção contra incêndios, desalfandegamento, emigração, entre outros, o que envolve uma íntima colaboração entre a concessionária, a Autoridade da Aviação Civil e as Forças de Segurança de Macau.

Em face da evolução do projecto de aviação civil de Macau, o ano de 1995 será fundamentalmente caracterizado pelo desenvolvimento ou conclusão de acções em curso, nomeadamente:

- Os voos de ensaio no AIM;
- A criação das infra-estruturas afectas às várias subconcessões;
- A formação do pessoal aeroportuário;
- A elaboração de manuais de procedimentos decorrentes do sistema de navegação aérea acordado com a RPC e com Hong Kong;
- A consolidação da Air Macau materializada na escolha de rotas, aquisição de frota e recrutamento e formação de pessoal aeronáutico, acompanhada da certificação e licenciamento da referida empresa como operador de transporte aéreo e da aprovação dos seus manuais de procedimentos;
- A elaboração e publicação da legislação e regulamentação aeronáuticas complementares do Regulamento de Navegação Aérea.

### *2.1.2. Porto Ká-Hó*

Prosseguiu, durante o ano de 1994, a exploração do Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó, a cargo da respectiva concessionária, com aumento das quantidades de mercadorias contentorizadas, bem como de alguma carga geral. Este Terminal funcionou a cerca de 60% da sua capacidade máxima, situação que veio a ser potencializada e facilitada com a entrada em funcionamento da Ponte da Amizade, prevendo-se que, durante o ano de 1995, atinja movimentos próximos da sua capacidade máxima.

Foi criada recentemente uma carreira marítima regular e directa — Macau/Taiwan/Macau — em que o Território actuará como ponto intermédio para transporte de mercadorias para a margem ocidental do Rio das Pérolas, cujo futuro se prevê promissor, e que vai melhorar as condições de exploração do Terminal de Ká-Hó.

Por tudo isto prevê-se que chegou a altura oportuna para lançar o projecto da 2.ª fase de construção do Porto de Ká-Hó, para a qual está concedida a quase totalidade dos terrenos necessários (a conquistar ao mar) e que permitirá, para além da ampliação do cais de descarga, dos parques exteriores e das áreas de armazenamento do actual Terminal de Contentores, a criação de consideráveis áreas para a instalação de indústrias e serviços relacionados com a actividade portuária.

Ainda nesta área, deverá entrar em exploração comercial o novo Terminal de Combustíveis que, permitindo a centralização da armazenação de combustíveis, melhorará as condições de segurança do Território.

### *2.1.3. Estações de tratamento de águas residuais*

Prosseguem normalmente os trabalhos de construção das fases líquida e sólida da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Macau, que deverá ficar concluída em Julho de 1995, data em que se espera esteja também concluída a rede de drenagem das águas residuais desde a zona da Barra até à Areia Preta.

Encontra-se adjudicada a concepção, projecto e construção da ETAR da ilha da Taipa, com prazo de conclusão previsto para a segunda metade de 1996.

Estão em preparação as acções necessárias para se lançar o concurso de concepção, projecto e construção da ETAR da ilha de Coloane, previsto para princípios de 1995, com o final de construção admissível para a primeira metade de 1997.

Nesta última data, portanto, ficará concluída a rede de águas residuais do Território, que serão devidamente tratadas antes de serem lançadas no mar, e cuja importância para a preservação do meio ambiente e para a melhoria de qualidade de vida nunca é demais salientar.

### *2.1.4. Zona de aterros entre as ilhas da Taipa e Coloane*

Os objectivos e a filosofia deste projecto foram já expostos no documento das LAG/94 e os estudos entretanto realizados confirmaram a importância do mesmo para a expansão e desenvolvimento urbanístico do Território, bem como a importância económica da sua concretização em íntima interligação com o AIM, o Porto de Ká-Hó e a eventual extensão a Macau do caminho-de-ferro e da auto-estrada projectados para o percurso Cantão-Zhuhai.

Neste momento estão concluídos e em fase de apreciação o plano director e os estudos prévios, decorrendo os necessários contactos entre as partes portuguesa e chinesa no Grupo de Terras, tendo em vista o estabelecimento de um acordo geral quanto à realização do projecto.

### *2.1.5. Outras obras públicas*

Alguns dos projectos mencionados nas LAG/94 nesta rubrica vão prolongar-se para 1995 por razões de ordem diversa, algumas delas resultantes de problemas provocados pelos empreiteiros a quem foram adjudicadas as obras. É o caso do Complexo Desportivo da Taipa e do Posto Operacional dos Bombeiros da Areia Preta.

Com base nas actividades preparatórias já efectuadas vão lançar-se em 1995 alguns novos projectos, dos quais, pela sua relevância, destacamos:

- O Centro Cultural de Macau, prevendo-se a conclusão da construção no segundo semestre de 1996;
- A ligação à Avenida da Amizade da via de circunvalação exterior do NAPE;
- O Parque temático a construir na área a aterrinar em frente ao Hotel Hyatt;
- O Parque de características de lazer e desportivas a construir no aterro sanitário junto ao Istmo Taipa-Coloane;
- A recuperação e reconversão da área da antiga Fábrica de Panchões Iec Long na ilha da Taipa, cujo projecto de arquitectura foi objecto de concurso público;
- O prolongamento do Jardim da ZAPE, no outro lado da Avenida da Amizade, que inclui igualmente a construção de um parque de estacionamento subterrâneo com uma área de 18 500 m<sup>2</sup>;
- A Escola Primária Luso-Chinesa da Flora;
- O auto-silo junto à ETAR de Macau, na zona da Areia Preta;
- O novo aquartelamento para a Unidade Táctica de Intervenção da Polícia — UTIP;
- As novas instalações para os Serviços Meteorológicos e Geofísicos na ilha da Taipa;
- O edifício do Comissariado Misto PSP/PMF na zona do AIM.

### *2.2. No domínio do ordenamento do Território*

Prosseguiram os trabalhos relacionados com os diversos planos de intervenção urbanística, tendo ficado concluídos e prontos para apreciação e decisão, os seguintes:

- Plano de intervenção urbana da Taipa Norte;
- Plano de intervenção urbanística do fecho da Baía de N.ª Senhora da Esperança.

Prosseguem em 1995 os estudos relacionados com os seguintes planos urbanísticos:

- Plano de urbanização da ilha de Coloane;

- Estudo do reordenamento urbano e viário da Zona Noroeste de Macau;
- Plano de reordenamento do Porto Interior;
- Estudo do reordenamento urbano e viário da Zona do Lamau e Patane Sul;
- Revisão do plano de urbanização da Penha/Barra.

### *2.3. No domínio do saneamento básico e respectivas infra-estruturas*

Grande parte das obras de infra-estruturas previstas para 1994 ficaram praticamente concluídas.

Com prolongamento para 1995, ou a lançar neste ano, destacamos as seguintes:

- Execução das obras de drenagem pluvial e residual da Baía B, quadrante norte-oeste da Península de Macau, integrando o aterro do Patane Sul;
- Regularização do Canal dos Patos, em fase de projecto;
- Execução do dique de retenção para regularização da península do Fai Chi Kei;
- Execução das infra-estruturas na Zona Norte-Noroeste;
- Estações elevatórias da Areia Preta e do NAPE e conduta elevatória do NAPE relacionada com a rede de águas residuais de Macau;
- Arruamentos de ligação ao AIM.

### *2.4. No domínio da concessão de terras*

Em fase de uma certa retracção do mercado imobiliário, traduzida numa redução da procura e na existência de um acentuado número de apartamentos por vender, verificou-se uma consequente redução da actividade de concessão de terrenos.

Como consequência desta situação, e numa atitude ditada por critérios racionais de gestão dos solos disponíveis, não foram efectuadas todas as concessões programadas para os anos de 1992 e 1993.

Apesar disso, as receitas provenientes da concessão de terrenos vêm atingindo um valor superior ao orçamentado, não só devido aos planos de pagamento de concessões efectuadas em anos anteriores, como também devido a um grande número de contratos de revisão de concessões por arrendamento e por aforamento, que agora estão em fase de reaproveitamento com o estabelecimento dos correspondentes prémios.

### *2.5. No domínio do ordenamento viário e dos transportes públicos*

O problema da circulação viária, abrangendo as infra-estruturas rodoviárias, os sistemas de ordenamento do trânsito, os transportes públicos e o estacionamento, encontra-se, a nosso ver, bem equacionado e diagnosticado.

Posta de parte a adopção de medidas administrativas de restrição à importação de veículos, e consideradas as características

geográficas e urbanas de Macau, as soluções são as que já referimos em anos anteriores e cuja execução tem vindo progressivamente a ser realizada e continuará nos próximos anos.

Estas soluções abrangem acções:

- No reordenamento físico das vias da cidade;
- Na construção de passagens desniveladas e viadutos;
- Na criação e optimização dos parques públicos de estacionamento;
- Na mentalização da população para um maior recurso aos transportes públicos, sobretudo quando se desloque para as zonas centrais da cidade fortemente congestionadas;
- Na melhoria da organização do tráfego através de sistemas semafóricos centralizados;
- Numa melhor fiscalização do cumprimento das regras de trânsito e do cumprimento da legislação no que se refere ao estacionamento.

As acções mais relevantes que neste âmbito estão previstas para o ano de 1995, são as seguintes:

#### *a) Pelo que respeita à rede viária*

- A ligação em viaduto do norte do Túnel da Guia à Avenida de Horta e Costa, que se prevê seja iniciada em 1994;
- O alargamento da passagem no Largo da Barra, no sentido de fazer a ligação da via de circunvalação marginal da Baía da Praia Grande ao Porto Interior;
- O viaduto sobre a Estrada do Arco e a Avenida do Conselheiro Borja, ligando as Avenidas do Almirante Lacerda e de Tamagnini Barbosa, também a iniciar em 1994;
- O viaduto do Largo Ouvidor Arriaga, na ilha da Taipa, ligando a Estrada Coronel Mesquita à Avenida Almirante Marques Espartero, em fase de projecto;
- Os viadutos de ligação da ZAPE ao NAPE;
- O viaduto da Taipa Norte, ligando a Estrada Magalhães Correia à Avenida Almirante Marques Espartero;
- O viaduto a leste do NAPE, ligando a via de circunvalação marginal à Avenida da Amizade;
- O viaduto da Estrada do Noroeste, ligando a Estrada do Noroeste à Avenida de Horta e Costa sobre a Avenida do Conselheiro Borja;
- O viaduto da Avenida de Horta e Costa sobre a Avenida do Almirante Lacerda;
- O viaduto que liga a Estrada da Areia Preta à Avenida da Amizade;
- As passagens para peões na Avenida de D. João IV, junto ao antigo Colégio de S. José, e na Avenida da Amizade (ligação ZAPE/NAPE).

#### *b) Pelo que respeita aos parques de estacionamento*

- A conclusão dos parques públicos de estacionamento da Estrada do Repouso e do Espaço Sintra, em princípios de 1995;

- O lançamento dos novos parques públicos de estacionamento do Porto Interior e da Doca do Lamau, bem como o que está previsto para a Rua de Francisco Xavier Pereira;

- O lançamento de novos parques de estacionamento resultante de contrapartidas da Administração por força de contratos de concessão ou de iniciativa da Administração, como é o caso do parque de estacionamento da Zona E da Baía da Praia Grande, do parque no subsolo do campo da Polícia nas Portas do Cerco e do parque de estacionamento de autocarros na Areia Preta, aproveitando o excedente de terrenos que resulta da construção da ETAR.

Salientamos ainda, relativamente ao sector de actividade a que nos reportamos, que:

- Foi concluída a alteração do contrato de concessão de serviços públicos à CPM — Companhia de Parques de Macau, S.A.R.L. —, através da qual esta concessionária passará a ter apenas o exclusivo da instalação e exploração dos parques públicos de estacionamento, excluindo, portanto, a construção dos parques;

- Está a ser equacionada a automatização da semaforização das vias de Macau, trabalho este que se irá prolongar por um período de 4 a 5 anos;

- Decorre um concurso para a elaboração do estudo de comprovação da capacidade dos sistemas de transporte e de viabilidade das intervenções e opções selectivas nos transportes colectivos em correlação com o desenvolvimento do território de Macau;

- Estão ainda a ser analisadas as conclusões do estudo efectuado por entidade especializada relativamente ao estacionamento no território de Macau, embora as primeiras indicações apontem, em grande parte, para medidas que já estão a ser consideradas.

#### *2.6. No domínio da legislação e regulamentação*

Estão já em curso e continuarão a desenvolver-se acções no sentido de se implementarem em 1995 os seguintes diplomas legislativos e/ou regulamentares:

- Revisão do Regulamento Geral da Construção Urbana — RGCU;
- Regulamento de águas e de drenagem das águas residuais de Macau — RADARM;
- Revisão da lei de estacionamento em edifícios;
- Revisão do regime geral das empreitadas e fornecimentos de obras públicas;
- Regulamento de betões e ligantes hidráulicos;
- Regulamento de segurança e acções em estruturas de edifícios;
- Regulamento de fundações;
- Regulamento de estruturas de betão armado e pré-esforçado;
- Normas de cimentos;
- Normas de aços para edifícios;
- Regulamento de segurança e prevenção contra incêndios.

#### *2.7. No domínio da cartografia e cadastro*

Prosseguirão, em 1995, as actividades já referidas nos anos anteriores, nomeadamente:

- Cartografia de base do Território: continua a manutenção e adensamento da rede geodésica, da rede de nivelamento geométrico em Coloane e a manutenção da cartografia de base em Macau, Taipa e Coloane;

- Cadastro sistemático dos terrenos do Território: continua a manutenção do cadastro dos terrenos com a correspondente actualização da Base de Dados Cadastral;

- Publicitação do Cadastro: faseadamente serão publicitadas as freguesias de N. Sr.<sup>a</sup> de Fátima (2.ª Fase), S. Lázaro e St.<sup>o</sup> António, com prestação de esclarecimentos às reclamações apresentadas sobre as plantas cadastrais no âmbito geométrico e rectificação e emissão das plantas cadastrais definitivas;

- Desenvolvimento do Sistema Geográfico de Informação de Macau (SIGM) — 1.ª Fase: serão identificadas as necessidades e analisadas as informações dos possíveis utilizadores que possuam equipamento compatível.

Seguir-se-á a organização e preparação da introdução dos dados específicos de cada utilizador e a exploração do SIGM.

Além destas actividades básicas, continuar-se-á a apoiar as entidades públicas e privadas no que concerne à representação geométrica dos terrenos.

#### *2.8. No domínio da meteorologia e geofísica*

Em termos genéricos as linhas de acção governativa neste sector mantêm as orientações do ano anterior, assinalando-se como acções específicas a desenvolver no ano de 1995:

- A continuação da formação de pessoal para o Centro Meteorológico do AIM;

- A colaboração com a CAM na instalação do Centro Meteorológico e das medidas relacionadas com a sua entrada em funcionamento;

- A construção e instalação do novo edifício para os Serviços Meteorológicos e Geofísicos, localizado na ilha da Taipa.

#### *2.9. No domínio do fornecimento de serviços públicos de electricidade, água e telecomunicações*

Como vem sendo habitual e corresponde ao espírito da concessão de serviço público, a Administração actua fundamentalmente na fiscalização da actividade das concessionárias, procurando harmonizar o cumprimento das cláusulas contratuais com a natureza do serviço público que prestam à comunidade, com uma significativa componente social. De um modo geral, podemos concluir, à parte uma ou outra ocorrência de carácter acidental, que as prestações destes serviços podem considerar-se satisfatórias e ao nível do que se passa em territórios com razoável grau de desenvolvimento.

Embora os planos de actividades a implementar sejam da responsabilidade de cada uma das concessionárias, dada a importância estratégica dessas empresas e a repercussão que a sua prestação de serviços tem na vida da comunidade, não deixamos de

referir os aspectos mais relevantes dos seus planos de desenvolvimento.

#### *No domínio da produção e distribuição da energia eléctrica*

Prosseguem as actividades que estavam programadas relativamente às Subestações de 66/11 Kvols a instalar na Nova Taipa, Areia Preta e Praia Grande/Penha.

Em relação ao ano de 1995 prosseguirão os trabalhos de ampliação da Central de Coloane, com arranque do primeiro dos dois grupos Diesel que fazem parte do projecto, a que se seguirá pouco tempo depois o segundo grupo desta última fase de ampliação da Central.

Deverão iniciar-se os trabalhos de preparação do terreno para a nova Central de Produção a construir na ilha de Coloane e que o contínuo aumento do consumo de energia eléctrica no Território torna imperativa.

Estão também em curso contactos com as Autoridades da RPC, no sentido de se implementar um projecto de «joint-venture» para um empreendimento de produção de energia eléctrica a construir no Sul da China, com participação da CEM e outras empresas portuguesas, tendo como contrapartida o fornecimento de energia eléctrica ao território de Macau.

#### *No domínio do tratamento e abastecimento de água*

Cumpridos que foram, na generalidade, os objectivos propostos para 1994, as acções programadas para 1995 são concretamente as seguintes:

- Conclusão da nova estação de tratamento de águas do Porto Exterior, que aumentará a capacidade de tratamento em 60 000 m<sup>3</sup>/dia, e na qual serão investidos cerca de 30 milhões de patacas;
- Arranque da construção do novo reservatório na ilha da Taipa, a concluir no 1.º trimestre de 1996, com um investimento da ordem dos 10 milhões de patacas;
- Alargamento e melhoramento da rede geral de distribuição de forma a dar resposta ao aumento da procura e a assegurar a redução dos níveis de perda de água, com investimentos da ordem dos 15 milhões de patacas.

#### *No domínio das telecomunicações*

As actividades a desenvolver neste sector centralizam-se:

- Na ampliação das centrais telefónicas, locais e internacionais, e no desenvolvimento de mais de 13 000 postos telefónicos, elevando assim para 160 000 o número total de postos telefónicos no final do ano;
- Na ampliação da rede telemóvel, prevendo-se um aumento de 1 400 assinantes, elevando o número total de clientes potenciais em fins de 1995 para 23 000;
- No lançamento de novos serviços de telecomunicações, tais como a rede celular digital GSM, os serviços de «Linha Verde», cartão de crédito internacional para serviços de telecomunicações e PPCA centralizado e os serviços públicos de correio eletrónico.

#### *2.10. No domínio das comunicações postais e das telecomunicações*

No domínio das comunicações postais prossegue a orientação seguida nos anos anteriores de:

- Racionalização, modernização e normalização dos procedimentos administrativos, tendo em vista a consolidação da informatização e automatização de funções;
- Modernização dos serviços tradicionais numa óptica de mercado e estudo e introdução de novos serviços e produtos postais;
- Alargamento da rede de vendas acompanhando o crescimento demográfico e aproveitando os novos espaços públicos resultantes das novas infra-estruturas (Terminal do Porto Exterior, Posto Fronteiriço das Portas do Cerclo, futuro Aeroporto Internacional);
- Reforma da legislação própria, actualizando-a e adaptando-a às novas necessidades do Território;
- Consolidação da política filatélica dos últimos anos baseada na divulgação da imagem de Macau, qualidade das emissões e rentabilidade em termos de receitas de exploração.

Em termos de actividade normativa, está em desenvolvimento e prosseguirá em 1995 o projecto de Lei de Bases das Telecomunicações e o Regulamento das Infra-Estruturas de Telecomunicações do Assinante.

Está em preparação um projecto de concessão de serviço terrestre de televisão por subscrição, normalmente designada por TV por cabo.

Finalmente, irá iniciar-se em 1995 a concretização de um projecto de recuperação e aproveitamento da Colina de D. Maria II, que inclui a construção de um Museu de Correios e de Telecomunicações, um centro turístico e um parque recreativo com tratamento de zonas verdes e a criação de novos percursos pedonais.

#### *2.11. No domínio das actividades marítimas e das pescas*

Neste sector de actividade não se assinalam alterações sensíveis relativamente ao ano anterior, continuando as LAG orientadas no sentido de:

- Garantir a segurança marítima, em geral, e a salvaguarda das vidas humanas no mar;
- Efectuar os levantamentos hidrográficos para fiscalização e controlo de profundidade das águas nos canais de navegação e bacias de manobra;
- Renovar o trem naval existente com a conclusão da construção de um rebocador e de um navio balizador;
- Promover a extensão a Macau das convenções marítimas internacionais;
- Continuar a promover a formação das actividades marítimas através da Escola de Pilotagem de Macau;
- Apoiar o desenvolvimento do Museu Marítimo de Macau, mantendo-o como um organismo de cultura dinâmico e renovado.

Por outro lado, estão em curso diligências, em coordenação com a DSSOPT, de revisão da Portaria n.º 218/90/M, de 30 de Outubro, que instituiu o Plano de Reordenamento do Porto Interior, tendo em vista uma nova distribuição das actividades a desenvolver nos diferentes cais, mais consentânea com a realidade actual, e a elaboração de um plano de pormenor de urbanização das áreas para actividades não portuárias, de forma a concretizar o aproveitamento e revitalização de um espaço de importância relevante para a cidade de Macau.

### *2.12. No domínio da habitação social e económica*

A política estabelecida na área da habitação social e económica continua a orientar-se pelos seguintes objectivos básicos:

- Promoção da construção de habitação social que ainda se considera necessária para os estratos da população mais carenciados, sem possibilidades de recorrerem à habitação económica;
- Promoção da construção de habitação económica em regime dos contratos de desenvolvimento à habitação (CDH), ou através de contratos especiais, que se vai traduzir na venda de apartamentos a preços controlados e para a qual se orienta maioritariamente a procura de habitação da população que não pode ter acesso ao mercado livre;
- Erradicação sistemática das habitações informais, através de oferta das habitações dos tipos referidos nos números anteriores, e libertando terrenos para que, através do seu reaproveitamento, se desenvolva o plano urbanístico e de infra-estruturas do Território;
- Recuperação do parque habitacional do IHM, através de um plano sistemático de obras de beneficiação, algumas delas de elevado montante por se tratar de edifícios de grande dimensão e bastante degradados;
- Estudo de novas alternativas de promoção de habitação e de formas de financiamento, visando a resolução do problema habitacional de famílias de médio rendimento, que não estando interessadas em adquirir habitações económicas por pretenderem habitação de qualidade e envolvente um pouco superior, deixaram de ter alternativas no mercado livre de habitação devido ao forte incremento de preços registado nesse mercado;
- Conclusão da revisão da legislação relacionada com: a promoção de habitação no regime dos CDH; a administração dos condomínios dos edifícios construídos ao abrigo dos CDH; o arrendamento de habitações sociais (adaptando a legislação vigente às novas exigências e características das famílias destinatárias); a implementação de um diploma que permita que os arrendatários de habitações sociais em edifícios construídos em regime de CDH possam vir a adquirir os fogos de que são arrendatários.

## **3. Política de justiça**

### *3.1. No domínio do sistema judiciário*

3.1.1. Prosseguiram em 1994 as acções tendentes a consolidar a autonomia judiciária do Território, nas vertentes do recrutamento e formação de magistrados locais bilíngues, tendo sido aprovados o Estatuto do Auditor Judicial (Decreto-Lei n.º 7/94/M, de 24 de Janeiro) e o regime de estágio de ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público (Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro).

Constituí igualmente prioridade neste domínio a reestruturação dos quadros dos serviços judiciais, na sequência do processo de localização, bem como a dinamização dos planos de formação e aperfeiçoamento profissional e linguístico dos oficiais de justiça.

3.1.2. Para a concretização desses objectivos estão previstas as seguintes medidas e acções:

- Início de estágios de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público, a realizar nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, instalando e pondo em funcionamento o Centro de Formação de Magistrados de Macau;
- Continuação do processo de admissão de auditores judiciais;
- Desenvolvimento e incentivo de acções planificadas de aprendizagem, formação e aperfeiçoamento linguístico e profissional, destinadas aos oficiais de justiça, visando a generalização do bilinguismo nos tribunais e a valorização dos quadros locais;
- Reformulação e redimensionamento dos quadros de pessoal, numa perspectiva de optimização dos recursos humanos, após avaliação das necessidades reais, tendo em conta, designadamente, as consequências resultantes do processo de integração;
- Reformulação da carreira de oficial de justiça, quer nos requisitos para ingresso, quer no acesso às respectivas categorias;
- Continuação da tarefa de informatização do sistema judiciário, sem prejuízo da manutenção e melhoramento das aplicações já implementadas;
- Promoção do intercâmbio e cooperação de carácter técnico e científico com instituições e associações, públicas e privadas, da região, com interesse para a actividade dos diversos grupos profissionais pertencentes ao aparelho judiciário.

### *3.2. Na área dos serviços de justiça*

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, que reestruturou a Direcção dos Serviços de Justiça, procurou-se responder ao acréscimo sensível de solicitações nas áreas dos sistemas judiciário, registral, notarial, prisional e de reinserção social, de forma a garantir melhores níveis de eficiência dos serviços, adequando-os aos desafios do período da transição.

Para o efeito, prevêem-se, para 1995, as seguintes medidas:

- Aprovação dos Códigos do Notariado e do Registo Predial de Macau, cujos anteprojetos, já ultimados, se encontram em fase de consultas;
- Aprovação da nova Lei Orgânica dos Registos e do Notariado, cujo projecto se encontra ultimado e no qual se reformula a carreira de oficial dos registo e do notariado, bem como os requisitos de ingresso e acesso;
- Desenvolvimento e incentivo de acções planificadas de aprendizagem, formação e aperfeiçoamento linguístico e profissional, destinadas aos oficiais dos registo e do notariado, visando a generalização do bilinguismo nas conservatórias e nos cartórios públicos e a valorização dos quadros locais;
- Continuação do programa de informatização dos serviços, procedendo à sua manutenção, aperfeiçoamento e reformulação,

face aos novos diplomas que regulam a matéria dos registo e do notariado;

— Reformulação dos quadros de pessoal, numa perspectiva de optimização dos recursos humanos, após avaliação das necessidades reais, tendo em conta, designadamente, os resultados decorrentes do processo de integração;

— Continuação do acompanhamento e fiscalização da actividade notarial privada;

— Promoção do intercâmbio e cooperação do carácter técnico e científico com entidades públicas e privadas, nomeadamente da região, com interesse para as áreas dos registo e do notariado.

3.2.1. No domínio prisional e de reinserção social, com a aprovação do diploma sobre o novo regime de execução das medidas privativas da liberdade (Decreto-Lei n.º 40/94/M, de 25 de Julho) e, a curto prazo, do regime disciplinar do Corpo de Guardas Prisionais, criam-se nesta área novos mecanismos que permitem responder, com eficiência e profissionalismo, às crescentes necessidades de segurança e de confiança da população, prevenindo a delinquência em geral e a juvenil em particular, melhorando, em simultâneo, os programas de reabilitação e reintegração social dos reclusos.

Estão previstas, neste domínio, as seguintes medidas e acções:

— Consolidação das condições de segurança do Estabelecimento Prisional de Coloane, através da regulamentação e implementação da aplicação de tecnologia no serviço de vigilância;

— Regulamentação e início de execução dum plano de tratamento para grupos minoritários no estabelecimento prisional e implantação de um sistema de avaliação de todos os programas de tratamento penitenciário;

— Continuação do desenvolvimento de acções de formação permanente dos guardas prisionais;

— Manutenção e melhoramento das aplicações informáticas no Estabelecimento Prisional de Coloane;

— Reforço do intercâmbio e cooperação de carácter técnico e científico com entidades, públicas e privadas, nomeadamente da região, com interesse para o sistema prisional e de reinserção social.

3.2.2. No que respeita ao combate à delinquência juvenil e seu acompanhamento no âmbito do Instituto de Menores, prevêem-se as seguintes medidas:

— Criação de uma carreira específica para o exercício das funções de acompanhamento e vigilância dos menores e formação e exercício desse pessoal;

— Melhoria das condições para aplicação de medidas institucionais a menores, designadamente recolha em semi-internato, assistência médico-psicológica e internamento em instituto educacional;

— Prosseguimento das obras de adaptação no Instituto de Menores, com a criação de uma ala feminina.

3.2.3. No sistema de gestão global, desenvolver-se-ão acções de formação linguística e profissional do pessoal, visando a im-

plementação do bilinguismo e a valorização dos quadros locais, procedendo-se à avaliação permanente das necessidades de recomposição do quadro em consequência do processo de localização.

Promover-se-á igualmente o desenvolvimento de novas aplicações informáticas, com particular incidência nas áreas de gestão administrativa e financeira.

### *3.3. No domínio da identificação civil e criminal*

3.3.1. Com a nova estrutura orgânica dos Serviços de Identificação de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, assente na separação entre documentos de residentes e documentos portugueses, procurou-se, no essencial, facilitar o processo de transição, assegurando-se que a transferência para os competentes serviços da República, em 1999, da emissão dos documentos portugueses não afectará o funcionamento normal dos Serviços.

Concluído, em 1994, o ciclo de emissão do bilhete de identidade de residente e informatizada a emissão do passaporte para estrangeiro, ficou completo o sistema de identificação civil do Território.

Foram ainda ultimadas as medidas previstas em 1994 e relativas à elaboração dos projectos de Regulamento do Registo de Associações e do Regulamento do Registo Criminal, à conceção dos programas de informatização do Registo Criminal, bem como a instalação do equipamento de armazenamento e pesquisa de impressões digitais e do sistema de leitura óptica para pesquisa de documentos.

3.3.2. No ano de 1995, será dada prioridade à reorganização dos serviços, na sequência da aprovação da nova lei orgânica, tendo em vista o processo de transição, o qual compreende:

a) Implementação da nova estrutura orgânica, designadamente através da:

— Nomeação de dirigentes locais;

— Organização do departamento de documentos portugueses;

— Implementação do Registo Criminal;

b) Execução do plano de formação para localização, nas áreas linguística e profissional.

No elenco das medidas previstas para 1995 incluem-se ainda:

— A revisão do regulamento do bilhete de identidade de residente para permitir maior flexibilidade na inscrição do nome em caracteres chineses;

— O estudo e aquisição do novo impresso de bilhete de identidade de residente, a emitir a partir de Janeiro de 1996, que incluirá banda de leitura óptica e características que o tornam mais fiável;

— A criação do ficheiro de impressões digitais e do ficheiro de pesquisa de documentos em disco óptico, para reforço da segurança e da operacionalidade do sistema de identificação civil e criminal.

### *3.4. No domínio da prevenção, investigação e combate à criminalidade*

O objectivo prioritário a atingir nesta área consiste na consolidação do trabalho desenvolvido em anos anteriores, por forma a dotar a Polícia Judiciária (PJ) da operacionalidade necessária para garantir um nível de segurança global que contribua para o desenvolvimento económico e estabilidade social do Território.

Neste sentido, e numa perspectiva de localização dos seus quadros e de aumento das qualificações do pessoal, prosseguir-se-á o recrutamento para a carreira de investigação criminal a fim de preparar as futuras chefias.

Assim, no âmbito da Escola de PJ, para além dos cursos de formação para promoção e de formação especializada, bem como de formação linguística em execução, será levado a cabo o curso de formação para admissão de inspectores de 2.ª classe.

Por outro lado, na óptica de uma maior actuação preventiva, a PJ continuará a desenvolver a análise e tratamento da informação criminal, bem como a cooperar com os demais organismos e forças de segurança do Território, nomeadamente com a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Polícia Marítima e Fiscal (PMF), planeando e levando a cabo conjuntamente acções de prevenção criminal.

Neste sentido, serão adoptadas medidas especialmente adequadas a combater o crime organizado, designadamente no que respeita à delinquência juvenil.

No plano da melhoria das condições físicas das instalações, prosseguirão as obras de expansão com a construção de um edifício contíguo ao actual e iniciar-se-ão os estudos com vista à recuperação da antiga área celular.

Por fim, promover-se-á o estudo dos actuais instrumentos regulamentadores da PJ para eventuais alterações tendo em conta os objectivos da localização dos serviços.

### *3.5. No domínio da localização legislativa*

Durante o ano de 1994 foram aprovados importantes diplomas na área da justiça, no âmbito do processo de modernização e actualização legislativa, dos quais se destacam:

- Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho);
- Regime de execução das medidas privativas da liberdade (Decreto-Lei n.º 40/94/M, de 25 de Julho);
- Sistema de apoio judiciário (Decreto-Lei n.º 41/94/M, de 1 de Agosto);
- Regime jurídico dos exames médicos-legais (Decreto-Lei n.º 9/94/M, de 31 de Janeiro);
- Estatuto do Auditor Judicial (Decreto-Lei n.º 7/94/M, de 24 de Janeiro);
- Regime de estágio de ingresso nas magistraturas (Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro).

**3.5.1. A localização legislativa, através da adequação dos principais diplomas às realidades específicas do Território, tendo pre-**

sentes o seu enquadramento jurídico-político e o princípio da continuidade do ordenamento jurídico, é uma das tarefas prioritárias do período de transição.

Neste sentido, têm sido ultimados um conjunto importante de projectos legislativos, designadamente na área dos grandes Códigos, estando nesta situação os projectos relativos às seguintes matérias:

- O projecto do Código Penal, que se encontra em fase final do processo de consultas no âmbito do Grupo de Ligação Conjunto;
- O projecto do Código de Processo Penal, em fase de tradução, após o que será submetido às necessárias consultas prévias;
- Os projectos de lei das sociedades comerciais, estatuto dos auditores de contas e Código de Registo Comercial, que aguardam o parecer da Associação de Advogados de Macau;
- Estudos relativos à primeira reforma intercalar do Código de Processo Civil, por forma a adequá-lo à nova organização judiciária do Território, designadamente no que diz respeito a recursos, formas do processo, citações e notificações;
- Projecto de lei de arbitragem voluntária, em fase de processo de consultas.

**3.5.2. Na sequência dos trabalhos de recensão e sistematização do ordenamento jurídico do Território, foi elaborada em 1994 uma listagem provisória de actos normativos emanados da República entre 1910 e 1994 (1623 actos), estando em análise nos diversos Serviços da Administração, com vista à confirmação da sua vigência e à indicação dos diplomas em que haja interesse na sua continuidade, após a transferência da administração do Território.**

Durante o ano de 1995, será estabelecido um plano final calendarizado dos actos normativos, cuja vigência interessa a Macau e que, por isso, devem ser submetidos ao processo de localização no âmbito dos respectivos Serviços.

Por último, e com base no levantamento já efectuado dos instrumentos de direito internacional aplicáveis ou a aplicar a Macau, serão desenvolvidos em 1995 os processos tendentes à sua articulação com o ordenamento jurídico do Território, apoiando para o efeito as entidades competentes.

### *3.6. No domínio da tradução jurídica*

As acções a desenvolver em 1995 no domínio da tradução jurídica terão essencialmente por objectivo consolidar as bases de um ordenamento jurídico bilíngue a perdurar para além de 1999, mediante o alargamento da utilização da língua chinesa nos domínios legislativo e judiciário. São, no essencial, as seguintes:

- Aprofundamento do estatuto das línguas oficiais em Macau, nos domínios legislativo e judiciário;
- Lançamento de um plano de tradução da legislação local vigente, ainda sem versão chinesa, dando-se prioridade à publicada após a entrada em vigor do Estatuto Orgânico de Macau;
- Criação de modelos em chinês dos actos administrativos publicados em *Boletim Oficial*, para utilização pelos diversos serviços públicos;

— Alargamento da divulgação do Direito de Macau, em língua chinesa, tanto junto da população como entre os juristas da RPC;

— Publicação do novo glossário jurídico português-chinês.

### *3.7. No domínio da informação e divulgação do ordenamento jurídico*

Os objectivos nesta área continuam a ser a promoção de acções de informação e divulgação do Direito, designadamente em língua chinesa, que permitam o conhecimento pela população em geral do ordenamento jurídico de Macau.

Assim, preveêm-se as seguintes acções concretas:

— Continuação do «Gabinete de Consulta Jurídica» mantendo a colaboração entre o Gabinete para os Assuntos Legislativos e o Centro de Atendimento e Informação ao Público (CAIP), destinado a assegurar o imperativo do acesso ao direito pelas camadas mais desfavorecidas da população;

— Publicação periódica de uma «Revista Jurídica», bilingue, com carácter técnico-jurídico, em que serão versados temas relevantes do ordenamento jurídico do Território, nomeadamente nas vertentes doutrinária e jurisprudencial;

— Divulgação do ordenamento jurídico de Macau no exterior, através da participação em conferências, colóquios ou seminários especializados, de âmbito regional ou global, que permitam um maior conhecimento do sistema político, jurídico e judicial do Território.

## **4. Políticas de saúde e assuntos sociais**

A acção governativa nas áreas da saúde e dos assuntos sociais incidirá fundamentalmente no aperfeiçoamento dos respectivos sistemas, numa linha de continuidade dos esforços que nesse sentido têm vindo a ser feitos, e vai recair sobre os aspectos que maior correlação têm com a qualidade da prestação de serviços à comunidade, com a racionalização da gestão dos recursos disponíveis e com a formação e a localização dos quadros e do pessoal técnico necessário ao normal funcionamento dos serviços na fase final do período de transição e após esta.

### *4.1. No domínio da saúde*

No domínio da saúde vai continuar a prosseguir-se como objectivo prioritário a prevenção da doença, articulando e reforçando as acções que, com essa finalidade, são levadas a cabo pelos diversos serviços e organismos, em execução das atribuições que a cada um estão confiadas.

Na verdade, todos os indicadores revelam que a população de Macau possui um bom padrão de qualidade em matéria de saúde, fruto da acção que tem vindo a ser desenvolvida nos capítulos da educação para a saúde e da prevenção da doença, e que importa manter e reforçar.

Para tanto, a par dos programas que com estas finalidades são desenvolvidos no sector da saúde, ao nível dos cuidados de saúde primários — programas dirigidos à saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso, bem como os respeitantes à saúde escolar, à saúde oral, à educação e higiene alimentares e à luta contra a

tuberculose — prosseguirão os estudos e as acções destinadas a preservar o equilíbrio do ambiente biofísico do Território, a cargo do Gabinete Técnico do Ambiente, e as medidas que têm por fim a melhoria das condições sanitárias nos locais de trabalho e de residência e nos estabelecimentos que prestam serviços ao público, a cargo das autoridades sanitárias e dos serviços de segurança e higiene do trabalho, por forma a que através desta intervenção multisectorial, executada de forma articulada e convergente, possa alcançar-se um maior controlo e um mais eficaz combate contra os factores de risco para a saúde.

Dentro desta linha de orientação e com o objectivo de reforçar as medidas preventivas da doença, os programas da área dos cuidados de saúde primários vão incluir algumas novas acções, entre as quais se destacam a promoção do aleitamento materno, a execução de um programa de rastreio do cancro da mama, a elaboração de regras de actuação em medicina preventiva nas áreas cardiovasculares, metabólicas e neoplásicas, o alargamento da vacinação contra a hepatite B iniciada em 1994, um programa de educação para a saúde dirigido à prevenção de doenças cardiovasculares, versando o tabagismo, os hábitos alimentares, o sedentarismo e o «stress», e a elaboração de um regulamento higiosanitário para os restaurantes.

No campo da vigilância da saúde pública vai definir-se a área de intervenção de cada uma das entidades com atribuições nos domínios da fiscalização e do controlo de qualidade das águas e dos produtos alimentares, tendo em vista, por um lado, o aumento da eficácia desse controlo, e por outro, a eliminação de actuações sobrepostas e nem sempre aferidas por critérios uniformes.

O reforço do controlo da qualidade das águas e dos alimentos, quer daqueles que são oferecidos nos mercados, quer dos que são servidos nos estabelecimentos, vai constituir um dos principais objectivos na área da saúde pública, já que, não obstante as melhorias verificadas, há ainda um importante esforço a fazer nesta sensível área da prevenção da doença, até que, no Território, se atinjam os padrões de qualidade adoptados nos países desenvolvidos.

Também com o objectivo de prevenir a doença causada por ingestão de alimentos contaminados, vai proceder-se ao estudo das medidas que devem ser adoptadas no desenvolvimento de um plano de emergência que seja necessário activar, perante a eventualidade de um qualquer acidente em centrais nucleares situadas no exterior do Território.

Segundo, de entre as orientações internacionalmente aceites, aquelas que melhor se adaptam às características de Macau, intensificar-se-ão as acções a desenvolver no combate contra a SIDA, conduzindo-as na perspectiva de que o risco desta doença não é exclusivo de determinados grupos sociais.

É ainda no conjunto das medidas de reforço da prevenção contra a doença que se vai promover uma campanha contra o tabagismo, inserida nas recomendações da Organização Mundial de Saúde quanto aos objectivos a atingir na redução do consumo de tabaco no período de 1995 a 1999.

Prosseguindo o objectivo, que vem sendo alcançado com sucesso, de assegurar a qualidade dos produtos sanguíneos utilizados nos hospitais, vai desenvolver-se uma campanha a favor da auto-transfusão, na mira de reduzir cada vez mais os riscos das doenças adquiridas por via das transfusões de sangue.

O combate contra os riscos derivados do mau uso de medicamentos será outra das vertentes da actuação destinada a prevenir a doença, à qual vai dar-se especial realce, designadamente através da implementação de novas e mais rigorosas regras sobre a publicidade de produtos farmacêuticos que vão ser aprovadas, e através do reforço do controlo da qualidade dos produtos usados pela medicina tradicional chinesa a levar a cabo no seguimento da aprovação da lei reguladora do licenciamento dos estabelecimentos que se dedicam ao fornecimento destes produtos.

Sendo, como é, uma peça de primordial importância na vigência da saúde pública, vai reforçar-se a capacidade de resposta e de intervenção do Laboratório de Saúde Pública, dotando-o de novas instalações e dos equipamentos e demais recursos necessários.

Em resultado dos estudos que estão a ser realizados por um grupo de trabalho multidisciplinar para o efeito criado, será proposta a aprovação de um quadro normativo especial para os problemas da saúde mental, tendo em vista, por um lado, a definição das regras a observar no tratamento e na reinserção social do doente mental e, por outro, o estabelecimento das garantias do respeito pelos direitos fundamentais de que o mesmo, como pessoa, é titular.

A luta contra o flagelo da toxicodependência continuará inscrita no quadro das acções a desenvolver no campo da saúde como uma acção prioritária, estando prevista a execução de mais de uma dezena de programas nos domínios da prevenção, do tratamento e da recuperação de toxicodependentes, bem como da formação de pessoal e da cooperação institucional, interna e internacional, em matéria de combate contra o consumo de drogas.

Além disso, com o objectivo de reforçar a participação e o envolvimento da comunidade na definição das estratégias de combate à droga, vai ser criado o conselho para o projecto-vida, onde terão assento os representantes dos organismos e instituições que, directa ou indirectamente, são confrontados com os problemas derivados do consumo da droga.

No que respeita à área dos cuidados de saúde diferenciados, as acções a desenvolver incidirão fundamentalmente na criação da adequada capacidade de resposta dos hospitais às crescentes solicitações dos seus utentes, quer através do mais eficaz aproveitamento dos recursos existentes, quer da valorização científica e técnica do pessoal que neles trabalha.

Para tanto, além do reforço das equipas médicas do hospital público nas valências em que há dificuldades de resposta, continuará a desenvolver-se o apoio e a articulação com o Hospital Kiang Wu, na perspectiva do aproveitamento das complementariedades que possam estabelecer-se entre os dois hospitais.

Na sequência do reforço das medidas de prevenção e tratamento do cancro, será estudada a viabilidade da criação de um serviço de radioterapia.

No que toca ao Centro Hospitalar Conde de São Januário, iniciar-se-á a implementação das medidas de adaptação e de organização interna necessárias à concretização do perfil definido para o hospital, tendo por base o estudo que foi efectuado sobre o nível da sua diferenciação e como parâmetros a optimização dos seus recursos físicos, a optimização com satisfação dos recursos humanos, a melhoria da acessibilidade e do grau de satisfação

dos utentes e a consagração do doente como o protagonista do sistema de funcionamento instituído.

Finalmente, porque os transplantes tenderão a ser uma prática crescente no âmbito das instituições hospitalares, importará dotar o Território do adequado quadro normativo sobre a dádiva e a colheita de órgãos e tecidos de origem humana e, nesse sentido, irá ser proposta à Assembleia Legislativa a aprovação de lei sobre esta matéria.

#### *4.2. No domínio da acção social*

A política de acção social continuará a privilegiar o apoio técnico e financeiro às entidades e instituições que desenvolvem no Território actividades de carácter social, sem fins lucrativos, designadamente àquelas que prestam apoio social às famílias e aos grupos em situação de carência ou de risco social, tais como crianças, jovens, idosos, inválidos e deficientes.

Para tanto, vai proceder-se à aprovação do quadro normativo aplicável aos apoios a conceder pela Administração às entidades e instituições acima referidas, tendo em vista, por um lado, a definição das situações abrangidas e, por outro, as condições a observar na concessão dos apoios.

A par deste apoio às iniciativas privadas de carácter social, a Administração Pública, através do Instituto de Acção Social de Macau, prosseguirá a sua intervenção directa na área social através da implementação de um programa anual de actividades de que se destacam: a abertura de mais duas creches e dois centros comunitários; a criação de um centro de atendimento na Ilha Verde; a execução de cursos de formação para responsáveis de creches e lares de jovens e sobre segurança nos equipamentos sociais; a recuperação e a conservação de edifícios e moradias afetos à acção social; o reforço da capacidade de acolhimento de sinistrados e refugiados; a cooperação internacional, designadamente com o ESCAP (Economic and Social Commission for Asia and the Pacific).

No desenvolvimento dos princípios consagrados na Lei de Bases da Política Familiar, recentemente aprovada, vai instituir-se a prestação domiciliária de serviços sociais às pessoas idosas, incluindo os cuidados de saúde, numa acção conjugada entre o Instituto de Acção Social e os Centros de Saúde.

Integrado no ano de encerramento da década dedicada à Mulher, vai desenvolver-se, ao longo de 1995, um programa de actividades tendo por objectivo a sensibilização da comunidade para os problemas da mulher na sociedade contemporânea, no qual será dado especial relevo aos estudos e à avaliação da condição social e familiar da mulher no Território e ao debate, através de conferências e seminários, sobre as medidas mais adequadas para assegurar à mulher a igualdade de oportunidades a que tem direito.

No domínio da segurança social irá estudar-se a possibilidade de passar a atribuir os subsídios de casamento e de nascimento previstos no quadro geral das prestações da segurança social definido no Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, sem prejuízo da orientação, que será mantida, de reforçar a capitalização dos fundos da segurança social, por forma a consolidar a garantia do cumprimento das obrigações do Fundo de Segurança Social para com os seus beneficiários.

#### *4.3. No domínio do trabalho e emprego*

A acção governativa na área do Trabalho e Emprego continua a nortear-se pelos seguintes objectivos prioritários:

- O reforço da cooperação com os parceiros sociais, tendo em vista a manutenção da estabilidade social, a valorização dos recursos humanos e a inserção dos jovens na vida activa;
- O aperfeiçoamento das relações de trabalho, através de uma eficaz acção de fiscalização e de informação sobre os direitos e deveres de trabalhadores e empregadores;
- A melhoria das condições de trabalho através do reforço da vigilância e da prevenção contra os riscos profissionais.

No que diz respeito ao emprego, as acções a desenvolver incidirão sobre a permanente actualização dos dados respeitantes às necessidades de mão-de-obra e às bolsas de emprego, bem como sobre a avaliação das capacidades vocacionais e sobre o aconselhamento profissional, tendo como finalidade a melhor adequação entre a oferta e a procura de trabalho, condição indispensável ao regular funcionamento do mercado de emprego e ao aumento da produtividade.

Com base nos indicadores existentes sobre o desenvolvimento e as transformações da actividade económica do Território, vai intensificar-se a formação profissional, tendo em vista, por um lado, novas e maiores qualificações de mão-de-obra e, por outro, a reconversão e a reciclagem profissionais impostas pelas modificações do mercado de trabalho.

No capítulo da higiene e segurança no trabalho, prosseguirão os esforços que vêm sendo desenvolvidos no combate contra os riscos profissionais, na mira de uma maior e mais eficaz protecção da saúde dos trabalhadores.

Com este objectivo vão intensificar-se as acções de formação, de informação e de fiscalização sobre o ruído ocupacional, sobre a higiene e segurança na construção civil e sobre o seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, ao mesmo tempo que prosseguirá a execução do programa de rastreio dos locais de trabalho destinado a avaliar os níveis dos contaminantes químicos e físicos dos ambientes de trabalho, bem como do programa de exames médicos, periódicos e ocasionais, aos trabalhadores que exercem a sua profissão em sectores de actividade onde a ocorrência de doenças profissionais se tem revelado mais frequente.

Finalmente, numa perspectiva de adequação do ordenamento jurídico-laboral à realidade actual do Território, promover-se-á o estudo e a discussão entre os parceiros sociais das alterações que se julga necessário introduzir na legislação reguladora das relações laborais, em particular no que diz respeito ao trabalho das mulheres e dos menores.

#### *4.4. No domínio da defesa do meio ambiente*

A protecção do meio ambiente inscreve-se na acção governativa como um quadro de referência para os vários sectores de intervenção da administração pública, uma vez que a preservação de um ambiente ecologicamente equilibrado e biologicamente saudável pressupõe uma actuação multisectorial orientada para tal fim.

Não menos importantes do que as orientações a observar na concepção e execução dos planos de ordenamento do Território e nas infra-estruturas e obras nele realizadas, tendo em vista a defesa do meio ambiente, são as acções de sensibilização e de consciencialização da comunidade para os problemas do meio ambiente.

É com este objectivo que, ao longo do ano, será desenvolvido um extenso programa de actividades no seio da comunidade com a participação de organismos e entidades não governamentais, todas elas dirigidas à formação de uma consciência cívica esclarecida sobre a responsabilidade de todos e de cada um na protecção do ambiente.

O programa inclui, designadamente, exposições, seminários, conferências e concursos, bem como a edição e divulgação de obras, de convenções internacionais e de legislação local sobre defesa do ambiente.

É também no quadro das medidas de protecção do ambiente que vai desenvolver-se uma campanha de combate ao ruído ambiental, no seguimento da aprovação da legislação que visa eliminar ou reduzir as principais fontes de poluição sonora que foram detectadas no Território.

Idêntica campanha de controlo sobre a produção, importação e exportação de clorofluorcarbonetos (CFCs) e de equipamentos que utilizam estas substâncias irá ser levada a cabo, na sequência da entrada em vigor da legislação destinada a dar aplicação prática às obrigações do Território emergentes da Convenção de Viena para a Protecção da Camada de Ozono, de 22 de Março de 1985, e do Protocolo de Montreal sobre as substâncias que deterioraram a Camada de Ozono, de 16 de Setembro de 1987.

Também a alteração de comportamentos e atitudes, o esclarecimento e a formação dos agentes económicos, bem como o estudo e a preparação de medidas correctivas a introduzir nas actividades que maior influência têm na degradação do meio ambiente, vão inscrever-se no conjunto dos objectivos das acções a desenvolver a favor do ambiente.

É, com efeito, no quadro destas preocupações que vai inserir-se a execução dos seguintes projectos:

- «Reciclagem de óleos» — acção destinada a promover a reciclagem de óleos que habitualmente são despejados na rede de esgotos;
- «Ruído em Macau» — projecto destinado a avaliar a situação relativa à poluição sonora nas diferentes zonas de Macau e das Ilhas;
- «Qualidade do ar em Macau» — projecto destinado a avaliar a situação relativa à poluição do ar no Território;
- «Educação ambiental nas escolas» — acção destinada a reforçar a componente de educação ambiental no âmbito do sistema escolar.

Definir-se-á um plano de protecção ambiental, a longo prazo, que constitua referência obrigatória para os organismos com intervenção nesta área, permitindo prevenir e controlar situações de poluição ambiental, com vista a melhorar a qualidade de vida da população.

#### *4.5. No domínio da defesa do consumidor*

A acção governativa no campo da defesa do consumidor vai continuar a incidir sobre as duas principais áreas de intervenção que, nesta matéria, são atribuições da Administração Pública.

Uma dessas áreas de intervenção é a fiscalização e o controlo sobre a qualidade e a segurança dos produtos colocados no mercado. A outra é a da informação a prestar ao consumidor sobre os seus direitos e sobre os cuidados que deve colocar na escolha dos produtos que são postos à sua disposição.

No primeiro caso e no exercício das competências que a lei atribui aos diversos serviços e organismos públicos em matéria de fiscalização dos bens e serviços, continuará o esforço que vem sendo desenvolvido no sentido de tornar cada vez mais actuante e eficaz esse poder de fiscalização, prevendo-se, além disso, a actualização da legislação que define e pune as infracções antieconómicas e contra a saúde pública.

No que toca às medidas destinadas a desenvolver a consciência crítica e esclarecida do consumidor, através de adequada informação, e ao reforço da assistência técnica de que este necessita, prestar-se-á todo o apoio necessário à iniciativa de reestruturação do Conselho de Consumidores promovida pela Assembleia Legislativa, na perspectiva do reforço da capacidade de resposta deste Conselho ao aumento das solicitações que lhe são feitas.

Iniciar-se-á a criação de um centro de documentação destinado a fornecer, através de publicações periódicas e dos meios de comunicação social, as informações sempre actualizadas que são de interesse do público consumidor.

E, finalmente, com o objectivo de assegurar uma acção concertada entre o Conselho de Consumidores e os diversos serviços públicos, promover-se-á o reforço da respectiva cooperação, através de contactos e reuniões periódicas, visando a análise dos problemas existentes e o acerto das medidas a tomar na defesa dos direitos do consumidor.

#### **5. Políticas de administração, educação, juventude e desporto**

O período de transição tem vindo a exigir um importante movimento de renovação e modernização das estruturas da Administração, a par da valorização e localização do seu potencial humano.

Nesta perspectiva e tendo em vista, ainda, a tomada de opção pelos trabalhadores da Administração Pública permitida pela publicação dos diplomas que regulam o processo de integração nos serviços da República e de ingresso e acesso nas carreiras dos serviços públicos de Macau, impõe-se que seja dinamizado o correcto aproveitamento dos quadros locais e se prossiga com a modernização administrativa e o alargamento do bilinguismo.

A formação de quadros continua, neste âmbito, a merecer a maior das prioridades. Paralelamente, e no pressuposto que o desenvolvimento de qualquer sociedade é indissociável da eficácia do sistema educativo, a generalização do acesso à educação e a melhoria da qualidade do ensino continuarão no centro das preocupações dominantes da estratégia definida para o período de transição e construção do futuro de Macau.

#### *5.1. No domínio da administração e função pública*

No que concerne à organização administrativa, e para além da reestruturação dos serviços públicos, continuará a proceder-se à simplificação de processos de trabalho, à desburocratização de procedimentos administrativos, à melhoria da qualidade e tempo de resposta nos serviços prestados e à adopção de novas atitudes de relacionamento com o público.

A valorização dos recursos humanos da administração constitui uma das tarefas fundamentais do período de transição, tendo por isso nos últimos anos vindo a intensificar-se a execução de medidas tendentes ao aumento das capacidades e do aperfeiçoamento individual dos trabalhadores, numa perspectiva sistematicamente orientada para a localização. Assim, e no prosseguimento deste objectivo, serão intensificadas acções de formação e atribuídas bolsas de estudo especiais destinadas, sobretudo, a áreas tidas como carenciadas e essenciais ao eficiente funcionamento da administração pública.

Será dedicada particular atenção à especialização de intérpretes-tradutores, a fixar nos serviços, e ao correcto aproveitamento do pessoal bilíngue como forma, nomeadamente, de melhorar a ligação da Administração com os cidadãos.

Na área técnico-jurídica será dinamizado o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico da Administração Pública, por forma a dar resposta às especiais exigências do período de transição, nomeadamente as decorrentes do processo de localização de quadros.

No domínio das tecnologias da informação será promovida a expansão da InforMac (Rede de Comunicação de Dados da Administração) a todos os serviços, visando a utilização do sistema de correio electrónico como suporte de comunicação interserviços, acesso a bases de dados de interesse comum e uma gestão integrada de toda a informação necessária à Administração e à melhoria da informação aos cidadãos, mediante a publicidade dos actos e serviços que a Administração tem ao dispor dos administrados.

Promover-se-á o intercâmbio dos serviços públicos com as instituições de ensino superior, por forma a melhorar a qualidade e racionalidade das soluções, nomeadamente no âmbito das tecnologias de informação.

Continuarão a ser desenvolvidas acções de inspecção e auditoria técnico-administrativa, visando a análise do funcionamento dos serviços e consequente correcção e orientação de procedimentos.

O processo de integração dos funcionários de Macau nos serviços da República Portuguesa e de reconhecimento e efectivação das opções alternativas criadas pelo Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, será desenvolvido de forma articulada com o processo de localização de quadros.

Entretanto, os planos provisórios de localização já existentes em todos os Serviços serão substituídos por planos definitivos, a executar de forma articulada mas descentralizada nas Direcções de Serviços e consagrando-se a maior prioridade à formação, quantitativa e qualitativa, de quadros médios e superiores e reforçando-se as condições para a ascensão de quadros locais a lugares de chefia, segundo critérios de qualificação e na base da garantia de permanência na Administração.

A actividade dos municípios continuará a ser apoiada, visando a criação de condições para a correcta efectivação dos programas de acção no âmbito das suas responsabilidades.

### *5.2. No domínio da educação*

O desenvolvimento do sistema educativo de Macau é um objectivo de largo alcance social, intimamente relacionado com o processo de desenvolvimento e modernização do Território, visando a motivação dos jovens para a defesa dos valores que caracterizam a identidade de Macau e a sua preparação para os desafios da mudança.

#### *5.2.1. Ensino superior*

O desenvolvimento do ensino superior tem vindo a procurar dar resposta atempada às crescentes necessidades de recursos humanos locais altamente qualificados nas áreas científicas, culturais e técnicas, decorrentes do actual período de transição e de modernização das estruturas da Administração e da sociedade civil.

Integradas na estratégia de desenvolvimento do ensino superior serão dinamizadas as acções de pós-graduação, generalizando-se os programas de mestrados e doutoramentos.

Serão reavaliados os cursos e programas curriculares oferecidos pela Universidade de Macau e pelo Instituto Politécnico de Macau, com vista à sua actualização permanente e adequação às necessidades decorrentes da constante modernização da sociedade de Macau.

Serão, ainda, estudadas e promovidas novas medidas tendentes a fomentar a investigação científica e tecnológica, designadamente através da cooperação com outras instituições do ensino superior e de investigação, com particular ênfase para as de Portugal e da RPC.

Numa perspectiva de optimização dos recursos humanos, tecnológicos, financeiros e patrimoniais das instituições do ensino superior, proceder-se-á à modernização das respectivas estruturas organizacionais, do funcionamento dos serviços e das práticas de gestão, prosseguindo paralelamente o seu desenvolvimento físico, por forma a dar resposta ao crescente aumento do número de alunos e das acções de formação ali ministradas.

Por intermédio da Fundação Macau, prestar-se-á ao Instituto Internacional de Tecnologia de Software da Universidade das Nações Unidas a colaboração decorrente dos acordos celebrados.

#### *5.2.2. Ensino não superior*

O ano de 1995 ficará marcado por um grande investimento e esforço na área do ensino, consolidando um sistema educativo próprio, consentâneo com a realidade de Macau e decorrente da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto.

No domínio dos recursos humanos será definido o ordenamento jurídico da formação de professores para as diversas modalidades educativas e níveis de ensino, e intensificadas acções de formação em colaboração com a Universidade de Macau, o Instituto Politécnico de Macau e outras instituições vocacionadas para a formação inicial e contínua do pessoal afecto à área da educação. Neste contexto, será ainda concluído o estatuto da carreira docente.

Por forma a garantir o acesso à educação, em condições de igualdade de oportunidades, diligenciar-se-á no sentido de concluir o plano de rede escolar referente ao triénio de 1993/1995, iniciar o segundo plano da rede escolar, e executar o primeiro plano de ensino básico universal e gratuito do ensino primário e respectivo ano preparatório. Simultaneamente continuarão a ser concedidos subsídios aos alunos carenciados, no âmbito da acção social escolar, e às entidades que promovam acções de educação de adultos e de deficientes.

Ainda neste âmbito, serão tomadas medidas no sentido de proporcionar um desenvolvimento integral dos alunos e fomentar a prática de actividades sãs junto dos mesmos e, em colaboração com os órgãos competentes, diligenciar no sentido de prevenir e erradicar condutas impróprias.

Para uma melhor adequação do sistema educativo à dinâmica do sistema de emprego serão criados cursos técnico-profissionais, visando a formação de quadros intermédios, o sucesso escolar e a valorização social dos jovens, sendo especialmente favorecida a iniciativa das instituições educativas particulares.

Será fomentado o desenvolvimento curricular em língua veicular chinesa através da elaboração de programas para a educação pré-escolar, ano preparatório para o ensino primário e ensino primário, da definição, em colaboração com o Conselho de Educação, do quadro orientador da organização curricular para o ensino secundário e técnico-profissional e da identificação de cursos e planos curriculares para o ensino recorrente.

No tocante à educação permanente e à extensão educativa, enquanto factores estratégicos para o desenvolvimento, dar-se-á particular ênfase às iniciativas que visem a afirmação da identidade cultural das populações locais, sendo, para o efeito, concluído o diploma que instituirá o quadro normativo, os programas e os intervenientes na educação permanente e de adultos.

Promover-se-á, também, a produção e difusão de meios didáticos e de outros instrumentos pedagógicos, dando-se particular relevância à edição de manuais adequados às realidades educativas e culturais do Território.

Numa óptica de criação de equipamentos integrados e polivalentes, serão melhorados os recursos físicos, nomeadamente da rede escolar, de modo a permitir a flexibilização do seu uso, bem como a optimização da relação espaço-aluno e o nível de qualidade e bem-estar nas escolas.

### **5.3. No domínio da juventude**

Na construção do futuro do Território os jovens assumem-se como agentes privilegiados da mudança e do progresso, deles se esperando uma participação dinâmica, motivada e inovadora no processo de desenvolvimento socioeconómico e na preservação da identidade cultural de Macau.

Nesta perspectiva, continuar-se-á a fomentar e a dinamizar o associativismo juvenil como factor de desenvolvimento das capacidades individuais e interacção com a sociedade, designadamente através da formação de formadores e animadores de actividades juvenis e da cooperação com associações congénères de outros países e territórios.

Serão promovidas acções de formação destinadas a facilitar a inserção dos jovens no mercado de trabalho e a desenvolver nelas qualificações para que estejam mais vocacionados e que melhor exprimam o seu potencial criativo.

Desenvolver-se-ão, ainda, através dos centros de juventude e das escolas, acções de formação em aspectos relativos ao ambiente e qualidade de vida, à educação para a saúde, à prevenção da toxicodependência e ao combate à delinquência.

Fomentar-se-á a prática desportiva, através de uma maior mobilização de recursos técnicos e físicos, possibilitando aos jovens uma formação desportiva de base e estimulando-os para a prática desportiva de competição.

### **5.4. No domínio do desporto**

A prática desportiva assume-se, nas sociedades modernas, como uma actividade relevante em termos de participação colectiva e vivência intercultural.

Neste sentido, serão prosseguidos esforços para apoiar e dinamizar a participação dos cidadãos na prática desportiva, designadamente através das instituições representativas dos vários sectores da organização desportiva do Território, com destaque para o desporto escolar e juvenil.

Na promoção do fomento desportivo continuarão a ser concedidos, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, apoios financeiros às associações desportivas, sendo também melhorado e ampliado o parque de infra-estruturas.

Por outro lado, o crescente interesse de participação na actividade desportiva e as cada vez maiores exigências técnicas da sua organização implicarão a melhoria da qualidade dos recursos humanos disponíveis, pelo que se continuará a promover a formação especializada, através da Escola de Educação Física e Desporto e de outras acções de formação.

Considerando, ainda, a importância do Centro de Medicina Desportiva no controlo e apoio médico à actividade desportiva, generalizar-se-ão as acções de inspecção médica.

A fim de garantir o contacto com outras comunidades desportivas, proporcionando aos praticantes locais experiências avançadas de competição, será apoiada a participação de Macau em eventos internacionais a realizar no Território e no exterior.

### **6. Política de segurança**

As Linhas de Acção Governativa, na área da Política de Segurança, traduzem uma orientação baseada na continuidade dos esforços desenvolvidos nos últimos anos e concretizam-se por medidas progressivamente tomadas, visando, de forma cada vez mais eficiente e eficaz, alcançar uma finalidade que se mantém inalterável: assegurar as condições de vida no Território, por forma a que o desenvolvimento económico alcançado tenha expressão no bem-estar individual e colectivo, garantindo a ordem, a tranquilidade pública, a protecção de pessoas e bens, a estabilidade social e o regular exercício dos direitos e das liberdades fundamentais dos cidadãos, face às ameaças derivadas das infracções à lei, da delinquência, da imigração não controlada, de acidentes graves, catástrofes ou calamidades.

A política de segurança a prosseguir tem a limitá-la condicionamentos de vária ordem e natureza, que reflectem as características próprias do Território.

A sua posição geográfica, expressa por uma proximidade física do continente chinês, que não cessa de se estreitar por força da construção de novos aterros de um e outro lado da fronteira, e a sua configuração, traduzida numa descontinuidade territorial que origina uma extensão das fronteiras desproporcionada relativamente à superfície ocupada, são factores associados à permeabilidade daquelas.

A concretização de obras de vulto ligadas aos grandes projectos de infra-estruturas, originando enormes fluxos de embarcações, viaturas, materiais e mão-de-obra das regiões vizinhas, e as assimetrias regionais muito acentuadas no âmbito socioeconómico, com os graus invejáveis de desenvolvimento, bem-estar e segurança do Território, constituindo pólo de atracção de pessoas e investimentos, fazem com que a pressão de uma fortíssima migração ponha à prova essa permeabilidade de fronteiras.

A acção a desenvolver, no âmbito do controlo de fronteiras, tem, para além dos enunciados, outros condicionamentos impostos pelos interesses estruturantes da vida económica de Macau, no desenvolvimento de importantes actividades industriais ou comerciais que conduzem a consideráveis fluxos diários de visitantes e trabalhadores, através dos postos de fronteira, na fixação de novos habitantes e crescimento urbanístico ou nas relações com as autoridades vizinhas.

Por outro lado, a elevada concentração populacional numa superfície exígua, uma população étnica e culturalmente heterogénea, com uma radicação recente e débil e, nalguns casos, fora dos quadros estabelecidos pela lei, e uma enorme componente flutuante, derivada do tipo de actividades económicas desenvolvidas no Território, são factores associados à proliferação das infracções à lei e da delinquência.

Vivendo sob a égide da tradição humanista do sistema jurídico português, defensor de valores constitucionais e de direito penal que dão primazia aos direitos, liberdades e garantias individuais dos cidadãos, Macau enfrenta situações de delinquência e de risco para a segurança num quadro agravado pelo facto de, na zona

geográfica em que se insere, o direito penal ser mais repressivo e penalizante.

Pesem, embora, estas considerações, a acção a desenvolver, no âmbito do combate à delinquência, tem, obviamente, como limites, o quadro legal em vigor e o respeito pelos direitos, garantias e liberdades fundamentais dos cidadãos.

Ainda, a excessiva concentração urbana em Macau, associada à existência de aglomerados de construções antigas, edificadas sem terem sido levadas em conta preocupações de segurança ou concentrações de edificações modernas em que as vias públicas não são ajustadas à densidade da população residente, a descontinuidade territorial e o tipo de ligações marítimas e aéreas, necessariamente estabelecidas ou a estabelecer com o exterior, bem como a inserção numa área climática caracterizada por frequentes e violentos fenómenos atmosféricos, tornam elevada a probabilidade de ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

A acção a desenvolver, no âmbito da protecção civil, tem como pressuposto a colaboração imprescindível que os cidadãos, considerados individualmente ou integrados em organismos privados ou públicos, podem e devem prestar, na prevenção e limitação de tais desastres.

Dentro destes parâmetros, definimos os objectivos a alcançar na política de segurança:

No domínio do controlo de fronteiras: dissuadir e reprimir a entrada e permanência no Território das pessoas cuja estadia não se enquadra nas medidas reguladoras da imigração impostas pela lei, bem como das mercadorias cuja entrada no Território, por razões de ordem económica, sanitária ou de segurança, não obedecem ao ordenamento legal vigente.

No domínio do combate à infracção e à delinquência: prevenir e dissuadir a ocorrência de infracções e crimes e reprimi-los, pelos meios legais, caso ocorram, por forma a assegurar aos cidadãos mínimos riscos e condicionamentos à sua actividade normal, derivados da actividade delituosa, e, ainda, criar condições para atrair pessoas e investimentos necessários ao desenvolvimento económico e social do Território.

No domínio da protecção civil: socorrer e assistir as pessoas em perigo, prevenir a ocorrência, diminuir a probabilidade de eclosão, limitar os riscos colectivos e atenuar os efeitos, para pessoas, bens e ambiente, de acidente grave, catástrofe ou calamidade, por forma a garantir condições de satisfação das necessidades fundamentais das pessoas e de vida colectiva.

Para o ano de 1995, as LAG no respeitante à Política de Segurança, para além da continuidade, reforço e aperfeiçoamento das acções desenvolvidas nos anos anteriores, vão prestar atenção muito especial às novas preocupações derivadas da implantação das estruturas resultantes dos diplomas em aprovação na Assembleia Legislativa e da arquitectura da segurança do AIM.

Visando a concretização dos objectivos definidos, a acção a desenvolver tem como linhas de orientação:

#### De natureza estrutural

- Estabelecer as novas estruturas orgânicas dos Organismos e Corporações, das FSM, (OCs), resultantes dos trabalhos legislativos de reestruturação, e adequar as metodologias de actuação ao novo quadro jurídico e orgânico;

- Incrementar o processo de localização e o desenvolvimento de acções de formação no reforço do bilinguismo;

- Prosseguir o esforço de formação do pessoal, nomeadamente tendo em conta as necessidades de formação específica do pessoal destinado à segurança do AIM;

- Aperfeiçoar a formação geral dos agentes, em especial na área de formação cívica, de modo a melhorar a eficácia dos serviços e, ainda, o relacionamento com o público, melhorar a imagem e confiança junto dos cidadãos e aumentar o grau de participação e colaboração destes;

- Melhorar a operacionalidade dos meios através do estabelecimento de programas de manutenção e modernização adequados;

- Renovar e melhorar as infra-estruturas existentes, por forma a dar-lhes maior funcionalidade e, consequentemente, conseguir maior capacidade de resposta e eficiência por parte dos OCs que as utilizam;

- Obter e melhorar a operacionalidade de alguns serviços por ocupação de instalações novas e funcionais, com relevo para os Serviços de Migração (NAPE), Unidade Táctica de Intervenção Policial (novo aquartelamento das Portas do Cerco) e Comissariado Misto do Aeroporto;

- Estabelecer uma rede de cabos de fibra óptica de modo a proporcionar uma melhor ligação entre centros de comunicações e entre sistemas informáticos e uma resposta mais rápida destes sistemas;

- Desenvolver processos de cooperação estreita e permanente entre organismos e departamentos, quer no plano interno das FSM, quer no plano externo, designadamente com os diversos órgãos da Administração.

#### De natureza operacional

- Incrementar as acções de informação e sensibilização dos cidadãos, através dos OCs e de campanhas de segurança por forma a obter-se a participação activa na prevenção e combate à infracção e delinquência, na dissuasão e combate à imigração ilegal, na prevenção dos riscos de acidente grave ou catástrofe e no estabelecimento das medidas destinadas a fazer-lhe face;

- Promover um plano de desburocratização e atendimento do público, ampliando os mecanismos existentes que asseguram o contacto directo com os cidadãos, de forma a elucidá-los, clara e prontamente, dos seus direitos e deveres e das atribuições dos serviços, visando a eficiente utilização destes;

- Promover a gestão integrada da informação, com a interacção dos sistemas informáticos dos serviços e a melhoria da informação ao público;

- Colaborar com as entidades competentes no ajustamento do quadro das molduras penais em vigor no Território, particularmente na actualização das penalidades das infracções mais graves e frequentes, tendo em vista a dissuasão dos eventuais prevaricadores;

- Incrementar e aprofundar as relações com as autoridades externas vizinhas, particularmente as da região contígua da RPC,

no domínio da prevenção e combate à delinquência e do controlo de circulação de pessoas e bens nas fronteiras.

#### *6.1. Especificamente, no domínio do controlo de fronteiras*

— Garantir elevada operacionalidade dos postos fronteiriços, dando relevo especial ao que funcionará no AIM, intensificando o esforço de fiscalização com a finalidade de um controlo mais eficaz da entrada e saída de mercadorias do Território, particularmente as tentativas de passagem de droga e armas;

— Intensificar o esforço de patrulhamento nas áreas de jurisdição marítima, tendo em vista o controlo de embarcações e tripulantes, e dissuadir e detectar a imigração ilegal;

— Intensificar as operações de identificação e de fiscalização, por forma a complementar aquelas acções e reprimir a imigração ilegal;

— Desenvolver a ligação com o Conselho de Cooperação Aduaneira.

#### *6.2. No domínio da prevenção e combate à infracção e delinquência*

— Difundir recomendações de segurança a empresas e estabelecimentos, de modo a evitar ou limitar os efeitos de natureza criminosa de que possam vir a ser alvo;

— Aperfeiçoar os processos de actuação das forças policiais, mediante a elaboração de planos de contingência para situações de maior probabilidade de ocorrência e a realização de exercícios com cenários simulados;

— Melhorar a capacidade de resposta em situações de elevada violência, no controlo de acções de alteração da ordem pública e na actuação perante outras ameaças especiais, garantindo às Forças de Segurança destinadas a essas missões a instrução, enquadramento e equipamento adequados, com ênfase nos relacionados com a entrada em funcionamento do AIM.

#### *6.3. No domínio da protecção civil*

— Actualizar o Plano de Protecção Civil «Tai Fong», em resultado das experiências colhidas na resposta às situações de risco já vividas, e alargamento do seu âmbito, por extensão a situações de risco derivadas de um incêndio de grandes proporções, nas zonas ou locais de maior vulnerabilidade a este tipo de ocorrência;

— Preparar e testar os Planos de Contingência, no âmbito da Protecção Civil, relativos à possibilidade de ocorrência de acidente grave em pontos sensíveis, com especial atenção para o AIM e Terminal de Combustíveis;

— Promover acções de informação e sensibilização visando a participação activa e a cooperação de entidades colectivas na tomada de medidas que contribuam para minimizar danos e aumentar a eficácia dos socorros;

— Assegurar a obtenção, através da celebração de protocolos de cooperação com entidades públicas e privadas, de meios susceptíveis de serem utilizados em situações de emergência, em reforço da capacidade de actuação da estrutura de Protecção Civil;

— Desenvolver esforços de colaboração com os organismos internacionais e regionais orientados para a Protecção Civil e,

particularmente, estreitar os laços de cooperação com a RPC e Hong Kong;

— Assegurar, através de um acordo de notificação com as autoridades chinesas, a informação oportuna em caso de ocorrência de situação de emergência na Estação Nuclear de Daya Bay e prosseguir na preparação das medidas a adoptar no Território;

— Aperfeiçoar o sistema de atendimento da «Emergência Médica» de modo a proporcionar maior eficácia na resposta aos pedidos de socorro.

### **7. Políticas de comunicação, turismo e cultura**

A manutenção e o desenvolvimento da identidade e singularidade próprias de Macau, através da preservação do seu significativo património cultural, humano e arquitectónico, de vivências e trocas culturais e interculturais; a divulgação, projecção e afirmação regional e internacional do Território; e a existência de uma comunicação global como fruição de conhecimento e informação, são elementos base e fundamentais no actual período histórico de transição política que Macau vive e na construção de um futuro com autonomia, segurança e estabilidade.

Dinamizar a comunicação e o diálogo permanente entre a Administração e os cidadãos, como factor potenciador de confiança e estabilidade; afirmar Macau como destino turístico final e desenvolver e diversificar o seu produto turístico; e criar e reforçar condições para que «Macau Cidade de Cultura, Porta Aberta para a China» seja uma realidade no presente e se projecte no futuro, são preocupações permanentes desta área da Administração, juntamente com a criação e desenvolvimento de infra-estruturas que, servindo o presente, sejam suporte de um futuro com progresso e confiança.

#### *7.1. No domínio da comunicação*

Macau vive anos decisivos da sua história, o que exige um reforço e um tratamento global dos canais de comunicação e informação, quer no plano interno quer no externo.

O diálogo e a comunicação serão intensificados, porque a Administração os considera não só como factores para assegurar o entendimento e a cooperação, mas também como instrumentos, de projecção regional e internacional, de uma estratégia de futuro em autonomia e de uma imagem positiva do Território como espaço de interpenetração económica, política e cultural.

São objectivos da Administração na área da Comunicação:

— Continuar o programa de formação que vem sendo desenvolvido, não só para aperfeiçoamento dos profissionais da comunicação social existente, mas também visando o aparecimento de novos valores locais na imprensa escrita, rádio e televisão;

— Intensificar os canais de comunicação informal e potenciar os circuitos de informação regular, nomeadamente com os órgãos da comunicação social, de modo a divulgar o Macau actual e as suas potencialidades e desenvolver local, regional e internacionalmente uma imagem real, efectiva e de aceitação;

— Desenvolver a produção de documentação informativa sobre o Território na sua globalidade e proceder à sua divulgação e distribuição, não só em Macau como internacionalmente, através dos meios possíveis;

- Continuar a publicar, distribuir e divulgar a Revista Macau;
- Intensificar os esforços de análise, de forma a fornecer à Administração o conteúdo real e objectivo da opinião pública;
- Aumentar os contactos periódicos entre a Administração e os órgãos de comunicação social, dando continuidade à política de transparência que vem sendo prosseguida;
- Apoiar e incentivar a modernização das tecnologias utilizadas pelos órgãos da comunicação social;
- Desenvolver acções que permitam no futuro a manutenção no Território de meios de comunicação social escritos e audiovisuais lusófonos que perpetuem a singular e centenária presença portuguesa nestas paragens do mundo;
- Generalizar o bilinguismo na relação entre a Administração, a comunicação social e a população, designadamente através do reforço de produção de informação e documentação nas duas línguas oficiais e, ainda, através da formação linguística;
- Continuar a desenvolver e intensificar condições e esforços para a manutenção do serviço público de rádio e televisão nas línguas portuguesa e chinesa, e criar o enquadramento legal necessário para o aparecimento e desenvolvimento no Território de novas formas e tecnologias de divulgação da informação, nomeadamente no campo da difusão televisiva;
- Consolidar os serviços do Gabinete de Comunicação Social, na sequência da reestruturação aprovada, dotando-os de um quadro de pessoal bilíngue, de modo a que possa constituir-se como elemento base e fundamental da comunicação da Administração com os órgãos da comunicação social e os seus mais diversos destinatários e como apoio daquela, no campo da análise e produção de informação.

## 7.2. No domínio do turismo

Macau — território de características particulares e únicas, inserido numa zona geográfica de grande crescimento económico e dum potencial turístico fímpar — tem assistido à crescente importância da sua indústria do turismo, cujo crescimento sustentado será, em 1995, positivamente afectado pela inauguração do AIM, factor determinante na dinamização de todas as suas áreas de negócio.

Esta infra-estrutura afirmará definitivamente Macau como destino turístico final e obrigará a uma profunda adaptação das entidades oficiais e privadas do sector turístico do Território, modernizando processos, mentalidades e formas de pensar e fazer.

Assim, a política de turismo para 1995 terá como preocupações principais a formação e melhoria da qualidade do serviço, o enriquecimento e diversificação do produto turístico, o estreitamento de relações institucionais com os operadores turísticos e hoteleiros, a afirmação de Macau como destino turístico final e uma promoção objectiva e competitiva preservando e desenvolvendo a base cultural do seu produto turístico e tendo em atenção os mercados tradicionais, os em vias de desenvolvimento e a concorrência cada vez mais variada e activa de outros destinos desta zona do globo.

São objectivos da área do turismo:

- Afirmar Macau como destino turístico final, através do lema «Macau Cidade de Cultura, Porta Aberta para a China», poten-

ciando os seus factores distintivos no espaço geográfico em que se encontra inserido;

— Reforçar e melhorar a qualidade de serviço ao cliente da indústria turística em geral, através de uma aposta na componente de formação, com destaque para: a criação da Escola Superior de Turismo; a reestruturação da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira, como estrutura de formação de nível médio; o termo da construção de novas instalações; a adopção de novos programas curriculares com a operacionalidade técnica e a experiência ajustadas às necessidades do mercado; e o estreitamento de relações com os operadores locais, visando a aplicação prática de conhecimentos e o estágio nas suas unidades;

— Implementar o protocolo de cooperação com a União Europeia com vista à formação de formadores, e os cursos vocacionais da IATA;

— Investir na promoção e captação do segmento do mercado de «Reuniões e Incentivos», apoiados na realização de infra-estruturas de iniciativa pública e privada, capazes de dar resposta às necessidades desse mercado, sendo aqui de destacar o equipamento global e a gestão integrada do Centro de Actividades Turísticas e o início da construção dos auditórios do futuro Centro Cultural;

— Aumentar o tempo de estadia em Macau dos visitantes, com os consequentes aumentos de pernoitas e de despesas *per capita*, apostando no aumento e na diversificação do produto turístico e no prosseguimento da realização de eventos que são já momentos marcantes do calendário turístico.

São projectos a lançar e executar:

- O parque temático e de diversões da ilha da Taipa;
- Os parques urbanos da Colina de Mong-Há e Barra;
- Os centros de informação turística em Coloane e no AIM;
- Os museus do Grande Prémio e do Vinho no Centro de Actividades Turísticas.

Constituem também acções a desenvolver:

- O projecto turístico da Avenida da Praia na ilha da Taipa;
- O embelezamento, preservação e iluminação de pontos turísticos e históricos, como sejam o Jardim de S. Francisco, as Ruínas de S. Paulo e Fortaleza do Monte, o Largo de St.º Agostinho, o Largo do Lilau e a Rua da Felicidade;
- A criação de uma imagem de marca do turismo de Macau e sua divulgação através de acções promocionais;

— A redefinição dos objectivos estratégico-promocionais, visando a concentração de acções nos mercados de maior tendência de procura e que progressivamente se venham a tornar eixos de ligação directa aérea a Macau, bem como o estabelecimento de uma intensa conexão com a CAM e a Air Macau com vista a potenciar os segmentos de tráfego turístico;

— A reformulação estrutural e funcional dos «Macau Tourism and Information Bureau» (MTIB), de modo a torná-los mais atrativos e adaptados às necessidades do turismo de Macau;

— A intensificação dos contactos e do diálogo com os operadores locais no sentido de um maior envolvimento destas actividades promocionais, internas e externas, na melhoria da qualidade de serviço e na adaptação à nova realidade que será Macau, com um aeroporto internacional;

— O reforço da cooperação com os organismos internacionais e regionais, com especial ênfase para os do delta do Rio das Pérolas;

— O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos projectos informáticos que concorram para a eficiência e rentabilização dos serviços, nomeadamente no campo da emissão automática de licenças, multimédia, processamentos administrativos e aperfeiçoamento das bases de dados estatísticos;

— A reestruturação da Direcção dos Serviços de Turismo e adaptação dos procedimentos internos às alterações legislativas no âmbito do novo Regulamento das Actividades Hoteleiras e Similares, do licenciamento administrativo e da regulamentação da actividade das agências de viagem.

### *7.3. No domínio da cultura*

Macau é símbolo de diálogo criador entre o Ocidente e o Oriente.

Proporcionar formas de descoberta recíprocas e de convivência criativa entre as comunidades em presença, no reconhecimento da diferença e no respeito pela heterogeneidade, planear e executar acções que visem a manutenção, no futuro, da cultura portuguesa nesta zona do mundo, bem como tornar Macau centro irradiador de cultura, são as principais linhas de força a prosseguir no ano de 1995.

São, assim, objectivos para o reforço das linhas traçadas:

— Preservar e enriquecer o património cultural, humano e material de Macau;

— Contribuir para o reforço da identidade da população de Macau, promovendo o conhecimento e o respeito pela memória e a intensificação da vivência das diversas comunidades do Território;

— Promover a difusão do livro e da leitura, especialmente de expressão portuguesa e chinesa, mantendo e assegurando o funcionamento das instituições vocacionadas para tal;

— Aprofundar as relações culturais de Macau com Portugal e os países do Oriente, nomeadamente a RPC, através da promoção do conhecimento recíproco das culturas portuguesa, chinesa e dos países circundantes;

— Promover o reforço dos laços histórico-culturais de Macau com as diversas comunidades lusófonas do Oriente e a difusão dos descobrimentos e da sua diáspora;

— Incentivar a investigação cultural, a criação e a formação artística;

— Coordenar, com entidades públicas e privadas do Território, a construção do Centro Cultural e de um Museu da História de Macau.

Para atingir os objectivos da área da cultura, desenvolver-se-ão as seguintes acções:

— Criar condições para a afirmação e o desenvolvimento de valores científicos, artísticos, literários e patrimoniais, com vista à elevação do nível cultural da população;

— Defender, preservar e enriquecer o património histórico e cultural do Território, garantindo a sua sobrevivência, fruição e divulgação;

— Apoiar e incentivar a criação artística, a produção científica e cultural, nomeadamente a mais relacionada com o território de Macau, através da promoção do ensino, da formação, do aperfeiçoamento artístico, da investigação científica e da especialização académica, quer a agentes culturais individuais quer colectivos;

— Apoiar e promover a realização de estudos tendentes a um melhor conhecimento da realidade, das motivações e das carências culturais do Território, definindo áreas prioritárias de intervenção, critérios e objectivos, de acordo com um planeamento global e integrado;

— Incentivar, promover e apoiar a investigação, contribuindo para o conhecimento e reforço da identidade da população de Macau e para o respeito pela sua memória, de acordo com os objectivos e metas de desenvolvimento definidos como prioritários, através da promoção de projectos de investigação, da atribuição de bolsas de investigação, da concessão de subsídios pontuais, do apoio a acções de pesquisa, recolha e levantamento de dados, e do desenvolvimento de uma base de dados de apoio à investigação, publicação de fontes e outros instrumentos auxiliares de pesquisa;

— Promover, fomentar, organizar e apoiar a realização de congressos, seminários, colóquios e outras formas de intercâmbio sobre temas de relevância científica, histórica, artística, literária e cultural para Macau, inserindo o Território no conjunto das regiões e países com os quais tenha ligações e afinidades;

— Intensificar esforços que visem a garantia de condições de manutenção, no futuro, de estruturas e recursos que assegurem a preservação da cultura de Macau;

— Recolher, tratar e difundir a documentação relevante para a História de Macau e da presença portuguesa no Oriente e, em particular no Extremo Oriente;

— Constituir o Arquivo de Segurança tendo em vista a salvaguarda e a promoção da investigação de um espólio documental que constitua fonte única para o estudo da História de Macau;

— Zelar pela integridade, autenticidade e protecção das obras de criação intelectual;

— Promover a cooperação entre as diversas instituições com vocação cultural existentes no Território, tendo em vista a optimização de meios e esforços investidos na área da produção cultural e da sua divulgação;

— Alargar, através de programas de cooperação e intercâmbio, os contactos com instituições congêneres portuguesas, chinesas e internacionais, com especial destaque para a zona geográfica circundante;

— Fomentar o intercâmbio cultural com as comunidades lusófonas e de luso-descendentes da zona Ásia-Pacífico;

- Continuar a colaborar nas acções comemorativas dos 400 anos da fundação do Colégio Universitário de São Paulo;
- Promover a realização de diversos eventos, visando a animação local e divulgação internacional do Território, nomeadamente:
  - O IX Festival Internacional de Música;
  - O VI Festival de Artes de Macau;
  - O XIII Concurso para Jovens Músicos;
  - A II Bienal de Artes de Macau;
  - Exposições;
  - Espectáculos de dança e teatro;
  - Recitais e concertos, designadamente pela Orquestra Chinesa de Macau e Orquestra de Câmara de Macau;
- Prosseguir o apoio aos Serviços Culturais das Embaixadas de Portugal situadas nos países da região;
- Reformular e continuar a participação de Macau no projecto «Transcultura», de acordo com o seu desenvolvimento, de forma a Macau se afirmar como ponto de confluência de culturas e de ligação entre o Oriente e o Ocidente;
- Continuar as acções de formação no âmbito do Conservatório, proporcionando condições de ensino nas áreas de Música, Dança e Teatro;
- Concretizar um plano curricular do Conservatório de Macau, nas áreas da Música, do Teatro e da Dança;
- Divulgar, através da edição e de outras formas de expressão cultural, obras de autores de Macau, bem como de outros escritores que tratam de assuntos relacionados com o Território;
- Continuar a edição, em língua chinesa, da coleção «Biblioteca Básica de Autores Portugueses»;
- Organizar e dinamizar a realização de uma feira do livro em Macau e participar em feiras do livro em Portugal, na RPC, em países de língua portuguesa e outros, para intercâmbio editorial e promoção cultural de Macau;
- Manter a edição da Revista de Cultura em língua portuguesa, chinesa e inglesa;
- Continuar o trabalho de apoio às associações culturais através da concessão de subsídios para, deste modo, melhorar a formação artística dos agentes culturais locais;
- Assegurar a aquisição e preservação das fontes documentais e bibliográficas, ocidentais e orientais, relativas ao Território ou respeitantes à sua História, dando especial relevo às regiões geográficas em que se integra.

## II — PLANO DE INVESTIMENTOS E DE DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PARA 1995

A proposta global do Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração, para 1995, ascende a 1 750,0 milhões de patacas, representando 19,7% do total das despesas previstas no orçamento geral do Território desse ano. Comparativamente com a situação inicial do exercício de 1994, verifica-se um decréscimo nominal de 3,8%.

Do total das verbas orçamentadas no âmbito do PIDDA — 1995, 44,2 milhões de patacas destinam-se à constituição de uma dotação provisional, 33,3 milhões visam cobrir concorrentialmente um conjunto de projectos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e os restantes 1 672,5 milhões estão ligados às 228 acções de investimento.

Quadro II-1

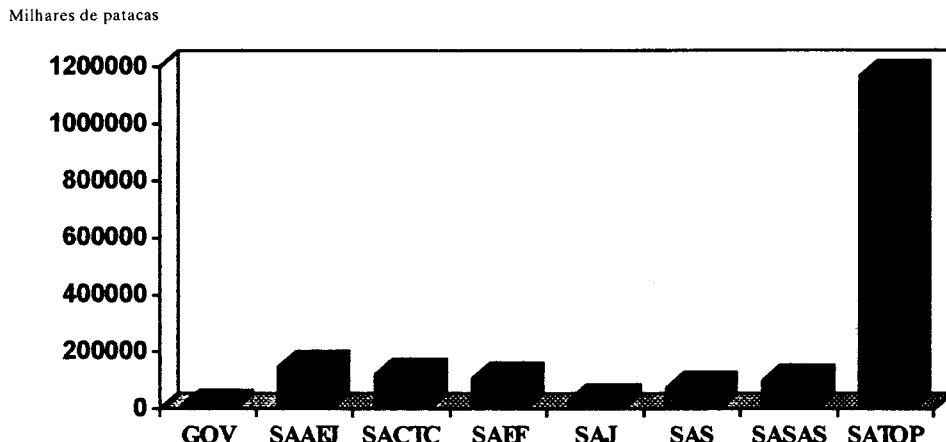
### Proposta orçamental do PIDDA — 1995

(Segundo a natureza, por tutela)

(Milhares de patacas)

Natureza	GOV.	SAAEJ	SACTC	SAEF	SAJ	SAS	SASAS	SATOP	TOTAL
Obras	4 500,0	143 262,0	109 320,0	5 300,0	7 900,0	45 553,7	53 720,0	956 654,3	1 326 210
Aquisições	0,0	0,0	0,0	45 000,0	0,0	0,0	0,0	649,7	45 649,7
Equipamento	5 500,0	3 400,0	9 000,0	8 650,0	20 862,0	26 446,3	44 130,0	45 225,3	163 213,6
Estudos, planos e projectos	0,0	1 500,0	2 000,0	3 650,0	1 338,0	0,0	500,0	128 420,0	137 408,0
<i>Subtotal</i>	10 000,0	148 162,0	120 320,0	62 600,0	30 100,0	72 000,0	98 350,0	1 130 949,3	1 672 481,3
Dotação provisional	0,0	0,0	0,0	44 218,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44 218,0
Dotação concorrential	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33 300,7	33 300,7
<i>Total</i>	10 000,0	148 162,0	120 320,0	106 818,0	30 100,0	72 000,0	98 350,0	1 164 250,0	1 750 000,0

### Distribuição das despesas de investimento orçamentadas, por tutelas



Repartindo a dotação global por áreas de responsabilidade, constata-se que os serviços na dependência do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas absorvem cerca de 64,6% dos projectos inscritos no PIDDA – 1994.

No que se refere às restantes tutelas, salienta-se o peso relativo das áreas de responsabilidade dos Secretários-Adjuntos para a Administração, Educação e Juventude, e para a Comunicação,

Turismo e Cultura, com 8,4% e 6,9%, respectivamente.

Dentro da área de responsabilidade do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas merece realce a fatia atribuída ao próprio Gabinete, 589,3 milhões de patacas, afectos a 8 projectos, e à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes que mobiliza 525,0 milhões de patacas para um total de 44 acções de investimento.

Quadro II-2

#### Proposta orçamental do PIDDA — 1995

(Segundo as áreas de intervenção, por tutela)

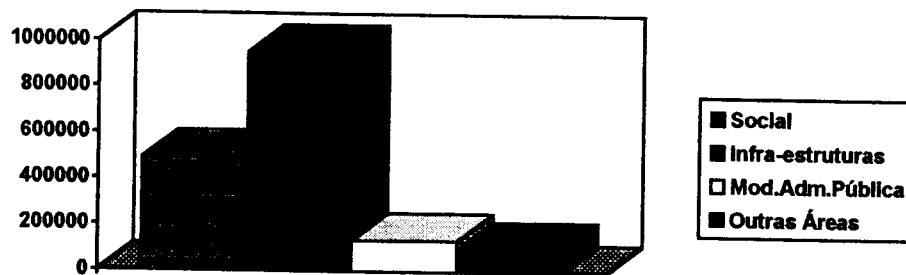
(Milhares de patacas)

Área de intervenção	GOV.	SAAEJ	SACTC	SAEF	SAJ	SAS	SASAS	SATOP	TOTAL
Social	0,0	143 162,0	16 530,0	0,0	0,0	68 000,0	87 852,0	175 330,0	490 874,0
Infra-estruturas	0,0	0,0	0,0	3 000,0	0,0	0,0	0,0	945 606,0	948 606,0
Modernização Adm. Pública	10 000,0	5 000,0	8 570,0	59 600,0	30 100,0	4 000,0	10 498,0	7 013,3	134 781,3
Outras áreas	0,0	0,0	95 220,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3 000,0	98 220,0
<i>Subtotal</i>	10 000,0	148 162,0	120 320,0	62 600,0	30 100,0	72 000,0	98 350,0	1 130 949,3	1 672 481,3
Dotação provisional	0,0	0,0	0,0	44 218,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44 218,0
Dotação concorrencial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33 300,7	33 300,7
<i>Total</i>	10 000,0	148 162,0	120 320,0	106 818,0	30 100,0	72 000,0	98 350,0	1 164 250,0	1 750 000,0

Por áreas de intervenção, destacam-se as «Infra-Estruturas», que contam com 948,6 milhões de patacas, ou seja 54,2% do total das despesas de investimento, dos quais, 33,1% destinam-se aos

aterros Taipa-Coloane. A área «Social» conta, por sua vez, com 490,9 milhões de patacas, absorvendo o Centro Cultural de Macau 32,5%, ou seja 159,7 milhões de patacas.

**Distribuição dos investimentos orçamentados, por áreas de intervenção**



**Quadro II-3**

**Proposta orçamental do PIDDA — 1995**

(Segundo a classificação económica, por tutela)

(Milhares de patacas)

Classificação económica	GOV.	SAAEJ	SACTC	SAEF	SAJ	SAS	SASAS	SATOP	TOTAL
Terrenos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Habitação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12 800,0	12 800,0
Edifícios	4 500,0	80 262,0	88 620,0	50 300,0	7 900,0	44 053,7	53 720,0	167 183,3	496 539,0
Estradas e pontes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	143 706,6	143 706,6
Portos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Construções diversas	0,0	63 000,0	20 700,0	0,0	0,0	1 500,0	0,0	634 114,2	719 314,2
Melhor. fundiários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plantações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Material de transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Maquinaria e equipamento	5 500,0	3 400,0	9 000,0	8 650,0	20 862,0	26 446,3	44 130,0	45 225,2	163 213,5
Animais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros investimentos	0,0	1 500,0	2 000,0	3 650,0	1 338,0	0,0	500,0	127 920,0	136 908,0
<i>Subtotal</i>	10 000,0	148 162,0	120 320,0	62 600,0	30 100,0	72 000,0	98 350,0	1 130 949,3	1 672 481,3
Dotação provisional	0,0	0,0	0,0	44 218,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44 218,0
Dotação concorrencial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33 300,7	33 300,7
<i>Total</i>	10 000,0	148 162,0	120 320,0	106 818,0	30 100,0	72 000,0	98 350,0	1 164 250,0	1 750 000,0

Distribuindo os investimentos por classificação económica, constata-se que as «Construções diversas» detêm um peso relativo de

cerca de 41,1% no total dos investimentos, correspondente a 719,4 milhões de patacas.

## Quadro II-4

**Proposta orçamental do PIDDA — 1995**  
 (Segundo a classificação funcional)

(Milhares de patacas)

Classificação funcional	Proposta para 1995	
	Dotação	%
1 – Serviços gerais da Administração	131 781,3	7,53
010 – Administração geral	100 581,3	5,75
020 – Justiça, ordem e segurança	31 200,0	1,78
2 – Segurança pública	68 080,0	3,89
010 – Comando	4 873,0	0,28
020 – Polícia	38 001,3	2,17
030 – Bombeiros	25 125,7	1,44
040 – Protecção civil	80,0	0,00
3 – Educação	76 292,0	4,36
010 – Administração, regulamentação e investigação	0,0	0,00
020 – Ensino	72 712,0	4,15
030 – Formação profissional	3 580,0	0,20
4 – Saúde	66 652,0	3,81
010 – Administração, regulamentação e investigação	0,0	0,00
020 – Medicina	50 383,0	2,88
030 – Higiene e saúde pública	16 269,0	0,93
5 – Previdência social	19 800,0	1,13
010 – Administração e regulamentação	0,0	0,00
020 – Acção social	19 800,0	1,13
030 – Pensões e reformas	0,0	0,00
6 – Habitação	13 600,0	0,78
010 – Administração e regulamentação	649,7	0,04
020 – Habitação social	12 950,3	0,74
7 – Outros serviços colectivos e sociais	325 520,0	18,60
010 – Cultura	243 370,0	13,91
020 – Desporto e recreio	74 300,0	4,25
030 – Cultos	0,0	0,00
040 – Meteorologia e geofísica	4 450,0	0,25
050 – Cartografia	2 100,0	0,12
060 – Comunicação social	800,0	0,05
070 – Assuntos de trabalho	500,0	0,03
8 – Serviços económicos	970 756,0	55,47
010 – Administração, regulamentação e investigação	4 200,0	0,24
020 – Agricultura, silvicultura, pecuária e pescas	0,0	0,00
030 – Indústrias	1 000,0	0,06
040 – Infra-estruturas	182 116,8	10,41
050 – Transportes	227 141,8	12,98
060 – Comunicações	0,0	0,00
070 – Comércio	0,0	0,00
080 – Turismo	27 200,0	1,55
090 – Ordenamento físico e ambiente	529 097,4	30,23
<i>Subtotal</i>	<i>1 672 481,3</i>	<i>95,57</i>
Dotação provisional	44 218,0	2,53
Dotação concorrencial	33 300,7	1,90
<i>Total</i>	<i>1 750 000,0</i>	<i>100,00</i>

## Quadro II-5

## Proposta orçamental do PIDDA - 1995

(Segundo a classificação orgânica)

(Milhares de patacas)

Classificação orgânica	Proposta para 1995	
	Dotação	%
40.03 – Serviços de Administração e Função Pública	4 500,0	0,26
40.05 – Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	78 662,0	4,49
40.07 – Direcção dos Serviços de Estatística e Censos	4 500,0	0,26
40.09 – Direcção dos Serviços de Finanças	47 600,0	2,72
40.18 – Serviços de Identificação	10 000,0	0,57
40.19 – Direcção dos Serviços de Economia	3 000,0	0,17
40.22 – Serviços Meteorológicos e Geofísicos	5 000,0	0,29
40.23 – Direcção dos Serviços de Turismo	29 000,0	1,66
40.24 – Gabinete de Comunicação Social	1 200,0	0,07
40.27 – Serviços de Marinha	24 500,0	1,40
40.28 – Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau	72 000,0	4,11
40.29 – Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego	2 500,0	0,14
40.31 – Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro	2 100,0	0,12
40.32 – Directoria da Polícia Judiciária	4 300,0	0,25
40.34 – Direcção dos Serviços de Justiça	9 300,0	0,53
40.34 – Gabinete para os Assuntos Legislativos	2 500,0	0,14
40.34 – Gabinete para a Tradução Jurídica	1 000,0	0,06
40.35 – Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	525 000,0	30,00
40.57 – Instituto de Ação Social de Macau	20 000,0	1,14
40.38 – Instituto Cultural de Macau	17 000,0	0,97
40.63 – Serviços Sociais da Administração Pública	200,0	0,01
40.64 – Oficinas Navais	2 350,0	0,13
40.67 – Imprensa Oficial de Macau	3 000,0	0,17
40.37 – Instituto dos Desportos de Macau	65 000,0	3,71
40.73 – Instituto de Habitação de Macau	16 000,0	0,91
40.76 – Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau	4 000,0	0,23
40.78 – Serviços de Saúde de Macau	75 000,0	4,29
40.82 – Gabinete do Governador	10 000,0	0,57
40.83 – Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	73 120,0	4,18
40.85 – Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais	650,0	0,04
40.86 – Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças	3 500,0	0,20
40.89 – Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas	589 300,0	33,68
<i>Subtotal</i>	<i>1 705 782,0</i>	<i>97,47</i>
Dotação provisional	44 218,0	2,53
<i>Total</i>	<i>1 750 000,0</i>	<i>100,00</i>

法律第八／九四／M號 十二月三十日

第一條 (收入之徵收及開支之支付)

## 一九九五年收支許可

在閱覽附件一九九四年澳門經濟及財政狀況分析報告後：

鑑於本地區總督建議及經遵守《澳門組織章程》第四十八條第二款 a 項所規定之程序；

立法會根據該章程第三十條第一款 f 及 g 項之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

一、許可總督於一九九五年內依據適用之法律規定，徵收本地區稅捐、稅項及其他收益，獲得其他對財政管理所不可缺少之資源，以及許可總督使用有關所得，以支付已登錄或將登錄在一九九五年本地區總預算 (OGT/95) 內之公共開支。

二、依法定方式獲許可之收入，方得徵收，所有該等收入，不論其性質及來源或有否特別用途，除法律另有明文規定外，均在規定之期間內交予本地區庫房，而所有收入在年度終結時載於有關年度之帳目內。

## 第二條 (本身預算)

一、受不在一九九五年本地區總預算內之預算所規範之公共實體，其預算經訓令核准後，亦獲許可運用本身收入以繳付有關開支。

二、上款所指之實體在管理其撥款時，必須遵守本法律所定之原則，及專門對其適用之財政制度。

## 第三條 (施政方針之主要目標)

一九九五年施政方針之主要目標為：

- a ) 實行公共收支平衡之正確政策，使行政當局具備所需之財政資源，以應付執行基礎設施計劃、改善社會福利服務及支付過渡期各方面開支而引致之負擔；
- b ) 經濟多元化及加強經濟之推廣活動，旨在吸納在工業、服務性行業方面之新活動，使生產架構現代化，加強生產力及提高產品質素；
- c ) 鑑於澳門國際機場對本地區之發展極為重要，落實進行中之基礎建設，特別是跟進澳門國際機場之竣工及其啓用之準備事宜；
- d ) 根據都市整治之局部計劃，建造環境保護之基礎設施，開辟公共休憩空間以及為改善澳門城市車輛通行及泊車情況而落實道路基礎建設之計劃，以及交通整治系統，發展旨在改善本地區生活質素之活動；
- e ) 繼續實施旨在鞏固本地區司法自治之活動，特別是透過錄取新司法參事及展開為進入法院、檢察院之司法官團所需之培訓實習，以培訓本地之雙語司法官；
- f ) 通過已完成之《刑法典》及《刑事訴訟法典》草案，並修正源於葡國且經編列之法例，以便使其本地化；
- g ) 分階段執行翻譯尚未有中文本之本地現行法例之計劃，並優先翻譯在《澳門組織章程》開始生效後公佈之法例；
- h ) 透過增加衛生教育活動，加強預防可避免疾病之措施及衛生檢查，尤其是對食品及工作地點之檢查，促進保健及預防疾病之計劃；
- i ) 為減少引致個人、家庭及社會不良情況之成因，繼續向處於困境之人提供社會福利服務，特別是屬於較大社會風險組別之人，如兒童、青少年、老年人及傷殘人士；
- j ) 在與澳門公務員納入葡國部門之程序之配合下，更新行政當局之架構及使之現代化，並提高其人力資源之質素，旨在實現本地化；
- l ) 在行政及立法計劃方面，鞏固用以簡化部門內部之流程，以及使決定性程序加快及透明度之措施；
- m ) 創造條件以實現趨向免費之教育及改善教學質素，提高青年在社會之價值，發展高等教育，

以回應本地人材之需求，及執行教育改革範圍內之課程發展計劃；

- n ) 支持作為發展個人能力及促進與社會接觸因素之青年結社活動，鼓勵市民參與體育活動，尤其是學校體育及青年體育，並完善及擴建體育基礎設施；
- o ) 確保集體安全及個人安全，以利於本地區經濟與社會之發展；
- p ) 促進全面通訊方式及行政當局與市民間之長久對話；
- q ) 培訓及改善服務質素，豐富旅遊項目並使之多元化，並確定澳門作為旅遊最終目的地之地位；
- r ) 透過保存澳門文化，人文及建築財富，保持和發展澳門本身之特點及獨特性。

## 第四條 (原則及標準)

一、一九九五年本地區總預算係按照有關預算與公共帳目法例之規定而組織，並配合各自治實體及市政廳之財政制度。

二、制定及執行一九九五年本地區總預算時之指引，為履行一九九五年施政方針及公報的附件，一九九五年行政當局投資與發展開支計劃，尤其顧及下列原則：

- a ) 根據行政當局架構之重組及合理化，使機關運作之開支緩和增長；
- b ) 保持公共投資水平，根據社會文化及經濟性質項目之優先標準選擇性運用資源；
- c ) 簡化財政管理系統，尤其涉及預算執行及徵收入之各方面。

## 第五條 (各項措施)

一、總督得採取必需措施，以平衡公共帳目及使司庫部獲正常之補充，為此得使資源配合需要。

二、如出現確實使公共帳目陷於不平衡之異常情況，總督對非由先前法律或合同效力所定之開支，及對給予任何機關、組織或實體之津貼，得加以限制、縮減甚至中止。

三、相應於指定用途之收入之款項之轉移，僅在進行相應徵收時，且在遵守適用之法律規定下，方獲許可。

四、考慮到已獲許可之收入之徵收進展情況，並考慮到使本地區財政資源獲得最佳之利用，得接受增加預算撥款，及接受開立必需之特別貸款，以實現各優先目標，及開展施政方針內之工作。

五、為著正確管理公共資源，必須使用以十二分之一之原則作為限制之機制，且必須使用轉移款項予自治實體作為補充性措施之機制。

## 第六條 (行駛牌照)

在未頒佈通過有關章程的法律期內，該制度的主要成分以及名為行駛牌照的稅項的交收，繼續由現行法例管制。

**第七條 (開始生效)**

本法律於一九九五年一月一日起開始生效。

一九九四年十二月十二日通過。

立法會主席 林綺濤

一九九四年十二月二十六日頒佈

著頒行

護理總督 李必祿

**附 件****I—一九九五年施政方針****II—行政當局投資與發展開支計劃****目 錄****I—一九九五年施政方針****一、經濟及財政政策**

一·一、經濟活動領域

一·二、稅務、預算及財產領域

一·三、金融體系及貨幣匯兌政策領域

一·四、統計編制領域

**二、運輸及工務政策**

二·一、大型基建項目領域

二·一·一、澳門國際機場

二·一·二、九澳港

二·一·三、污水處理廠

二·一·四、氹仔及路環間的堆填區

二·一·五、其他工務

二·二、本地區整治領域

二·三、環境衛生及有關基礎設施領域

二·四、土地批出領域

二·五、道路整治及公共運輸領域

二·六、法例及規章領域

二·七、地圖繪製及地籍領域

二·八、氣象學及地球物理領域

二·九、供電供水與電訊的公共服務領域

- 發電及分配電力的領域

- 水的供應及處理領域

- 電訊領域

二·十、郵務及電訊領域

二·十一、海事及捕魚活動領域

二·十二、社會房屋及經濟房屋領域

**三、司法政策**

三·一、司法體系領域

三·二、司法部門範疇

三·三、民事及刑事認別證明領域

三·四、預防、偵查及打擊犯罪領域

三·五、法律本地化領域

三·六、法律翻譯領域

三·七、法律資訊及法律體系推廣領域

**四、衛生及社會事務政策**

四·一、衛生領域

四·二、社會福利領域

四·三、勞工及就業領域

四·四、環境保護領域

四·五、保護消費者領域

**五、行政、教育、青年及體育政策**

五·一、行政及公職領域

五·二、教育領域

五·二·一、高等教育

五·二·二、非高等教育

五·三、青年領域

五·四、體育領域

**六、安全政策**

六·一、邊境控制領域

六·二、預防及打擊違法及犯罪領域

六·三、民防領域

**七、傳播、旅遊及文化政策**

七·一、傳播領域

七·二、旅遊領域

七·三、文化領域

**II—一九九五年行政當局投資與發展開支計劃**

I

**一九九五年施政方針****一、經濟及財政政策**

在本領域內，一九九五年度的施政方針將循著鞏固過去數年所定策略的方向展開。

預計明年落成的澳門國際機場，將成為澳門在自主及反映經濟潛力方面的重要轉捩點。

一九九五年將肯定因這一重要的基礎工程所產生之動力而帶來強大影響，亦將為本地區的經濟帶來期待已久的活力。

隨著相繼興起的非傳統行業的地位日益加強，工業結構多元化的新趨勢將得以持續，另一方面，亦逐步擴大了本地區經濟的第三產業。

本地經濟由於在一九九三年的內部生產總值有 5 % 的增長，預料在一九九四年及一九九五年將持續增長，雖然當今國際局勢仍存在不利因素，但因鄰近經濟區域的發展及內部的殷切需求而將之抵消。

通貨膨脹率自一九九一年有明顯的下降趨勢，至一九九三年底已降至 6.7%。預計本年度仍會低於 6 %，雖然由中華

人民共和國的進口可能帶來一些不利影響，但隨著貿易關係的不斷擴大，仍可能達到這一指數。

另一方面，我們期望失業率如同以往數年一樣保持在2%的較低水平。

匯率的穩定性及金融體系的現代化，將繼續成為經濟及社會發展不可缺少的支柱，從而保障經濟參與人的信心。

在財政領域內，本地區行政當局將繼續關注現採用的公共收支平衡的正確政策。為此，繼續執行嚴格控制公共財政的政策，使行政當局具有足夠的財政資源應付基礎設施現代化的計劃、社會福利服務的改善，以及過渡期內出現的各種負擔。

### 一·一、經濟活動領域

政府將繼續致力於工業現代化，同時以實際多元化作為在經濟領域內對占重要地位的傳統工業的補充方式。

在這一方面，稅務及財務的鼓勵制度發揮著充分作用，故在可能對其作出改善而不忽視本地區經濟最大效益的前提下，展開有關評估該制度效益的研究。

另一方面，將為這活動範圍設立職業培訓統籌機構。

此外，將修正有關取得設備及購置或取得設施的工業信貸補貼制度。

在新的生產活動範疇內引進投資是非常重要的。在此方面最為突出的是澳門貿易投資促進局（I P I M）的新近重組，及以本地區為大股東的聯生工業村發展公司（S P I C）的設立，這一切均足以證明當局在此領域內的政策是積極的。

新近重組的澳門貿易投資促進局將展開及完成其職責範圍內的活動，尤其是輔助本地出口商及投資者的職能方面，並配備資源以便向出口市場及投資上的決策者提供必要及補充資料。

此外，亦設法開展推動企業界的活動，將澳門置於澳門、廣州、香港三角地帶的發展三角點上，並特別是透過這一目標及策略的確定，加強澳門與廣東省會之間已擴大的聯繫。

同樣應予關注的是，應向企業界宣傳加強生產力及提高產品質素的重要性，使澳門的出口多元化，以便開拓新市場及推出新產品。

在引進投資的整體策略上，擬優先發展科技，並同時著重引入專業技術勞工。

為此，將實施一項關於給予投資者、管理人員及合資格的人才居留權的法例。

促進投資將不再主要集中於工業方面，而轉為優先發展服務業，並創造對其發展有利的條件。

按照地域策略，這將集中於兩方面，一方面加強與中華人民共和國特定區域的聯繫；另一方面，從亞洲及歐洲的經濟中吸引一些有意在本地設立工業單位或服務設施的投資者。

現正對在澳門國際機場（A I M）啓用後舉辦第一屆澳門國際展銷會的事宜作出研究，屆時可利用這一新的交通設施，使企業家及經濟參與人瞭解本地區的能力及潛力。

「世界貿易中心」新大樓將於一九九五年初落成，從而更進一步具體落實其中一項既定策略，希望藉著發展其章程所訂的活動，在促進業務方面增加實質貢獻。

行政當局尚有意設立一間有其參與出資的風險資本公司，且將之納入經濟結構以冀在經濟活動的範疇內引入一些優質及現代化的標準，並藉此使接受其出資的各公司有更大的競爭能力。預計該風險資本公司將輔助設立一“企業之家”，其由一些被公認有創新潛力的本地年青企業家藉提交計劃書而組成，雖然這些年青企業家有這些計劃，但不一定具有財力發展。

此外，將建立發出對外貿易活動准照的新制度，並預計將這一制度配合貨物轉口活動，尤其是在透過澳門國際機場轉口貿易方面。

在內部貿易範疇內，將制定規範零售業的法例，旨在維護消費者權益。

有關澳門參與國際組織方面，將繼續跟進國際貿易的多邊談判工作，致力於本地區加入世界貿易組織，並實現“烏拉圭回合”談判中所作的承諾。

在法律本地化方面，致力於制定本地區的特定法例，目的是根據貿易及合作協定與歐洲聯盟合作保護工業產權，並且在該協定所規定的各領域內繼續推動使之得以鞏固。

繼續以全面參與的形式去推動新近成立的經濟委員會，委員會的主要職能是聽取各經濟參與人的意見，使政策更有效配合本地的社會經濟實況。

再者，將設立生產力暨科技轉移中心，擔負起職業培訓及促進新科技的使命。

外地勞工政策應具選擇性，目的在於解決勞工市場的局限，並使之與整體及局部經濟增長的實際需求相適應；與此同時，將提高本地人力資源的運用，以達致全面就業。

將聽取社會協調常設委員會意見，俾能使輸入外地勞工的政策配合無論在整體經濟上甚至是經濟活動的各項範疇內的實際需求。

經濟司的重組，將使這一作為行政當局基本工具的組織單位更能符合本地區經濟管理的要求。

### 一·二、稅務、預算及財產領域

經在本年度作有關研究後，將於一九九五年實施有關物業轉移稅、繼承及贈與稅、旅遊稅的新制度；旅遊稅的新制度是繼規範酒店及類似行業活動的規章後訂定。

鑑於新近公布的關於汽油的法例及對車輛課徵稅項的有關工作，將對消費稅作整體修正。

在稅務領域內，將重新訂定印花稅並開始對評估設立單一所得稅的可行性作出研究，旨在簡化課稅制度。這樣做並不影響本地區保留的低稅政策。

最終應保障納稅人能享有稅務上的公正及平衡，並著手修正有關稅捐程序的法例以及稅務執行法典。

繼各自治實體及各市政廳的新財政制度實施後，將在財政管理範圍內，為僅具行政自治權的實體制定規範。

此外，將訂定規範管制以常設基金支付開支的制度，以及修正本地區總預算中收支的分類。

還要完成有關預算架構的規範性研究。

在公務員本地化政策範圍內的重要措施是，修正公共行政當局本地工作人員的住宅分配制度，此乃貫徹公務員本地化政策之重要措施。

繼續致力於改善屬本地區的居屋管理標準，逐步使之與實際狀況及行政當局與住戶的利益相切合。

為在財政範圍內的既定策略得以具體落實，將籌設財政司的新組織結構。

### 一·三、金融體系及貨幣匯兌政策領域

一九九五年將繼續進行與澳門整體金融體系規範架構的現代化及深化有關的工作，以及繼續對其進行監管。

為此，行政當局在此方面工作的宗旨為，應創造更多條件，使澳門整體金融體系長期配合本地區整體經濟發展帶來的增長及不同需要，同樣，亦須配合其逐步國際化的有利機遇。

在此方面，應反映出本地區需要並顧及國際趨勢，主要是在法例結構及由國際性機構所提供的建議方面，尤其是在對各機構的監管方面。

在銀行業範圍內，所展開的主要工作包括制定及實施特定的法律及規章，旨在設立新機構，尤其是金融中介機構及澳門幣信用卡發行機構，以及修正風險資本及“離岸”業務的法例。

有關保險業方面，推行完善及／或實施保險合同法律制度的工作，修正保險業的法律及規章、保險公司及保險中介人的行為守則，以及福利基金及私營退休基金的法律制度。

在匯兌政策方面，貨幣暨匯兌監理署（AMCM）的工作，將在以維持匯率的穩定性以及現時港幣與澳門葡幣掛鈎的制度為利益的前提下繼續展開。

在貨幣領域方面，按中葡聯合聯絡小組的協定，中國銀行在與大西洋銀行共同分擔之制度下，開始發行鈔票。

澳門貨幣暨匯兌監理署的通則已修正，故在執行上已具備特徵面對自治實體的新制度以及鞏固金融體系的監管職能及貨幣市場的調整功能。

### 一·四、統計編制領域

本地區的經濟及社會發展以及過渡期內的自然變化，顯示出迫切需要最新及可信的統計資料。

政府政策的制定及執行，以及經濟參與人及一般市民所作的選擇，均對統計資料的需求不斷增加，而這些統計資料是瞭解本地區的現狀及需要所不可或缺的。

在經濟統計範圍內，一九九五年將使用由家庭開支調查（IDF 93/94）結果所得出的家庭收支結構的新指數，以及本地消費品及服務性質結構的新指數。在這一領域內，將以一九九五年為基礎開展對消費物價指數的修正工作，並加入“租金調查”計劃的結果一同實行。

有關“批發及零售業”、“運輸業”及“服務業”，在統計該等活動場所的數目後將進行新的調查，目的在於瞭解該等行業在本地區發展中日益重要的特性，同時，完善工業界及建築界的一些已公布的統計資料。澳門經濟活動分類表

的應用，將有助於更準確瞭解澳門經濟各行業所展開的活動，此外，將對該分類表作第一次修正。

一九九六年中期人口普查行動的抽樣調查，旨在評估及測試定期人口普查活動的所有程序及工具，從而取得自上一次人口普查後人口主要特徵發生變化的初步結果。

基於與環保活動有關的各公共及私人實體編制資料系統化的工作已完成，故與澳門環境狀況有關的統計指數將供使用。

在就業統計方面，“工資與收益”及“勞工需求”調查的工作方式將予調整，同時，將對這些統計調查工作能否伸延至其他經濟活動的可行性展開研究。已修正的澳門職業分類表的官式化及其應用，將有助於改善關於從事經濟活動的人口之狀況的資料質素。

在對外貿易統計方面，隨著對現今仍生效的法例修正，將按照即將核准的外貿系統流量及基數制定新統計數據，以及修改即將公布的資料。為著繼續已開展的工作，根據澳門經濟活動分類表（CAM），以及依協調制度製作的澳門外貿產品目錄（NC E M / S H）所編制的物價指數將供使用，此外，並透過採用自動處理記錄資料的監控規則，改善這方面統計資料的質素。

在統計的全面性及統籌性方面，為必須擁有一全面、一致及適合澳門現況的本地區帳目系統，將從各機構及經濟生產角度出發，重組及實行一帳目系統，並使之符合一九九三年聯合國就這一事宜所通過的指引。

為適時及更好回應對統計資料的需求，將繼續實施及鞏固資料庫，透過採用由現代資訊科技所提供的通訊設備及方式，供使用者提取上述資料，並提高現存統計資料的數量與質素。

隨著設立統計暨普查司的新組織架構的法例實施，以及澳門統計資訊系統的相應更改，透過將已實行及正在運作的各附屬資訊系統納入一總系統，重整已編制的統計資料。為使統計諮詢委員會（CCE）屬下的專責小組發揮作用，在其組成方面及權限上應予以加強，以使委員會代表中的統計資料優先使用者作出更實質的參與及確實的貢獻。此外，預計將核准統計活動本身的規章，其目的是為製作可動用並對瞭解澳門為必需的統計指數以及使用該等資料的實體界定及規範其參與範圍、責任及保障。

### 二、運輸及工務政策

一九九五年運輸及工務領域的施政方針，自然與往年施政方針政策的延續相配合。事實上，制定一項政策指引，即使該指引僅屬某範疇，亦不能以不協調、孤立或僅限於一個年度的行為而執行，故有必要將之納入於長期計劃內，而該計劃須依隨澳門整體發展而作適當調整，亦須與行政上其他範疇相協調。

因此，無須驚訝現在介紹的與往年的在各方面有相似的地方。

一九九四年本領域的施政方針引言內主要提及的，可以說是在一九九五年繼續推進與過渡期問題有關的實際行動，包括重組機關、推動公務員本地化，上述領域已於一九九四年邁開了決定性的步伐。

雖然本施政方針的構思是過往政策的延續，但要強調的是一九九五年是該施政方針發展的新台階。這樣，在一九九一年至一九九四年內，鞏固了基建性質的大型項目，以及奠定下一階段發展的基礎。在即將到來的一九九五年內，雖然繼續執行有利於澳門長期發展的各項不同性質的基建工作，但重點集中於有關過渡期的問題，如準備有關行政當局新人員架構。

在這前提下，為運輸及工務領域內各方面而制定的計劃，計有：

## 二·一、大型基建項目領域：

### 二·一·一、澳門國際機場

澳門國際機場基建工程，即包括人工島、客貨運大樓、停機坪及相關服務區域，以及連接上述兩個區域的道路工程，正按計劃進行。根據承批者澳門國際機場管理公司（CAM），提供的資料，該基建工程約於一九九五年七月完成。

空運協議的商討正進展順利，在編制本施政方針時，已與巴西、芬蘭正式簽署協議，也具備條件與其他國家如奧地利、比利時、荷蘭、盧森堡、紐西蘭等正式簽署協議；同時亦與瑞士、丹麥、挪威、瑞典、德國草簽了協議，現正待中葡聯合聯絡小組通過。

另一方面，已與星加坡、泰國、南非訂定協商日期，並正與其他亞太區國家，如菲律賓、南韓、馬來西亞、越南、汶萊、日本商討空運協議。

將與中華人民共和國民航當局訂定航空空間的管理系統，並與香港民航當局商討有關程序。

擁有澳門與外間航空聯繫專營權的澳門航空公司（Air Macau）經已在澳門成立。本地區在該公司出資百分之五，而公司的有關機關，即董事會、執行委員會已全面開始工作，亦已委任總經理。

另一方面，CAM已與由中國民航MASC及葡國公共企業ANA共同組成的ADA簽署管理AIM整體的合同。而與經營AIM及關於推廣、宣傳機場新措施的“市場推廣”行動有關的各項轉批給，現正在商討中，期望在四年内完成。

航空運輸經營者建議的航空役權的法定制度正處於待核准階段、豁免稅項及關稅的制度則處於接近完成階段，而《航空規章》的制度亦接近完成，這將是航空法例的主要法規。

最後，為設立與機場運作有關的必要服務，尤其與安全、防火、海關、移民及其他有關服務的跨部門行動正在展開。該等行動需要承批者、澳門民用航空局、澳門保安部隊彼此間的緊密合作。

面對澳門民航計劃的發展，一九九五年內主要集中於發展或完成下列工作：

- 在AIM試飛；
- 為各項轉批給建造基礎設施；
- 培訓機場人員；
- 制訂與中華人民共和國、香港協定的航空系統的程序手冊；

- 鞏固澳門民航公司，選擇航線、購買飛機、聘用及培訓航空人員、發出有關證明，並為澳門民航公司成為空運經營者發出牌照，以及通過有關程序手冊；
- 制訂《航空規章》的航空補充法例及規範，並公布之。

## 二·一·二、九澳港

一九九四年九澳港貨櫃碼頭由有關承批者負責經營。以貨櫃裝載的貨物及一般貨物均有增加，在友誼大橋啓用後該碼頭的運作能力已達至其最高運作能力百分之六十，預料一九九五年吞吐量達至其最高運作能力。

最近已開設直接來往於台灣澳門間的海上定期航線。本地區作為運輸商品到珠江西岸的中途站前景樂觀，九澳港貨櫃碼頭的經營條件亦會有所改善。

因此，現在正是展開經營九澳港第二階段計劃的適當時機。為此，所需的土地（填海）絕大部分已經批出，這使卸貨碼頭外圍的停泊位置及現有貨櫃大樓儲存面積得以擴大，並預留相當廣闊的土地，以便設立與港口事務有關的工業及服務。

在本領域內，新燃料儲存碼頭將開始經營，而燃料集中儲存將改善本地區的安全條件。

## 二·一·三、污水處理廠

現正進行建設澳門污水處理廠（ETAR）的液體階段及固體階段的工作，工程於一九九五年七月完成，預料同時完成媽閣至黑沙灣的污水下水道網。

氹仔污水處理廠的設計、規劃及建造經已判給，工程預計於一九九六年下半年完成。

已準備路環污水處理廠的設計、規劃及建造等招標工作，預料於一九九五年初開始招標，於一九九七年上半年完成該工程。

在一九九七年完成本地區的污水網絡。屆時，污水在出海前經過適當處理，對保護環境及改善生活質素非常重要。

## 二·一·四、氹仔及路環間的堆填區

本計劃的目標及精神已在九四年的施政方針內闡明，所完成的報告亦肯定了這項計劃對本地區的都市擴展及發展具重要意義。該計劃的實現，連同澳門國際機場、九澳港及為廣珠交通而設計的鐵路及高速公路伸延至澳門的可能性，均對本地區經濟產生深遠影響。

已完成有關指導計劃及初步研究，現正待審議，土地小組中葡雙方正進行必要的接觸，以便就上述計劃全面達成協議。

## 二·一·五、其他工務

一九九四年施政方針提及的計劃因各種原因須跨越一九九五年繼續進行。部分原因由承批工程的承攬人引致，受延誤的包括氹仔體育館及黑沙灣消防分局。

以有關準備活動為基礎，於一九九五年推行若干新計劃，其中較為重要的，計有：

- 澳門文化中心，預料於一九九六年下半年完成；
- 外港新填海區與友誼大馬路連接的外圍道路；
- 在凱悅酒店前將要填海的區域興建主題公園；
- 在路氹公路側的衛生堆填區，興建用以休憩及運動的公園；
- 重新利用及改造氹仔益隆炮竹廠舊址土地，有關設計圖則已公開競投；
- 外港堆填區公園將擴至友誼大馬路另一面，工程包括興建一座地下停車場，面積達18,500平方米；
- 興建二龍喉中葡小學；
- 在黑沙灣澳門污水處理廠ETAR附近興建多層停車場；
- 興建特警隊新大樓 UTIP；
- 興建氹仔地球物理暨氣象台新設施；
- 興建AIM區域內治安警察／水警稽查隊聯合警司處辦公大樓。

## 二、本地區整治領域

各項整治都市計劃繼續進行，下列項目的計劃經已完成，並待審議及決定：

- 氹仔北區都市建設計劃；
- 封閉氹仔厚望聖母灣的都市建設計劃。

一九九五年繼續進行下列都市化計劃的研究：

- 路環都市化計劃；
- 澳門西北區都市及道路重整研究；
- 內港重整計劃；
- 林茂塘、沙梨頭南部都市及道路重整研究；
- 主教山／媽閣都市化計劃的重訂。

## 二、三、環境衛生及有關基礎設施領域

一九九四年預計的基建工程絕大部分已完成。

以下工程延續至一九九五年或於一九九五年開始：

- 進行澳門半島西北部即B河床雨水排放網及污水網工程，並將該工程伸延至沙梨頭南部填海區；
- 鴨涌河整治工程現正在計劃階段；
- 進行整治筷子基半島堤壩工程；
- 進行北區西北部基建工程；
- 進行黑沙灣加壓站、外港新堆填區加壓站、與澳門污水網有關的外港新堆填區的加壓水管工程；
- 興建連接機場的道路。

## 二、四、土地批出領域

不動產市場現正處於衰退期，故需求減少，有相當數量的樓宇空置，等待購買，批地因此減少。

由於該情況以及鑑於管理可供利用的土地應遵守的合理標準，故一九九二年及一九九三年間沒有完成全部既定批給。

雖然如此，由批地帶來的收入仍高於預計的金額，這不僅因過往數年批地的支付計劃，亦因眾多租賃及長期租借土地的批給合同修改所致。該等土地現正重新利用，並訂立有關溢價金。

## 二、五、道路整治及公共運輸領域

有關道路暢通問題，即包括公路基礎設施、交通整治系統、公共運輸及停泊問題，我們認為已有妥善計劃及評估。

在排除以行政手段限制車輛入口的情況下，考慮澳門地理及都市的特點，解決方法已於往年提出，並在以後數年繼續實施。

有關方案包括以下行動：

- 重整城市道路；
- 興建高低交錯通道及行車天橋；
- 興建並充分利用公共停車場；
- 勸喻市民充分使用公共運輸工具，尤其前往繁盛市中心區；
- 以中央交通燈系統改善交通情況；
- 加強監察交通規則及有關泊車的法例的遵守。

一九九五年本領域的計劃的主要工作計有：

### a ) 道路網方面

- 連接松山隧道北部及高士德大馬路的行車天橋工程擬於一九九四年展開；
- 擴展媽閣前地的通道工程，以便建造連接南灣湖至內港的濠溝；
- 在拱型馬路及青洲大馬路架設行車天橋，以便連接罅些喇提督大馬路及台山巴波沙大馬路，工程將於一九九四年展開；
- 在氹仔雅利雅架前地架設行車天橋，以連接美副將大馬路及史伯泰海軍將軍馬路，工程正處於計劃階段；
- 連接外港堆填區及外港新堆填區的行車天橋工程；
- 在氹仔北區架設行車天橋，以連接高勵雅馬路至史伯泰海軍將軍馬路；
- 在外港新堆填區東面架設行車天橋，以連接濠溝邊緣的馬路及友誼大馬路；
- 在青洲大馬路上，架設西北馬路的行車天橋，連接西北馬路至高士德大馬路；
- 在罅些喇提督大馬路上，架設高士德大馬路行車天橋；
- 架設行車天橋，以連接黑沙灣馬路及友誼大馬路；
- 在靠近聖若瑟學校舊址的一段若翰四世大馬路、友誼大馬路（連接外港堆填區及外港新堆填區）建造行人通道。

### b ) 停車場方面

- 鏡湖馬路、新麗華廣場的公共停車場工程將於一九九五年初完成；
- 在內港、林茂塘、卑利喇街興建新公共停車場；

- 因批給合同而規定須向行政當局作出回報或行政當局自發而興建停車場，如南灣 E 區停車場、關閘警區地下停車場、黑沙灣公共汽車停車場，後者以從污水處理廠所獲得的餘下土地建造。

上述活動的領域尚包括：

- 修改澳門泊車公司批給合同，該公司僅擁有經營公共停車場及在其內裝置設備的專利權，故不包括停車場的建造；
- 正分析澳門街道的交通燈自動化，工作需四至五年時間完成；
- 澳門運輸網的能力、對其調整的可行性、為配合澳門地區發展而給予集體運輸工具優先的研究報告的制訂，正在展開招標；
- 分析專門實體對澳門泊車的研究結果，雖然該結果大部分與準備實施的措施相同。

## 二・六、法例及規章領域

下列法規、規章現正制訂，亦於一九九五年繼續制訂：

- 修正《都市建築總規章》R G C U；
- 《澳門供水及污水排放規章》R A D A R M；
- 修正《樓宇內車輛停泊法》；
- 修正《公共工程承攬及材料供應總制度》；
- 《水凝水泥混凝土規章》；
- 《樓宇結構及安全規章》；
- 《地基規章》；
- 《水凝水泥混凝土結構及加強規章》；
- 《三合土規定》；
- 《樓宇鋼筋規定》；
- 《安全及防火規章》。

## 二・七、地圖繪製及地籍領域

在一九九五年繼續推行下列活動：

- 繼續本地區的基礎地圖繪製、鞏固大地網絡及路環的幾何水準網絡，以及繼續澳門、氹仔及路環的基礎地圖繪製；
- 有系統制定本地區的地籍，繼續更新地籍及其相應的地籍資料庫；
- 地籍的公布——分階段公布花地瑪堂區（第二階段），風順堂區及聖安多尼堂區，在幾何領域內提出對地籍平面圖的異議，更正並發出確實的地籍平面圖；
- 澳門地理資料系統的發展（SIGM）——第一階段——將訂定有關需要並分析擁有適當工具的使用者的資料。

接著組織並準備輸入各使用者的特定資料，並使用 S I G M。

除該等基礎活動外，繼續支持公共實體、私人實體對有關土地的幾何表示。

## 二・八、氣象學及地球物理領域

本領域的施政方針在指引上與往年的一樣，於一九九五年展開下列特定工作：

- 繼續並加速培訓澳門國際機場氣象中心的人員；
- 與 C A M 商討設立氣象中心與該中心投入運作的有關措施；
- 興建並裝備位於氹仔的地球物理暨氣象台新大樓。

## 二・九、供電供水與電訊的公共服務領域

一如過往符合公共服務批給的精神，行政當局主要監察承批者的業務，以便合同條款的履行與向大眾提供的公共服務相協調，該項服務具顯著的社會性質。

一般來說，除偶然發生特別事故外，我們認為提供的服務尚令人滿意，亦與相當高度發展的地區的水平相符合。

雖然承批者有責任推行業務計劃，但由於該等企業相當重要，而提供的服務對民生有緊密關係，故不能不提及發展計劃的重要所在。

### 發電及分配電力的領域

為新氹仔、黑沙灣、南灣／主教山的66／11千瓦變壓站所計劃的工作繼續進行。

在一九九五年繼續擴建路環發電廠，安裝計劃中的兩部柴油發電機的其中一部。短期內，安裝發電廠的最後擴建階段的第二部機組。

由於本地區耗電量不斷增加，故應展開有關土地的準備工作，以便在路環興建新發電廠。

現正與中華人民共和國當局接觸，以便落實一項合資計劃，目的是澳門電力公司及其他葡國企業在中國南部興建發電廠，條件是向本地區供應電力。

### 水的供應及處理領域

一九九四年計劃目標大致已達至，以下為一九九五年的計劃：

- 外港的水質新處理廠已完成，增加的能力每日多處理六萬立方米水量，工程耗資澳門幣三千萬元；
- 開始建造氹仔新水塘，於一九九六年第一季度完成，工程投資約為澳門幣一千萬元；
- 擴大並改善總輸水網，以便應付日益增加的需求，並確保減少水的流失，工程投資約為澳門幣一千五百萬元。

### 電訊領域

主要活動為：

- 擴大本地區及國際的電話中心，多開設一萬三千個電話機位，由此，在年底前澳門電話機位總數增至十六萬個；
- 擴大流動電話網絡，預料增加一千四百個使用者，用戶數量於一九九五年底可增至二萬三千個；
- 在電訊領域推行新服務，例如 G C M 數碼流動電話網絡、國際電話免費專線服務、電訊服務的國際信用卡、私人電話交換機 P P C A 的集中化服務、電子郵寄的公共服務。

## 二・十、郵務及電訊領域

在郵務領域的工作按往年方式繼續推行：

- 合理化、現代化及行政程序規範化，以便鞏固資訊化及業務自動化；
- 使傳統服務面向市場而現代化，研究並引進新服務及郵品；
- 擴大出售網絡以配合人口增長，利用新設施的公眾空間（外港碼頭、關閘邊防站及將來的國際機場）；
- 改革專門法例，使之適應實況，以配合本地區新需要；
- 鞏固以經營收入的利潤為基礎的過往數年的集郵政策，以推廣澳門形象、發行高質量郵票。

有關活動的規則現正制定，並於一九九五年繼續《郵電綱要法》及《用戶電訊基礎設施規章》草擬工作。

有關申請參加的電視陸上服務——一般稱為有線電視——批給計劃現正在準備。

最後，於一九九五年完成海角遊魂的重修計劃，並加以利用，該計劃包括興建一所郵政電訊博物館、一旅遊中心及具備綠化區的休憩公園，並建造新步行徑。

## 二・十一、海事及捕魚活動領域

本領域和去年相比沒有明顯更改，而施政方針繼續朝向下列方面：

- 確保一般的海上安全及海上人命安全；
- 蒐集水文資料，以便監察並控制航道及碼頭操作範圍的水深；
- 建造一艘拖船、一艘浮標船，繼續更新現有船舶；
- 將國際航海公約伸延至澳門；
- 繼續在澳門航海學校培訓海上作業人員；
- 支持澳門海事博物館發展，使其繼續作為文化推動及更新的機構。

另一方面，與土地工務暨運輸司協調下現進行修訂設立重整內港碼頭計劃的十月三十日第二一八／九零／M號訓令，而目的為更符合現時的實況，重新分配在各碼頭發展的活動，及編製一項非碼頭業務範圍的都市細則計劃，以便實行對澳門非常重要地方的利益及重新賦予動力。

## 二・十二、社會房屋及經濟房屋領域

本領域所定的政策在於繼續達至下列基本目標：

— 加速建設社會房屋，該等房屋是經濟困乏、沒有能力購買經濟房屋的階層所需的；

— 為了無能力在自由市場購買房屋的居民，以房屋發展合同及特別合同制度加速建設經濟房屋，並根據該等合同出售價格受控制的住宅單位；

— 提供上述的房屋，從而有計劃拆卸僭建房屋，重新利用該等空置地段，以發展本地區都市及基建計劃；

— 以有系統的維修工程計劃重修房屋司屋村，由於有些樓宇面積大，保養狀況極差，故該等工程費用昂貴；

— 加快研究入住房屋及其他支助的新措施，以便解決中等收入家庭的居住問題，由於他們擬入住質素較好檔次較高的

房屋，故不願意購買經濟房屋，但因樓宇價格上升而沒有能力在自由市場中購置房屋；

— 修正有關法例：以房屋發展合同制度促進居住政策；管理根據房屋發展合同所建設的樓宇的共用空間；租賃社會房屋（修改現行法例，以配合受益家庭新需要及特點）；制定一項法規，使根據房屋發展合同制度建造的社會房屋的承租人在將來能夠購置其租賃單位。

## 三、司法政策

### 三・一、司法體系領域

三・一・一、一九九四年推行的工作旨在鞏固本地區司法上的自治。其中在聘任及培訓懂雙語的本地人員為司法官方面，已核准《司法參事通則》（一月二十四日第7/94/M號法令）及進入法院司法官團及檢察院司法官團的實習制度（一月二十四日第6/94/M號法令）。

因本地化的需要，司法部門的重組以及早日實現司法文員的職業及語言進修及培訓的計劃，亦為此領域的優先工作。

三・一・二、為達到這些目標，將實行下列措施及工作：

— 根據一月二十四日第6/94/M號法令的規定，開始進入法院司法官團及檢察院司法官團的培訓實習；建立澳門司法官培訓中心並使其開始運作；

— 繼續錄取司法參事的程序；

— 為在法院普及雙語及充分利用本地公務員，開展及鼓勵司法文員的語言及職業的學習、培訓及進修的計劃；

— 在合理利用人力資源的前提下、評估實際需要及考慮到納入編制後的情況，重組及重整人員編制；

— 就入職要件及晉升方面，重訂司法文員職程；

— 繼續司法體系資訊化的工作，並維持及改善已作出有關該方面的工作；

— 促進澳門與其所處區域的公共及私人的機構及團體的技術及學術上的交流及合作，以便推動司法界各職業組別的活動。

### 三・二、司法部門範疇

六月二十日第30/94/M號法令公布的對司法事務司的重組，旨在回應司法、登記、公證、監獄事務及社會重返各領域的急切需求，從而確保各部門在運作上，能夠有更高的效率及更能回應過渡期的挑戰。

為此，在一九九五年，將實行下列措施：

— 通過《公證法典》及《澳門物業登記法典》，至於有關草稿現已完成，而目前處於諮詢意見階段；

— 通過新《登記及公證組織法》，至於有關草案現已完成；其中就入職要件及晉升方面，重訂登記及公證文員職程；

— 為在登記局及公證處普及雙語化及充分利用本地公務員，開展及鼓勵登記及公證文員的語言及職業的學習、培訓及進修的計劃；

- 繼續各部門的資訊化計劃，並根據登記及公證業務的新法規，維持、完善及重訂原資訊化的工作；
- 在合理利用人力資源的前提下、評估實際需要及考慮到納入編制後的情況，重組人員編制；
- 繼續跟進及監察私人公證員的業務；
- 促進與澳門尤其是與其所處區域的公共及私人實體在登記及公證方面的技術及學術上的交流及合作。

三·二·一、在監獄事務及社會重返方面，透過核准剝奪自由處分的新執行制度的法規（七月二十五日第40/94/M號法令）及短期內核准獄警紀律制度的法規，已建立新機制有效回應本地居民所要求的信心及安全感，預防一般犯罪，尤其是青少年犯罪，同時改善幫助囚犯改過自新及重新納入社會的輔導計劃。

在此領域，將實行下列措施及工作：

- 透過制訂規範及實施看守工作所需的科技，完善路環監獄的安全條件；
- 規範及執行在監獄內對待少數者的計劃，及設立一評審所有對待囚犯計劃的制度；
- 繼續開展獄警的長期培訓活動；
- 維持及改善在路環監獄內的資訊運用；
- 主要透過加強澳門與其所處區域的公共及私人實體在監獄及社會重返方面的技術及學術上的交流及合作。

三·二·二、在打擊青少年犯罪及在青少年感化院了解青少年犯罪方面，將實行下列措施：

- 為執行輔導及看守未成年人職務的人員，設立特定職程，並培訓及訓練屬該職程的人員；
- 改善對未成年人實行的刑罰措施，尤其是半容留制度、健康護理、心理輔導以及入住教育機構等方面的措施；
- 在青少年感化院進行適當的改建工程，以設立女性活動區。

三·二·三、在整體管理系統方面，開展人員的語言及職業培訓活動，以便實行雙語化及充分利用本地公務員，以及根據本地化的進展，繼續經常評估重組編制的需要。

同時在行政及財政管理方面，促進開展新資訊運用。

### 三·三、民事及刑事認別證明領域

三·三·一、六月二十日第31/94/M號法令核准的澳門身分證明司的新組織架構，旨在將居民證件及葡萄牙證件分開，以便於過渡，並確保於一九九九年將發出葡萄牙證件的工作轉移予共和國有權限部門，而不影響該司的正常運作。

一九九四年已完成發出居民身分證的工作及將發出護照予外國人的工作予以資訊化，並完成本地區民事認別證明系統。

一九九四年已完成有關制定《社團登記規章》及《刑事紀錄規章》等草案，並已設計刑事紀錄資訊化計劃。另外，已完成儲存及查閱指紋的設備及以光學認別查閱文件的系統的安裝。

三·三·二、考慮到過渡過程的需要，一九九五年優先實行的措施為核准新組織法及重組各部門，其中包括：

a ) 建立新組織架構，尤其是：

- 委任本地人為領導人；
- 組織葡萄牙證件廳；
- 處理刑事紀錄。

b ) 為達致本地化，實行語言及職業培訓計劃。

一九九五年實行的措施亦包括：

- 修正居民身分證規章，以更靈活處理中文姓名的登記；
- 研究及取得從一九九六年一月起發出的居民身分證的新格式，包括光學認別帶及使其具不易被假冒的特徵；
- 建立指紋資料庫及查閱儲存於光學碟上的文件的資料庫，以提高民事及刑事認別證明系統的安全性及操作性。

### 三·四、預防、偵查及打擊犯罪領域

在此範疇內欲達到的優先目標係鞏固歷年所開展的工作，以使司法警察司有能力確保整體安全，從而有利於本地區經濟發展及社會穩定。

為該司公務員的本地化及提高人員質素，繼續招聘人員進入刑事偵查職程，以培養將來所需的主管。

因此司法警察學校除開辦晉升及專門培訓課程以及語言培訓課程外，亦將為錄取二等督察開辦培訓課程。

另一方面，為更好預防犯罪，司法警察司繼續開展對犯罪情報的分析及處理，以及繼續與本地區的其他機構及保安部隊，尤其是與治安警察廳及水警稽查隊合作，共同計劃及完成預防犯罪的活動。

為此，將採取適當地打擊有組織罪行的特別措施，尤其是關於青少年犯罪方面。

在改善設施方面，將進行擴建工程，在原大樓側建造一新樓宇及開始研究修葺原大樓的核心部位的工作。

為實現各部門本地化的目標，亦應促使對規範司法警察司的研究，以作修改。

### 三·五、法律本地化領域

在法律現代化及使法律配合現況方面，一九九四年已核准司法範疇的一系列重要法規，其中有：

- 《行政程序法典》（七月十八日第35/94/M號法令）；
- 《剝奪自由處分之執行制度》（七月二十五日第40/94/M號法令）；
- 《司法援助系統》（八月一日第41/94/M號法令）；
- 《法醫檢驗法律制度》（一月三十一日第9/94/M號法令）；
- 《司法參事通則》（一月二十四日第7/94/M號法令）；
- 《進入各司法官團之實習制度》（一月二十四日第6/94/M號法令）。

三·五·一、法律本地化係過渡期的優先工作，考慮到法律政治架構及法律體系連續原則下，將使主要法規符合本地區的特殊情況。

為達到此目標，已完成大量重要法例草案，尤其是各大法典，而處於此狀況的法例草案計有：

- 《刑法典》草案，已交予聯合聯絡小組作最後諮詢；

—《刑事訴訟法典》草案，經翻譯後，將送交作所需的預先諮詢；

—《公司法》、《核數師通則》及《商業登記法典》草案，現正等待澳門律師公會的意見；

—為使《民事訴訟法典》配合本地區的新司法組織，對其首次中間修正作研究報告，其中尤其涉及上訴、訴訟的形式、傳喚及通知等方面；

—《自願仲裁法》草案正處於諮詢階段。

三·五·二、繼對本地區法律體系的編列及系統化的工作後，一九九四年已編排共和國自1910至1994年發出的規範性行為（1623件）的臨時性名單，且已由行政當局的不同部門作出分析，以確認該等行為是否仍然生效及列出本地區行政管理轉移後應繼續生效的法規。

一九九五年，對需在澳門繼續生效因而應納入有關部門的本地化程序的規範性行為作出在時間上安排的最終計劃。

最後，基於已完成的適用或將適用於澳門的國際法文書的調查工作，為輔助本地區的有權限實體，一九九五年將開展使有關文書配合本地區法律體系的程序。

### 三·六、法律翻譯領域

一九九五年在法律翻譯領域開展的工作，主要目標為在立法及司法領域擴大中文的使用，從而鞏固雙語法律體系的基礎，使之得以跨越一九九九年，主要有下列工作：

- 在立法及司法領域深化澳門官方語言的地位；
- 訂定本地現行法例中仍無中文譯本的法例的翻譯計劃，並優先處理《澳門組織章程》開始生效後所公布的法例；
- 制定在《政府公報》公布的行政行為的中文格式，供各公共機關使用；
- 擴大以中文向廣大居民及中華人民共和國法律專家推廣澳門法律；
- 出版新《葡中法律詞彙》。

### 三·七、法律資訊及法律體系推廣領域

此範疇的目標仍為以中文提供法律資訊及推廣法律的活動，藉此，使廣大居民對澳門的法律體系有一定認識。

為此，將實行下列具體工作：

—在立法事務辦公室及公眾服務暨諮詢中心（C A I P）的合作下，繼續法律諮詢辦公室的活動，旨在使居民中的經濟能力較薄弱階層能有求諸法律的途徑；

—以雙語定期出版一本具法律技術性的法律雜誌，在學說及司法見解方面探討本地區法律體系中的重要問題；

—透過參與區域性或全球性的專門會議、講座或研討會，向外介紹澳門法律體系，使外地對本地區的政制、法制及司法體系有更深入的認識。

## 四、衛生及社會事務政策

在衛生及社會事務領域之施政方針，主要是繼續一向致力之完善有關系統的工作，向群眾提供較高質量之服務，使

資源管理合理化，以及在為過渡期及過渡期後各機關之正常運作所需技術人員之培訓及本地化等方面作出努力。

### 四·一、衛生領域

在衛生領域內，將繼續以預防疾病為首要目標，並使不同部門和機構在其職責範圍內為上述目標所進行之活動得以相互配合及加強。

事實上，從各種資料顯示，澳門居民一向擁有較佳之健康狀況，此乃一直以來在衛生教育及疾病預防方面不斷努力之成果，而這些都是必須繼續保持及加強的。

為達致上述目的，在衛生領域上將開展一系列計劃，其中在初級衛生護理方面，將實行婦女保健、兒童保健、成人保健及老人保健等計劃，亦包括學校保健、口腔保健、飲食方面的教育、飲食衛生，以及預防肺結核病等一系列工作。此外，關於保持本地區生態環境的平衡，將由環境技術辦公室展開研究工作及作出有關行動。至於採取措施，以改善工作地方、居所及向公眾提供服務之場所等地點之衛生條件，則屬各衛生當局及負責工作安全及衛生部門之職責。這樣，透過多個部門的參與、相互協調，共同實施各項措施，對危害衛生的因素作最有效的控制及打擊。

在上述方針指引下，並以加強預防疾病的措施為目標，初級衛生護理計劃將包括一些新項目，如鼓勵母乳育嬰；實行乳癌檢查計劃；對預防循環系統、新陳代謝及贅瘤等方面的疾病之藥物使用制定規則；繼續推廣始於去年的預防乙型肝炎疫苗注射；開展一項關於預防循環系統疾病的健康教育計劃，此計劃將針對吸煙的害處、飲食習慣、久坐及精神緊張等方面而制定。此外，亦包括為食肆制定衛生規章。

在稽查公共衛生方面，將為各個具有監察及控制水質、食品等職責的實體界定工作範圍，一方面加強有關控制之效力，另一方面，消除重疊的稽查工作及避免出現雙重標準的情況。

對於在市場或商場供應之食水及食物，政府將加強質量管制。這是公共衛生領域內其中一項主要目標。為預防疾病而對食水及食物作質量管制的工作，即使已有改善，但仍須努力，使本地區達致發達國家的質量水平。

為了對因進食受污染食物而引起的疾病作預防，將進行研究，為本地區以外的核電廠發生意外時所必須實行之緊急計劃訂定具體措施。

加強在打擊愛滋病工作中所採取之行動，並從國際認可的指導方針中選擇較適合澳門狀況者作典範，而有關行動將明確指出愛滋病的危險並非僅存在於某特定社會群體內。

為與一系列致力預防疾病的措施相結合，將推廣一項由世界衛生組織建議的反吸煙運動，目的為減低一九九五年至一九九九年間之煙草消費數字。

為了繼續保障醫院所使用的血液的質量，將開展一項鼓勵自體輸血的運動，希望藉以逐漸減少因輸血而感染疾病之風險。

預防疾病的另一項行動乃致力消除因不當使用藥物所引起的危險，這項工作將受特別關注，尤其是透過制定及通過嶄新且嚴格的規則，以管制藥物的宣傳廣告，以及加強控制傳統中國醫藥產品的質量，這將由隨後通過的法律所實現，即規範對供應該等醫藥產品場所發出執照的法律。

作為公共衛生稽查工作中的重點，將會加強公共衛生化驗室的回應及參與能力，更新其設施、設備，並給予其他必需資源。

經過多個部門合作組成的特別工作小組研究後，將建議通過一項有關精神健康問題的特別法規。該法規一方面訂定關於對精神病患者的治療，以及使其重新融入社會等工作方面應遵守之規則，另一方面，肯定精神病患者亦應享有基本人權，並為該等權利獲得尊重而建立保障。

打擊對藥物依賴的危害屬衛生領域內的一項優先工作，十多個有關計劃將預期實行，主要集中於防止藥物依賴者的產生、對藥物依賴者之治療及康復工作，以及在反吸菸運動方面培訓人員，並與各本地區機構及國際機構合作。

此外，旨在鼓勵群眾參與為打擊毒品訂定策略的工作，將設立一生命計劃諮詢會，該諮詢會將由與解決吸菸問題有直接或間接聯繫之機關及機構之代表組成。

在專科衛生護理方面，將透過對現有資源之充分利用和提高醫院工作人員的學術及技術水平，使醫院的運作能配合對醫院服務需求日益增加的情況。

為此，除了加強公立醫院（仁伯爵綜合醫院）之醫生隊伍，以應付有關需要外，將繼續向鏡湖醫院提供補助並與其保持緊密聯繫，以發揮兩院間之互補作用。

隨著加強癌症的預防及治療措施，將研究設立放射性治療服務的可行性。

至於仁伯爵綜合醫院方面，將開始執行一系列必需的措施和有關內部組織的措施，以配合該醫院所屬類型，這項工作將以一直以來對該醫院的特點所作的研究為基礎，更好利用其現有設備及人力資源、方便居民尋求醫院醫療護理、令使用醫院的病者對醫院服務更為滿意，及體現整個醫療系統係專為病人提供服務的精神。

最後，鑑於近期在醫院內所作的移植手術有增加的趨勢，本地區在有關人體器官和組織的捐獻及收集方面應具有適當法律制度，因此，將向立法會建議通過一項有關該方面的法律。

## 四、二、社會福利領域

社會福利政策將繼續著重於向在本地區發展社會福利活動的不牟利實體及機構提供技術及財政上的幫助，尤其是對一些需要幫助的家庭及群體，如小孩、青年、老人、缺乏工作能力的人士及殘疾人士等提供幫助之實體及機構。

為此，將核准一項關於行政當局對上述實體及機構給予補助的法律，以訂定所包括之情況及給予補助之應遵條件。

除了私人發起之社會福利事業外，公共行政當局將透過澳門社會工作司直接參與公益事務，實行有關下列事宜的年度活動計劃；開設兩所托兒所及兩所社區中心；於青洲設立一所接待中心；向托兒所及青年宿舍的負責人開辦培訓課程，以及開辦關於社會設施內安全措施的課程；為用作社會福利用途之樓宇及住宅進行修葺及提供保養；加強對災民及難民之收容能力；加強國際間的合作，尤其是與亞洲及太平洋經濟社會委員會的合作。

為發展最近通過的《家庭政策綱要法》內所定的原則，將在社會服務方面為老人提供家庭服務，而社會工作司及衛生中心合辦之衛生護理項目，亦包括在家庭服務範圍之內。

將在獻給婦女的十年中最後一年——一九九五年內發展一系列活動計劃，宗旨為使群眾關注現代社會的婦女問題，重點在於對本地區婦女的社會及家庭狀況進行研究；並透過座談和講座的方式，討論為保障婦女所享有的機會平等權利方面應採取之適當措施。

在社會保障領域內，將研究給予結婚津貼及分娩津貼的可行性，以配合十月十八日第58/93/M號法令所訂定之提供社會保障之一般規範。同時，亦將充分發揮社會保障基金投資之成果，以鞏固該基金履行對受益人所承擔的義務之能力。

## 四、三、勞工及就業領域

在勞工及就業方面之施政方針將繼續以下列者為首要目標：

- 加強與各社會夥伴的合作，以維持社會穩定，提高人力資源之價值，以及致力使年青人投身社會；
- 透過有效之監察行動及提供有關勞工及僱主之權利和義務的資訊，來完善勞資雙方關係；
- 透過加強稽查及預防職業上之危險，以改善工作環境。

在就業問題上，將要進行的工作主要是經常收集有關勞工的需要及職業介紹所的資料、開展對職業能力的評估，以及職業輔導，目的為使勞工的供求關係相配合，此乃就業市場之正常運作及增加生產力之必要條件。

根據本地區經濟活動的發展及變化的現有資料，將加強職業培訓，其目的一方面是使勞工獲得新的及更多的專業資歷，另一方面，是為協助勞工轉職及提供職業進修機會，以配合勞工市場的變化。

在工作的衛生和安全方面，將致力消除職業危險的情況，旨在更廣泛及更有效保護勞工的健康。

為達致上述目標，將加強有關職業性噪音、建築工地衛生及安全、勞工意外保險及職業病保險等之培訓、提供資訊及監察工作；同時，致力實行對工作地方的稽查計劃，以評估工作環境在化學及物理上之污染程度；對於從事易引發職業病的工作之勞工，實行定期及臨時性的身體檢查計劃。

最後，為使勞工法律體系能配合本地區的現況，將鼓勵各社會夥伴，就規範勞資關係的法例應作出的修改進行研究和討論，尤其是在婦女及未成年人的勞動方面進行研究和討論。

## 四、四、環境保護領域

在施政方針中，環境保護為公共行政當局內多個部門參與的工作，因維護生態平衡及健康的環境有賴多個部門的共同努力。

在設計及執行本地區整治計劃、基礎建設及工程時，亦須注意以保護環境為指導思想，目的是增加群眾對環境問題的關注及意識。

為達致上述目標，在這一年內，將在群眾間開展一系列有民間機構及團體參與之活動計劃，讓市民認識到每個人在保護環境方面均有責任。

上述計劃包括展覽、講座、座談會、比賽及有關作品的出版及推廣、國際會議及關於環境保護之本地法例。

在環境保護政策方面，將開展一項消除環境噪音的運動，該運動係繼旨在消除或減少本地區噪音污染主要來源之法例獲通過後舉行。

另外，將制定法例，使一九八五年三月二十二日之保護臭氧層維也納公約，以及一九八七年九月十六日有關破壞臭氧層的物質的蒙特利爾議定書內所列之本地區應承擔之義務得以貫徹執行。有關法例生效後，將開展對氯氟碳化物(CFC'S)及使用該等物質的設備之生產、入口和出口實行控制的運動。

在環境保護方面的工作，還有以下目標：改變經濟參與人的行為及態度，向其解釋環境保護，並向其提供相關之培訓，以及研究及準備適當的應對措施，以適用於對環境之破壞產生較大影響的活動。

為此，將實行下列計劃：

- 油質之轉化- 對通常投入排水網絡的油質進行轉化工作的計劃；
- 澳門的噪音- 評估澳門及離島各區域的噪音污染情況之計劃；
- 澳門空氣質量- 評估本地區空氣污染情況之計劃；
- 環保教育- 在學校課程內增強環保教育。

研製長期的環境保護計劃，作為調整執行環境保護工作的機構，預防及控制環境污染的情況以及改善市民的生活質素的依據。

#### 四·五、保護消費者領域

在保護消費者方面之施政方針，將繼續以作為公共行政當局有關職責之兩個主要參與領域為主。

其中一個參與領域是對在市場出售之產品的質量及安全進行監察及控制，另一個是向消費者提供有關其權利以及在選購產品時應注意的事項等方面的資訊。

在監察及控制工作方面，有關法律已向多個公共機關及機構賦予對資產及勞務進行監察的權限，而使有關監察權力更為有效及切實可行乃必須繼續努力的目標。此外，將更新有關訂定及處罰妨害經濟或公共衛生的違法行為之法例。

建立消費者的批評意識，使其更認識產品，乃透過適當的資訊提供而達致，而有關工作需要技術協助，在這方面，政府將對於立法會提起的重組消費者委員會工作儘量提供幫助，旨在加強該委員會對消費者的請求不斷增加的情況作出回應的能力。

將設立一資料中心，透過定期刊物和社會傳媒，提供有利於廣大消費者的新訊息。

最後，為使消費者委員會與各公共機關的工作相配合，將透過定期接觸和會議，分析存在的問題，並協調在保護消費者權利上各方所採取的措施，致力促進雙方的合作。

#### 五、行政、教育、青年及體育政策

行政當局在過渡期內必須在結構上作出更新及現代化，提高其人力資源的質素及使之本地化。

同時，隨著規範納入葡萄牙共和國部門、進入澳門公共部門職位及在職程內晉升等程序的法規的公布，使公共行政工作人員得以作出有關選擇，因此，有必要促使充分利用本地人材、貫徹行政現代化及擴大使用雙語。

在該領域，培訓人材仍占首要地位。同時，鑑於社會的發展與教育系統的效率有密切不可分割的關係，所以，普及教育與提高教育質素在為過渡期及創造澳門未來所訂定的策略中將占有最重要的地位。

#### 五·一、行政及公職領域

在行政組織方面，除公共機關的重組外，尚應繼續簡化工作程序及行政程序，以及改善服務質素、回應速度及在與公眾的關係上採取適當的態度。

提高公共行政人力資源的質素為過渡期基本任務之一，因此，近年一直貫徹執行提高工作人員的能力及個人質素的措施，以有系統的方式達至本地化的目的。為達至本地化，將尤其針對認為對公共行政的有效運作所必要之領域，加強培訓活動及提供特別獎學金。

應特別注意，準備分配於各部門翻譯員專業化的培訓，以及善用雙語人員，尤其藉以改善公共行政當局與市民的聯繫。

在技術法律領域上完善公共行政當局的法律體系，以回應過渡期的特殊需要，尤其是產生於人員本地化進程之需要。

在資訊技術方面，將InforMac(行政當局資料通訊網)擴大至各部門，以便將電子郵件系統用作部門之間聯繫的通訊基、使各部門得以接達具共用性的資料基以及綜合管理行政當局所需的資訊及綜合管理對改善向市民提供資訊的工作所必要的資訊，而改善係透過公布行政當局的行為及公布其為市民提供的服務而達至的。

促進公共機關與高等教育機構之交流，以便改善尤其在資訊科技方面解決辦法的質量。

為了分析部門的運作，以更正程序上之不當，並為程序訂定指引，應繼續開展一些觀察活動及技術性行政審查工作。

澳門公務員納入葡萄牙共和國部門與承認及實行由二月二十三日第14/94/M號法令所設立的選擇的程序，應與公務員本地化進程配合而發展。

然而，在各機關存在之公務員本地化臨時計劃將由確定計劃取代，而該確定之計劃將以協調的方式且權力不集中在司級部門之情況下執行。訂出培訓適量及優質之中、高級人員為優先項目，並加強條件以便本地人員可晉升至主管職位，而晉升係按資格及保證能留在行政當局工作作為標準。

市政廳的活動應繼續得到協助，以便創造條件，使在其負責範圍內的活動計劃得以更好實施。

#### 五·二、教育領域

澳門教育制度的發展涉及整個社會，與本地區的發展及現代化息息相關，其目的為喚起青年維護標誌澳門特色的價值觀，並提高他們的質素，以面對轉變的挑戰。

## 五·二·一、高等教育

鑑於過渡期、行政當局結構現代化及公民社會的需要，對在科學、文化及技術等領域上的高質素本地人材的需要不斷增加，所以一直以來，高等教育係朝著對該等需要作出適時回應的方向而發展。

由於研究生培訓活動係高等教育發展策略的一環，所以應透過擴大碩士及博士課程以推動該培訓活動。

應重新評估由澳門大學及澳門理工學院所提供的課程及教學大綱，使該等課程及大綱不斷得到調整，以配合因澳門社會不斷現代化而產生之需要。

同時，尚應研究及促進新措施，尤其應透過與其他高等教育機構及研究機構合作，以推展學術及技術的研究，其中應重視與葡萄牙及中華人民共和國機構的合作。

在充分利用高等教育機構的人力、技術、財政及財產等資源的前提下，應使有關組織結構、部門運作及管理手法現代化，並且應擴建上述機構，以回應不斷增加的學生數目及所舉辦的培訓活動。

鑑於所訂立的協議，透過澳門基金會，對“聯合國大學國際軟件技術研究所”提供有關協助。

## 五·二·二、非高等教育

準備於一九九五年在教育領域投入巨大資金及努力，以鞏固由八月二十九日第11/91/M號法律所規定的適合澳門實況的教育系統。

在人力資源方面，為各種學科及教育等級訂定培訓教師的法例，以及與澳門大學、澳門理工學院及其他從事培訓職前或在職教育工作者之機構合作，加強培訓課程，同時亦應完成教師職程通則。

為在均等機會之條件下確保可接受教育，致力完成1993年至1995年準備的學校網絡計劃，展開第二期學校網絡計劃，並開始實施第一期包括小學預備班及小學的免費及普及的基礎教育，同時，在學校福利工作範圍內，對貧窮學生給予津貼以及對促進成人及弱智人士教育活動之實體給予津貼。

仍在這範圍，將採取措施以確保對學生進行全面培育，推行促進其健康的活動，並透過有權限機關的合作，致力防止及消除學齡青少年的不良行為。

為使教育系統更好配合就業系統的變化，應設立技術性專業課程，以培訓中層工作人員，幫助青年完成學業及提高其在社會的價值，尤其應資助私立教育機構所舉辦的活動。

透過編制幼兒教育、小學預備班及小學的教學大綱，並在教育委員會的協助下，訂定中學及技術性專業教育課程編排的指導性框架，以及訂定成人教育的課程及課程計劃，促進以中文教授的課程的發展。

對於作為發展上策略性因素的終身教育及延續教學，應特別重視旨在肯定本地居民文化特色的活動，同時，應為此完成法規，以設立在終身教育及成人教育上的規範性框架、有關計劃及參與機構。

同時，應製作並推廣學校教材及其他教學工具，尤其出版符合本地區教育實況及文化實況的教科書。

透過取得多用途的設備的方式，完善尤其屬學校網絡的設施，以使該等設施的使用更具靈活性，使學生占有更多空間，以及提高教學質素及學生在學校的福利。

## 五·三、青年領域

青年人在建造本地區未來上扮演改革者的角色，他們應積極、有目標及具創意參與社會經濟發展及保存澳門文化特色。

在這方面，作為發展個人能力及促進與社會接觸的因素，青年結社應繼續得到加強及促進，尤其應透過培訓在青年活動方面的導師及推動者，以及透過與其他國家及地區的同類團體的合作來實現。

為使青年能投入勞動市場及提高其資歷以應付需要並更好發揮其創造潛能，應促進培訓活動。

透過青年中心及學校，開展有關環境、生活質素、健康教育、預防藥物依賴及打擊不法活動等事項的培訓活動。

透過加強對技術資源及設施的運用，以及使青年得到基礎體育培訓及鼓勵他們參與體育比賽，促進體育活動。

## 五·四、體育領域

在現代化社會中，體育活動在共同參與及各種文化交流方面具有其重要性。

因此，應尤其透過本地區各體育組織的代表機構，致力輔助及促進市民參與體育活動，而在各領域上，尤應強調學校體育及青年體育。

在發展體育方面，應繼續透過“體育發展基金”向體育團體提供財政資助，同時亦要完善及擴大有關基礎設施。

此外，參與體育活動興趣的不斷提高及在籌備體育活動方面越來越高的技術要求，意味著需要改善可動用的人力資源的質素，因此，應繼續透過“體育暨運動學校”以及透過其他培訓活動促進有關專業培訓。

再者，鑑於“運動醫學中心”在監督體育活動及對其提供醫學輔助方面的重要性，應普及醫學檢驗活動。

為與其他體育群體建立聯繫及使本地運動員獲得比賽的先進經驗，應資助澳門參與在本地區及外地舉行的國際賽事。

## 六、安全政策

施政方針在安全政策方面以繼續近年來的努力為指導，並透過不斷採取之措施加以落實，旨在更有效達到一維持不變的目標：確保本地區的生活條件，以使經濟發展體現在個人及集體福利上，並維持秩序、公共安寧、對人及財產的保護、社會安定，以及面對來自違反法律、犯罪、不受控制的移民及嚴重事故、災禍或災難的威脅時，保障居民基本權利和自由的正常行使。

將要實施的安全政策受到不同方面及性質的條件限制，他們反映了本地區固有的特殊情況。

本地區的地理位置與中國大陸相臨，且隨著邊境兩邊填海工程的進行而不斷靠近；而其地形之不連續性造成與其所佔面積不相稱的邊境伸延。邊境不嚴密與這兩點有關。

有關基礎設施計劃的大型工程之落實及承擔，造成鄰近地區船隻、車輛、物資及人力的大量流動；另外，社會經濟地區差異顯著，由於澳門地區有令人羨慕的發展程度、福利及安全，吸引著遊客和投資者，因此造成極強的移民壓力亦是邊境不嚴密的理由。

在控制邊境方面，將要實施之方針除提及的幾點外，還受到澳門經濟生活基本利益的其他限制，因為在發展工商業等重要活動、新移民的定居及都市化進程的加快、或與鄰近當局發展關係時，將導致旅遊者及勞工在邊境檢查站的每日大量流動。

另一方面，大量居民聚居在這塊細小的地區，他們在種族及文化上有差異，欠缺歸屬感，有時被排除在法律規定的框架外，以及由於本地區所開展的經濟活動的類型使得流動人口增加，這些都是違法、犯罪率上升的因素。

葡萄牙法律體系維護賦予居民個人權利、自由及保障優先地位的憲法及刑法價值，澳門處於他的人道傳統庇護下，而在其所處的地理位置之刑法較嚴厲，故對本地區面臨的犯罪及安全情況造成威脅。

儘管這些考慮都很重要，但打擊犯罪，安全政策顯然是以現行法律架構及尊重居民的權利、保障自由為限度。

另外，澳門人口過於集中於市區，加之古老建築密集，以往建築並未考慮安全問題，而現時建築的公共道路又不適應居民的密度，地區的不連續性及與外地必須建立或將要建立的海上和空中聯繫的類型，以及澳門的氣候特點具有經常及強烈的氣候變化，這些都可能導致嚴重事故或災禍的發生。

在民防方面，安全政策應以必要之合作為前提，居民——不論是個人或是私人或公共機構的成員應提供合作以預防及限制此類災難所造成之損害。

在這些方面，我們定出了安全政策所要達到的目標。

**邊境控制領域：**阻嚇並遏制未納入法律規定之移民規範措施內的人進入本地區或在本地區逗留，以及由於經濟、衛生或安全及不遵守現行法律體系等原因，阻嚇並遏制有關貨物進入本地區。

**打擊違法及犯罪領域：**透過法律措施預防、阻嚇及遏制違法、犯罪的發生，以確保其對正常活動所造成的危險及限制減少到最低的程度，並且創造條件以吸引本地區經濟、社會發展必需的遊客及投資。

**民防領域：**救援並幫助處於危險中的人，預防危險的發生，減少發生的可能性、限制集體風險及減低嚴重事故、災禍或災難對人、財產及環境的影響，以保障滿足個人及集體生活的基本需求。

一九九五年的施政方針，在安全政策方面，除繼續、加強及完善前幾年所開展的活動外，將特別重視建立在立法會所通過法規規定的組織結構及澳門國際機場（AIM）一般安全計劃。

為了落實既定目標，所開展之活動的指導方針如下：

#### 結構性質之方針

- 根據有關重組之立法工作，建立澳門保安部隊之部隊及機構的新組織結構，並使行動方式適應新的法律和組織架構；

- 加快本地化進程及為加強雙語而展開培訓活動；

- 致力人員培訓，尤其是澳門國際機場安全所需之特殊人員的培訓；

- 完善人員的一般培訓，特別在公民教育方面，以提高服務效率，改善與公眾之關係，改善形象，取得居民的信任，以及提高居民的參與及合作程度；

- 透過適當的保養及現代化計劃的制定，提高設備的運作；

- 更新及改進現有的基礎設施，使其能更好運作，從而令使用的部隊及機構具有更大的回應能力及效率；

- 安排新的及更合適的設施予某些部門以提高其應變能力及效率，尤其是移民局（外港新填海）、特警隊（關閘總部）及機場聯合警司處；

- 建立光學纖維纜網絡，以加強通訊中心間及資訊系統間的聯繫，並使這些系統能更快作出反應；

- 就澳門保安部隊內部及外部事務，尤其加強其機構及部門與行政當局各機關緊密及長期的合作。

#### 行動性質之方針：

- 透過社會傳播媒介及安全運動，向居民提供資訊及展開宣傳活動，使其主動參與預防及打擊違法及犯罪、阻嚇及打擊非法移民、預防嚴重事故或災難的危險，以及制訂發生此類事故時應採取的措施；

- 推行非官僚化及接待公眾查詢的計劃，並運用現有的機制確保與居民的直接接觸，以清楚及及時闡明其權利、義務，以及機關的職責，從而使居民充分利用該等機關所提供的服務；

- 透過機關資訊系統的相互聯繫及改善給予公眾的資訊，推行資訊綜合管理；

- 在本地區現行處罰幅度之調整，特別是調整嚴重及常見違法行為的處罰以阻嚇可能出現的違法方面，與有關限實體合作；

- 在預防和打擊犯罪及控制邊境人及財產的流動方面，加強及深化與鄰近當局的聯繫，特別是與中華人民共和國當局的聯繫。

#### 六、一 特別在邊境控制領域：

- 維持邊境檢查站的有效運作，尤其是將於澳門國際機場運作的邊檢站，並加強監察工作，以有效控制貨物進出本地區，特別是毒品和武器的進入；

- 加緊在海上管轄區的巡邏，以監督船隻及船員，並阻嚇及偵破非法移民；

- 加緊認別及監察行動，以補充上述兩項行動並遏制非法移民；

- 發展與海關合作委員會的聯繫。

#### 六、二 在預防及打擊違法及犯罪領域：

- 向企業及場所宣傳安全措施，避免發生以其為目標的犯罪行為或減少犯罪行為的後果；

- 以經常發生的事故為鑑，制定應變計劃，並進行演習，藉以完善警察部隊的行動；

- 提高應變能力，以打擊嚴重暴力、制止破壞公共秩序，消除其他特別威脅，並向執行該等任務的保安部隊提供適當訓練、指導及設備，特別是有關澳門國際機場開始投入運作所必需者。

### 六、三 民防領域：

- 根據以往應付危險情況的經驗，擴大“TAI FONG”民防計劃的範圍，在容易引起大面積火災的地區或地方，回應由此而來的危險情況，從而調整該計劃；
- 在民防領域，準備及驗證應付發生明顯嚴重事故時的應變計劃，尤其是機場及燃料碼頭發生事故時的應變計劃；
- 提供資訊及展開宣傳活動以便法人實體主動參與及協助採取減少損失及提高救援效率的措施；
- 透過與公共及私人實體訂立合作議定書，確保在緊急情況下，獲得必要的物資以加強民防計劃的行動能力；
- 與指導民防計劃的區域間國際機構發展合作關係，特別是加強與中華人民共和國及香港的合作關係；
- 透過與中國當局的通知協議，如大亞灣核電站發生緊急情況時，確保及時通知並在本地區採取準備措施；
- 完善“緊急救護”制度，以有效回應救援要求。

### 七、傳播、旅遊及文化政策

透過保存澳門具有意義的文化、人文和建築財富以及透過各種文化的共存和交流，以保持及發展澳門本身之特點或獨特性；在本地所處區域和國際上推廣、突出和確認澳門之形象；分享資訊和知識方面的全面通訊網的存在，以上都是澳門處於目前政治過渡的歷史時期和建設澳門自治、安全、穩定的未來的基本條件。

推進行政當局和市民民間作為信任和穩定有力因素的溝通和長久性對話，確認澳門作為旅遊最終目的地，發展旅遊項目及使之多元化，創造和增強有關條件使“澳門——文化之城和通向中國之大門”成為現實，並一直保持至未來，以上都是行政當局在傳播、旅遊和文化方面的長期關注事項，而且要創造和發展現在的基礎建設，使其作為對繁榮和充滿信心的未來澳門的有力支持。

### 七、一 傳播領域

澳門處於決定性的歷史時刻，因此需要加強及整體處理對內對外的傳播和信息渠道。

必須加強對話和傳播，因為行政當局認為這不僅是確保互相理解和合作的因素，亦是在本地所處區域及國際上推廣一項實現未來自治的策略，以及推廣本地區作為經濟、政治及文化交匯點的良好形象的工具。

以下是行政當局在傳播領域上之目標：

- 繼續一直以來推展的培訓計劃，不僅是為了提高現有的社會傳播專業人士的水平，亦是為了培養本地區出版業、電台和電視台的新人才；
- 加強非官方的傳播渠道，並加強日常資訊的傳播，特別是和社會傳播媒介合作，以宣傳澳門的現在及其潛力，並在本地、本地所處區域和國際範圍內樹立澳門的真實、深刻和被接受的形象；
- 發展關於澳門整體上的資訊文件的製作，並透過所有可能使用的方法，不僅在澳門，而且在國際上進行宣傳和推廣；

- 繼續《澳門》雜誌的出版、發行和宣傳工作；
- 進一步加強分析工作，以向行政當局提供關於社會輿論的真實和客觀內容；
- 加強行政當局與社會傳播媒介的接觸，繼續已展開的透明政策；
- 支持和鼓勵社會傳播媒介科技現代化；
- 創造條件，使葡文書面和視聽社會傳播媒介在澳門將來繼續存在，而該等媒介屬體現葡萄牙在這區域數百年存在的特色；
- 尤其透過加強以兩種官方語言製作資訊和文件，以及透過語言培訓，以普及在行政當局、社會傳播及居民關係中雙語之使用；
- 繼續發展及加強有關保持中文和葡文之電視及電台公共事業之條件和工作，並建立必要的法律架構，以促進特別在電視廣播領域資訊推廣的新形式新科技的出現和發展；
- 隨著獲通過之重組架構，以及透過配備懂雙語之人員，加強新聞司之服務，使之成為行政當局與社會傳播媒介及其他對象溝通的主要渠道，並在分析及製作方面對行政當局給予有力支持。

### 七、二 旅遊領域

澳門——一個擁有其本身獨一無二特色的地區，由於地處經濟蓬勃發展和極具旅遊潛力的地理區域——在旅遊業方面獲得重大增長，澳門1995年旅遊業的持續增長將受到澳門國際機場的落成這因素的積極影響，該因素亦將推動澳門商業的各個領域。

毫無疑問，此項基礎建設將使澳門獲得確認為旅遊最終目的地，並使致一深刻的變革，本地區旅遊業官方及私人實體採取深刻改革，把程序現代化，（思想、思維與辦事方式改變）。

因此，培訓及改善服務質素；使旅遊項目豐富及多元化；加強各機構與旅遊及酒店業經營者之聯繫；確定澳門作為旅遊最終目的地；鑑於本地所處區域內傳統市場和正在發展的市場，以及其他旅遊目的地越來越多元化和越益激烈的競爭，需要客觀和競爭性地推動、保持和發展旅遊項目的文化基礎，以上各項都是制定1995年之旅遊政策時的主要關注事項。

旅遊領域的目標為：

- 透過“澳門——文化城市和通向中國大門”使澳門作為旅遊最終目的地和得到確認，加強澳門在所在區域中的獨有特色；
- 透過推行培訓，以加強和改善整個旅遊業對顧客的服務質素，重點是：設立旅遊高等學校，以及重組旅業學校，使之作為中等程度之培訓架構；完成新設施之建設；採用具實用技術內容之教學和適應市場需求的新課程計劃；加強與本地經營者的聯繫，以便將知識實踐及在該等單位內進行實習；
- 落實與歐洲聯盟的合作議定書，以培訓師資及舉辦IATA之專業課程；
- 努力進入和爭取“會議與獎勵”市場，這方面的努力因公營和私營部門興建的基礎建設而得到支持，並能滿足該

市場的需求，在該方面的重點為旅遊活動中心之整體設備及全面管理工作以及開始建設未來文化中心的禮堂；

- 增加旅客在澳門停留時間，使旅客逗留的天數和平均消費額增多，努力使旅遊項目增多並多元化，以及定期舉辦有助吸引遊客的大型活動項目。

以下是應執行和落實的計劃：

- 澳仔島的主題公園及遊樂場；
- 望廈山及媽閣山的城市公園；
- 國際機場和路環的旅遊諮詢中心；
- 旅遊活動中心的大賽車博物館和酒陳列室。

也是將推行的活動：

- 澳仔島海邊馬路的旅遊計劃；
- 使旅遊點和古蹟，如嘉思欄公園、大三巴牌坊、大炮台、崗頂前地、亞婆井和福隆新街得到美化、保存和有良好照明設施；
- 建立澳門旅遊特點的形象，并透過開展宣傳活動將之推廣；
- 重新確定推廣策略的目標，集中開拓有客源潛力的市場和成為與澳門有直接航空聯繫地點的市場，與澳門機場公司和澳門航空公司建立緊密聯繫，以充分利用旅遊航線；
- 重新制定“Macau Tourism and Information Bureau”(MTIB)的結構和功能，使其更具競爭力和符合澳門旅遊業的需要；
- 加強與本地經營者的聯繫和對話，以便鼓勵其更積極參與對內及對外的推廣活動，改善其服務質素和配合澳門有國際機場的新情況；

- 加強與國際性和區域性組織的合作，特別是珠江三角洲地區旅遊機構的合作關係；

- 發展及改善可提高機關效率和服務的資訊計劃，特別是在自動發出牌照、多種媒介、行政手續和完善統計數據庫等方面；

- 重組旅遊司，使其內部程序與在新的《酒店及同類性質業務之規章》、行政准照之發出制度及規範旅行社業務方面法例的修改相配合。

### 七、三 文化領域

澳門是西方和東方作首創性對話的象徵。

在承認不同群體的差異和互相尊重的情況下，促進相互了解和積極共存，計劃和施行將來在世界這一角落保存葡國文化的活動，並使澳門成為文化傳播中心，這些均為1995年主要的行動方針。

因此，以下為致力達到的目標：

- 保存及豐富澳門文化、人文和物質方面的財富；
- 促使加強澳門居民的認同感，同時推廣對歷史的認識及尊重，進一步加強本地不同群體的共處；
- 推廣書籍和鼓勵閱讀，尤其是對中葡文書籍和閱讀的推廣，保持及負責從事這方面工作機構的運作；
- 加強澳門與葡萄牙和其他東方國家，特別是與中華人民共和國的文化方面的聯繫，同時促進對葡國文化、中國文化和附近國家文化的互相認識；

- 促使加強澳門與東方其他說葡語群體之間的歷史文化聯繫，傳播發現史及其僑民在外地的歷史；
- 鼓勵文化研究、創作及藝術培訓；
- 與本地區其他公共及私人實體協調建設澳門文化中心和澳門歷史博物館。

為達致文化領域的目標，將推行下列活動：

- 為肯定及發展學術、藝術、文學及文物的價值及為提高居民文化水平而創造條件；
- 保護、保存及豐富本地區的歷史和文化財產，以確保其繼續存在、得以利用及廣為傳播；
- 透過促進教育、培訓、藝術進修、學術研究及學術專業，支持及鼓勵個人或團體進行尤其與澳門有密切關係的藝術、學術和文化創作；
- 支持和推廣旨在對本地區文化之實況、動力和不足有進一步了解所進行之研究，根據完整及全面計劃確定優先的研究領域、標準和目標；
- 根據所確定的優先發展目標，透過促進研究計劃，提供研究獎學金，提供具體津貼，支持研究、搜集及整理資料的活動，發展輔助研究及出版史料的資料庫，以及其他有助研究的工具，鼓勵、促進和支持研究，以幫助認識和加強澳門居民的歸屬感，以及對其歷史的尊重；
- 促進、鼓勵、舉辦及支持舉辦學術大會、研討會、討論會以及以澳門的科學、歷史、藝術、文學及文化為重要主題的其他形式的交流，將本地區與有聯繫及相同之處的地區和國家連繫在一起；
- 加強旨在確保將來有條件使澳門文化得以留存的架構和資源方面的工作；
- 搜集、處理及宣傳有關澳門歷史及葡國在東方，特別是在遠東歷史的重要文獻；
- 建立安全檔案館，旨在保護及促進對文獻遺產的研究，這些文獻為研究澳門歷史不可多得的史料；
- 關注智力創作作品的完整、真實及保護；
- 促進本地區現有的各種文化機構之間的合作，並使在文化創作及其宣傳方面所投入的資源和力量得以獲取最大的效益；
- 透過合作及交流計劃，增加與葡國、中國及國際上類似機構的交往，尤其是與所處區域範圍機構的聯繫；
- 增進與亞太地區說葡語的居民及葡萄牙居民的文化交流；
- 繼續協助舉辦紀念聖保祿學院成立四百周年的活動；
- 促進舉辦不同活動，旨在推動本地區文娛及在國際上宣傳本地區，尤其是：
- 第九屆國際音樂節；
- 第六屆澳門藝術節；
- 第十三屆青年音樂節；
- 第二屆澳門美術雙年展；
- 展覽會；
- 舞蹈及戲劇表演；
- 獨奏會及音樂會，尤其是澳門中樂團及澳門室樂團的節目；
- 對葡國駐本地所處區域一些國家大使館的文化處給予支持；

- 重新確定和繼續澳門在“跨文化”活動計劃方面的參與，以確認澳門作為東西方文化交匯點和橋樑的地位；
- 繼續演藝學院的培訓工作，提供音樂、舞蹈及戲劇方面的教育條件；
- 落實澳門演藝學院有關音樂、舞蹈及戲劇方面的課程計劃；
- 透過出版及其他文化表達形式，推廣澳門作家以及著寫內容與本地區有關的其他作家的作品；
- 繼續以中文出版“葡國作家叢書”集；
- 為交流出版事業及推廣澳門文化，開辦及推動澳門書展，並參加在葡萄牙、中華人民共和國、葡語國家及其他國家所舉辦的書展；
- 繼續以葡、中、英語文出版《文化雜誌》；

- 為改善培育本地文化界人才，提供津貼以資助文化社團；
- 取得及保存關於本地區或有關其歷史的文獻及書籍，尤其是本地區所處的區域者。

## II——一九九五年行政當局投資與發展開支計劃

一九九五年之公共投資及發展開支計劃（PIDDA）總額達17億5仟萬元，佔 OGT 的預算總開支的19.7%。與一九九四年財政年度初期數字比較有約3.8%的名義跌幅。

在 PIDDA — 一九九五的總預算額內，4仟420萬元撥為預備撥款，另外有3仟330萬元是用以支付一系列由土地、工務暨運輸司負責的計劃之同期開支。而其餘16億7,250萬元則分配於228項投資項目中。

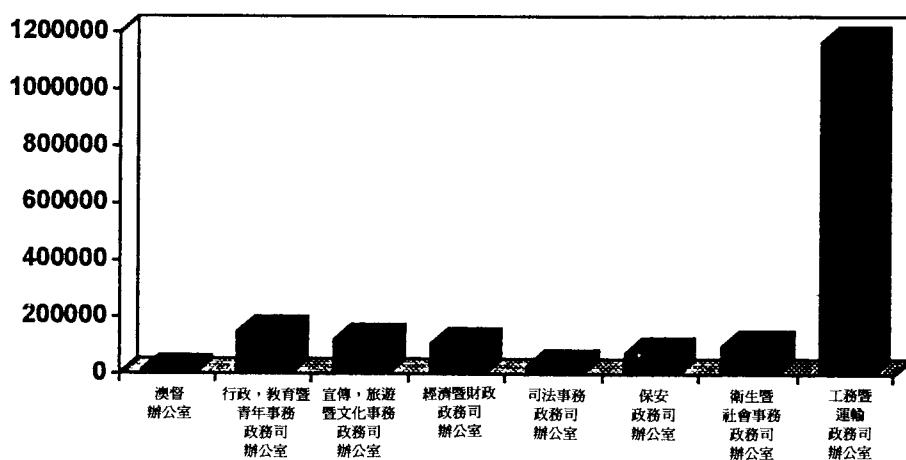
表 II-1  
公共投資計劃 - 以性質及管轄範圍分類

(百萬元)

	澳督辦公室	行政，教育暨青年事務政務司辦公室	宣傳，旅遊暨文化事務政務司辦公室	經濟暨財政政務司辦公室	司法事務政務司辦公室	保安政務司辦公室	衛生暨社會事務政務司辦公室	工務暨運輸政務司辦公室	總額
工程	4 500,0	143 262,0	109 320,0	5 300,0	7 900,0	45 553,7	53 720,0	956 654,3	1 326 210
購置	0,0	0,0	0,0	45 000,0	0,0	0,0	0,0	649,7	45 649,7
設備	5 500,0	3 400,0	9 000,0	8 650,0	20 862,0	26 446,3	44 130,0	45 225,3	163 213,6
研究及策劃	0,0	1 500,0	2 000,0	3 650,0	1 338,0	0,0	500,0	128 420,0	137 408,0
小計	10 000,0	148 162,0	120 320,0	62 600,0	30 100,0	72 000,0	98 350,0	1 130 949,3	1 672 481,3
備用撥款		0,0	0,0	44 218,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44 218,0
同期撥款		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33 300,7	33 300,7
總額	10 000,0	148 162,0	120 320,0	106 818,0	30 100,0	72 000,0	98 350,0	1 164 250,0	1 750 000,0

以所屬範圍，預算投資的開支分配

千元



將總撥款以負責部門分類可察覺由運輸及工務政務司管轄的工程比重約佔64.4%。

至於屬其他管轄範圍的項目，行政、教育暨青年與及傳播、旅遊暨文化政務司分別佔8.4%及6.9%的比重。

受運輸及工務政務司管轄的項目中，值得一提的有直接撥予辦公室的8項總值5億8,930萬元的項目，與及撥予土地、工務暨運輸司總值5億2仟5佰萬元的44項投資項目。

表 II-2  
1995年投資計劃建議  
(以所屬範圍及參與分類)

(一千元)

參與範圍	澳督辦公室	行政，教育暨青年事務 政務司辦公室	宣傳，旅遊暨文化事務 政務司辦公室	經濟暨財政 政務司辦公室	司法事務 政務司辦公室	保安 政務司辦公室	衛生暨社會事務 政務司辦公室	工務暨運輸 政務司辦公室	總數
社會工作	0,0	143 162,0	16 530,0	0,0	0,0	68 000,0	87 852,0	175 330,0	490 874,0
基建	0,0	0,0	0,0	3 000,0	0,0	0,0	0,0	945 606,0	948 606,0
公共行政現代化	10 000,0	5 000,0	8 570,0	59 600,0	30 100,0	4 000,0	10 498,0	7 013,3	134 781,3
其他方面	0,0	0,0	95 220,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3 000,0	98 220,0
小結	10 000,0	148 162,0	120 320,0	62 600,0	30 100,0	72 000,0	98 350,0	1 130 949,3	1 672 481,3
備用撥款	0,0	0,0	0,0	44 218,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44 218,0
同期撥款	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33 300,7	33 300,7
總額	10 000,0	148 162,0	120 320,0	106 818,0	30 100,0	72 000,0	98 350,0	1 164 250,0	1 750 000,0

以參與範圍分類，“基礎”一項佔9億4,860萬元，約為總投資的54.2%。其中33.1%作為路氹填海工程用途。另一方

面，“社會”方面的4億9,090萬元中，澳門文化中心共佔去其中之32.5%，即約1億5,970萬元。

按參與範圍，預算投資的分配

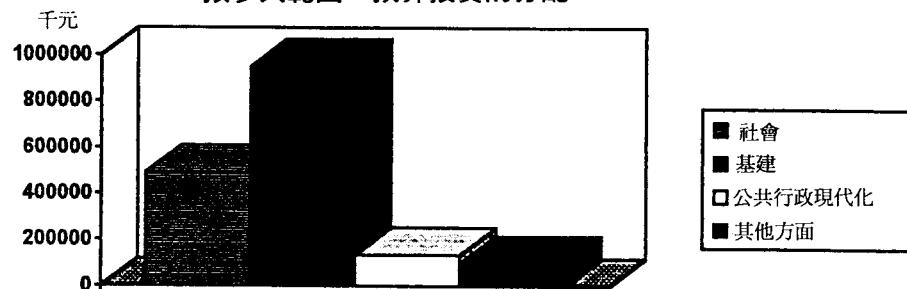


表 II-3  
1995年投資計劃建議  
(以所屬範圍及經濟類別分類)

(一千元)

分類	澳督辦公室	行政，教育暨青年事務 政務司辦公室	宣傳，旅遊暨文化事務 政務司辦公室	經濟暨財政 政務司辦公室	司法事務 政務司辦公室	保安 政務司辦公室	衛生暨社會事務 政務司辦公室	工務暨運輸 政務司辦公室	總數
土地	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
房屋	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12 800,0	12 800,0
其他樓宇	4 500,0	80 262,0	88 620,0	50 300,0	7 900,0	44 053,7	53 720,0	167 183,3	496 539,0
街道及橋樑	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	143 706,6	143 706,6
港口	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
各類建設	0,0	63 000,0	20 700,0	0,0	0,0	1 500,0	0,0	634 114,2	719 314,2
土地改良	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
種植	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
運動物品	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
機械及儀器	5 500,0	3 400,0	9 000,0	8 650,0	20 862,0	26 446,3	44 130,0	45 225,2	163 213,5
動物	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
其他	0,0	1 500,0	2 000,0	3 650,0	1 338,0	0,0	500,0	127 920,0	136 908,0
小結	10 000,0	148 162,0	120 320,0	62 600,0	30 100,0	72 000,0	98 350,0	1 130 949,3	1 672 481,3
備用撥款	0,0	0,0	0,0	44 218,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44 218,0
同期撥款	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33 300,7	33 300,7
總額	10 000,0	148 162,0	120 320,0	106 818,0	30 100,0	72 000,0	98 350,0	1 164 250,0	1 750 000,0

以經濟類別分類，“各類建造工程”佔總投資額約41.1%，即約7億1,940萬元。

表 II- 4  
PIDDA - 1995預算提案  
(以功能分類)

(一千元)

功能類別	1995年度之提案	
	撥款	%
1 - 公共行政一般事務	131 781,3	7,53
010 - 一般行政	100 581,3	5,75
020 - 司法，秩序及治安	31 200,0	1,78
2 - 公共治安	68 080,0	3,89
010 - 總部	4 873,0	0,28
020 - 警察	38 001,3	2,17
030 - 消防	25 125,7	1,44
040 - 民防	80,0	0,00
3 - 教育	76 292,0	4,36
010 - 行政規律及調查	0,0	0,00
020 - 教育	72 712,0	4,15
030 - 職業培訓	3 580,0	0,20
4 - 衛生	66 652,0	3,81
010 - 行政規律及調查	0,0	0,00
020 - 醫療	50 383,0	2,88
030 - 衛生暨公共健康	16 269,0	0,93
5 - 社會福利	19 800,0	1,13
010 - 行政及規律	0,0	0,00
020 - 社會工作	19 800,0	1,13
030 - 撫卹金及退休金	0,0	0,00
6 - 居屋	13 600,0	0,78
010 - 行政及規律	649,7	0,04
020 - 社會房屋	12 950,3	0,74
7 - 其他集體及社會服務	325 520,0	18,60
010 - 文化	243 370,0	13,91
020 - 體育和休閒	74 300,0	4,25
030 - 宗教	0,0	0,00
040 - 天文學和地球物理學	4 450,0	0,25
050 - 製圖學	2 100,0	0,12
060 - 社會傳播	800,0	0,05
070 - 勞工事務	500,0	0,03
8 - 經濟服務	970 756,0	55,47
010 - 行政規律及調查	4 200,0	0,24
020 - 農林、畜牧、漁業及造林業	0,0	0,00
030 - 工業	1 000,0	0,06
040 - 基礎	182 116,8	10,41
050 - 運輸	227 141,8	12,98
060 - 通訊	0,0	0,00
070 - 貿易	0,0	0,00
080 - 旅遊	27 200,0	1,55
090 - 土地整理和環境	529 097,4	30,23
小結	1 672 481,3	95,57
同意撥款	44 218,0	2,53
備用撥款	33 300,7	1,90
總額	1 750 000,0	100,00

表 II-5  
PIDDA - 1995預算提案  
(以功能分類)

(一千元)

機構分類	1995年度之提案	
	撥款	%
40.03 - 行政暨公職司	4 500,0	0,26
40.05 - 教育司	78 662,0	4,49
40.07 - 統計暨普查司	4 500,0	0,26
40.09 - 財政司	47 600,0	2,72
40.18 - 身份證明司	10 000,0	0,57
40.19 - 經濟司	3 000,0	0,17
40.22 - 地球物理暨氣象台	5 000,0	0,29
40.23 - 旅遊司	29 000,0	1,66
40.24 - 政府新聞司	1 200,0	0,07
40.27 - 海事署	24 500,0	1,40
40.28 - 澳門保安司	72 000,0	4,11
40.29 - 勞工暨就業司	2 500,0	0,14
40.31 - 地圖繪製暨地籍司	2 100,0	0,12
40.32 - 司法警察司	4 300,0	0,25
40.34 - 司法事務司	9 300,0	0,53
40.34 - 立法事務辦公室	2 500,0	0,14
40.34 - 法律翻譯辦公室	1 000,0	0,06
40.35 - 土地工務運輸司	525 000,0	30,00
40.57 - 社會工作司	20 000,0	1,14
40.38 - 文化司	17 000,0	0,97
40.63 - 公職人員福利司	200,0	0,01
40.64 - 政府船塢	2 350,0	0,13
40.67 - 澳門政府印刷署	3 000,0	0,17
40.37 - 體育總署	65 000,0	3,71
40.73 - 房屋司	16 000,0	0,91
40.76 - 工商業投資促進局	4 000,0	0,23
40.78 - 衛生司	75 000,0	4,29
40.82 - 總督辦公室	10 000,0	0,57
40.83 - 傳播、旅遊暨文化事務政務司	73 120,0	4,18
40.85 - 衛生暨社會事務政務司	650,0	0,04
40.86 - 經濟暨財政政務司	3 500,0	0,20
40.89 - 工務暨運輸政務司	589 300,0	33,68
小結	1 705 782,0	97,47
備用撥款	44 218,0	2,53
總額	1 750 000,0	100,00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 50,00

每份價銀五十元正